

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA

**O ENSINO DE GRADUAÇÃO EM UNIDADES PRISIONAIS DE
REGIME FECHADO NO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL**

**CAMPO GRANDE – MS
2020**

CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA

**O ENSINO DE GRADUAÇÃO EM UNIDADES PRISIONAIS DE
REGIME FECHADO NO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) – Curso de Mestrado, da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientador: Prof. Dr. Antônio Carlos do Nascimento Osório.

CAMPO GRANDE – MS
2020

Dissertação intitulada O Ensino de Graduação em Unidades Prisionais de Regime Fechado no Estado de Mato Grosso do Sul, apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), da Faculdade de Educação (FAED) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), como um dos requisitos à obtenção do título de Mestre em Educação.

Aprovada em: ____/____/_____.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. **Antônio Carlos do Nascimento Osório** – Orientador
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Prof. Dr. **Linoel de Jesus Leal Ordonez** – Membro Titular
Universidad Nacional Experimental Francisco de Miranda (Venezuela)

Prof. Dr. **Clayton da Silva Barcelos** – Membro Titular
Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)

À família.
Àqueles que mais próximos
a representam tão afetuosamente:
Danilo, João Otávio, Adriana,
João Pedro, Théo e Rafael.
A esses recorri nos momentos de alegria,
em que celebramos,
e quando tudo parecia difícil e cansativo
me deram forças para continuar,
fosse com uma chipa quentinha,
uma cervejinha gelada,
um café da tarde,
um violão para acompanhar,
uma tapioca a fazer
ou um amasso a ganhar.

AGRADECIMENTOS

Por muito tempo disse que agradeceria somente a mim.

Quem já passou pelos bancos de um programa *stricto sensu* vai me entender tão bem que vai até sorrir ao ler essa frase, porque é desgastante e solitário... como é!

Essa deveria ser a página mais fácil de escrever, mas não.

Essa pesquisa foi idealizada e produzida por muitas mãos; tantas que tenho medo de falhar em não agradecer alguém especial.

Lembro do dia em que sentei no Top Lanches com o Clayton e conversamos sobre o que eu poderia escrever para o meu projeto. Foi ele quem me fez pensar em unir a graduação ao presídio e me encheu a cabeça de ideias para iniciar a escrita. Sem você, amorzinho, nada disso teria começado, nada teria caminhado e não seria possível, inclusive, esse fim. Obrigada por todas as palavras, por toda ajuda e toda amizade.

Agradeço aos meus pais, que mesmo sem formação compreenderam que a educação é o caminho, e sempre fizeram o (im)possível para custear meus estudos. Em especial a você, mãe, mulher que me criou para conquistar o mundo. Obrigada por, mesmo de longe, torcer por minhas conquistas.

Agradeço ao meu irmão, João Otávio, e família, que muito colaboraram emocionalmente durante todo o Mestrado. Buscar a calma em meio ao caos que formulei em minha mente só foi possível com o carinho e atenção de vocês.

Agradeço a todos os demais familiares. Em especial aos meus avós, que muito se chatearam com a minha ausência, mas compreenderam a necessidade dela. Obrigada pelo carinho e amor.

Ao meu orientador, Osório, pela paciência. Se foi difícil para eu entrar em um ambiente tão diferente, imagino para ele, que teve que me situar e me guiar por todo esse tempo e processo. Agradeço, mas também peço desculpas pelos tropeços e falhas, foram todos tentando me superar e te seguir. Agradeço também pela amizade, pelo tempo disponível, pelas “missas de Osório”, pelo carinho, pela preocupação, pelos cafés, vinhos, almoços e jantares... por tudo! Sem o seu interesse pelo meu projeto nada disso teria começado.

Agradeço aos amigos distantes fisicamente, que contribuíram da melhor forma durante todo o processo: Cristiane, com suas sábias palavras, que fazem parecer que tudo é normal; e à Patrícia e ao Carlos, que me auxiliaram generosamente na correção do projeto. Vocês não existem.

Agradeço aos amigos próximos. Cada um, à sua maneira, ganhou um espaço nessas linhas: Clau, Darguim, Dani, Charles, Cyro, Danilo, Belit, Rosa, Taciane, Jota, Magalhães, Priscila, Margareth, todos os meus colegas de plantão e minhas chefias diretas. Obrigado pelo fortalecimento em sentido amplo.

Ao grande amigo estrangeiro que ganhei nesta jornada, Linoel. Você é mais do que parte dessa conquista, é conhecedor das minhas dúvidas e lamentos e me tranquilizou e guiou em momentos de preocupação/loucura. Deus foi generoso em trazê-lo para perto de mim e eu nem sei como agradecê-lo. O que desejo de melhor para mim, desejo também a você, inclusive arepas.

Ao Mário, que tanto torceu pela finalização desse Relatório, para eu diminuir minha loucura (se for possível), ficar rica e poder me pedir em casamento. Petróquio, lamento em dizer que não vai ter riqueza não, vamos pensar em outra coisa. Obrigada pelo carinho, paciência e noites mal dormidas.

Aos meus colegas do Mestrado, em especial aos queridos Marllon e Elisângela, e a todos os colegas do Grupo Estudos de Investigação Acadêmica nos Referencias Foucaultianos (GEIARF/CNPq), que dividiram comigo angústias e tantas dúvidas. Com vocês tudo pareceu mais normal, obrigada por me acolherem. Vocês são incríveis.

Um grande abraço, bem apertado, à Liliane, que com tanto carinho nos atende na secretaria do Programa de Educação/FAED. Querida, você é fantástica!

Agradeço a todos os servidores da Agepen/MS, em especial ao Miguel e Eduardo Lyvio, que me acolheram e receberam tão bem nos presídios. Obrigada pela abertura e recepção calorosa.

Agradeço também à Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), na pessoa do Jeferson, que prontamente me atendeu, me auxiliou e compreendeu a importância dessa pesquisa de forma ímpar.

E, por fim, a todos que fizeram parte desse caminhar. A conclusão dessa etapa só foi possível com a colaboração de todos que me rodeiam, cada um à sua maneira.

Deus, só gratidão.

Obrigada!

RESUMO

Esse Relatório de dissertação tem como um de seus propósitos socializar os resultados da investigação realizada sobre o ensino superior ofertado na modalidade a distância dentro das unidades prisionais do estado de Mato Grosso do Sul, problematizando o direito de estudar e de se graduar dentro da prisão. A empiria foi reforçada pelas entrevistas realizadas com oito sujeitos presos que cumprem pena em regime fechado e cursavam o ensino de graduação no primeiro semestre do ano de 2019, além de outros sujeitos envolvidos na operacionalidade deste processo enquanto operadores das dinâmicas necessários na oferta dos cursos. Teve como objetivo principal compreender as práticas que delinham a oferta do ensino superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo), na modalidade a distância, para pessoas em situação de privação de liberdade em regime fechado nas unidades prisionais do estado de Mato Grosso do Sul. Para tal, foi necessário realizar também uma pesquisa bibliográfica, realizada como uma das fases fundamentais desse trabalho, que serviu de base a todas as etapas que assim se sucederam, variando apenas os referenciais teóricos e metodológicos que indicaram o olhar a ser proposto sobre os arquivos consultados. A pesquisa se configura como de caráter exploratório-documental, acrescida de entrevistas qualitativas semiestruturadas, e ancora-se nos referenciais foucaultianos, com o intuito de desvendar os discursos e as práticas por meio das tentativas de elaboração de um processo arqueológico. Dos resultados encontrados destaca-se que Agepen/MS não possui salas de aula específicas para oferecer o ensino de graduação, por isso a oferta da formação acontecia apenas em UPs que dispunham de computadores em salas de informática ou outros equipamentos e condições disponibilizados pelos diretores, com programação de horário para o uso, para que o preso pudesse realizar suas atividades. No período compreendido entre os anos 2012 e 2019 dez presos concluíram a graduação dentro das UPs de regime fechado em MS, sendo que no primeiro semestre de 2019 mantinha nove graduandos e quatro realizando pós-graduação, distribuídos em cinco UPs, a saber: no Instituto Penal de Campo Grande e no Centro de Triagem, ambos no município de Campo Grande; no Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante; no Estabelecimento Penal de Cassilândia e no Estabelecimento Penal de Corumbá – estas três últimas em municípios do interior do Estado. Ressalta-se que as práticas das condições desta formação divergem dos anseios previstos em normativos nacionais e estaduais, assim como a falta de regularização para que a oferta ocorra dentro das unidades prisionais do estado de Mato Grosso do Sul, comprometendo todo o processo formativo e acadêmico dos alunos, consequentemente a sua formação profissional.

Palavras-chave: Ensino Superior em prisões. Educação a Distância. Graduação para presos.

ABSTRACT

This dissertation report has as one of its purposes to socialize the results of the research carried out on higher education offered in the distance modality within the prison units of the state of Mato Grosso do Sul, questioning the right to study and graduate within the prison. The empiricism was reinforced by the interviews carried out with eight prisoners who are serving time in a closed regime and were studying undergraduate education in the first semester of 2019, in addition to other subjects involved in the operability of this process as operators of the dynamics necessary in the offer of courses. Its main objective was to understand the practices that outline the offer of higher education (Bachelor, Licentiate and Technologist), in the distance modality, for people in a situation of deprivation of liberty in a closed regime in prison units in the state of Mato Grosso do Sul. such, it was necessary to also carry out a bibliographic research, carried out as one of the fundamental phases of this work, which served as the basis for all the steps that followed, varying only the theoretical and methodological references that indicated the view to be proposed on the consulted archives. The research is configured as exploratory-documentary, plus semi-structured qualitative interviews, and is anchored in the Foucauldian frameworks, in order to unveil the discourses and practices through attempts to elaborate an archaeological process. From the results found, it is noteworthy that Agepen / MS does not have specific classrooms to offer undergraduate education, so the training offered only happened in UPs that had computers in computer rooms or other equipment and conditions provided by the directors, with schedule of use, so that the prisoner could carry out his activities. In the period between the years 2012 and 2019, ten prisoners completed their graduation within the closed regime UPs in MS, and in the first semester of 2019 they held nine undergraduate students and four doing postgraduate studies, distributed among five UPs, namely: at the Institute Campo Grande Criminal Court and the Triage Center, both in the municipality of Campo Grande; in the Women's Criminal Establishment of Rio Brilhante; in the Criminal Establishment of Cassilândia and in the Criminal Establishment of Corumbá - the last three in municipalities in the interior of the State. It is noteworthy that the practices of the conditions of this training diverge from the expectations set forth in national and state regulations, as well as the lack of regularization so that the offer occurs within the prison units of the state of Mato Grosso do Sul, compromising the entire educational and academic process. of students, consequently their professional training.

Keywords: Higher education in prisons. Distance Education. Graduation for prisoners.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Distribuição de Dissertações e Teses (CAPES e BDTD)	32
Quadro 2	Espaço Educacional	43
Quadro 3	Módulo de Ensino	46
Quadro 4	Quantidade de salas e matrículas.....	48
Quadro 5	Quantidade de preso por escolaridade	49
Quadro 6	Total de acadêmicos por semestre (2012.2 e 2019.1)	56
Quadro 7	Total de concluintes dentro do regime fechado nas unidades prisionais de Mato Grosso do Sul.....	58
Quadro 8	Perfil dos entrevistados presos	79

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABED	Associação Brasileira de Educação a Distância
Agepen/MS	Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
CAPES	Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior
CEE/MS	Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CNPCP	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
CPPCJP	Comitê Permanente de Prevenção ao Crime e Justiça Penal das Nações Unidas
CT	Centro de Triagem Anísio Lima
DAE	Divisão de Assistência Educacional
DAF	Diretoria de Administração e Finanças
DAP	Diretoria de Assistência e Perícia
Depen	Departamento Penitenciário Nacional
DOP	Diretoria de Operações
DSP	Departamento do Sistema Penitenciário
EAD	Educação a Distância
EJA	Educação de Jovens e Adultos
Enceja	Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos
Enem PPL	Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade
EPC	Estabelecimento Penal de Corumbá
EPCAS	Estabelecimento Penal de Cassilândia
FAEL	Faculdade Educacional da Lapa
Fies	Fundo de Financiamento Estudantil
FUNAP	Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimenta
FUNPEN	Fundo Penitenciário Nacional
GEIARF	Grupo de Estudos e de Investigação Acadêmica nos Referenciais Foucaultianos
ICPR	Institute for Criminal Policy Research
IES	Instituições de Ensino Superior

IFMS	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Infopen	Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
IPCG	Instituto Penal de Campo Grande
IPES	Instituições Públicas de Ensino Superior
LDBEN	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LEP	Lei de Execuções Penais
MEC	Ministério da Educação
MS	Mato Grosso do Sul
MT	Mato Grosso
NEAD	Núcleo de Educação a Distância
PED	Penitenciária Estadual de Dourados
PEEEP	Plano Estadual de Educação em Estabelecimentos Penais
PEPEMS	Plano Estadual de Educação nas Prisões do Estado de Mato Grosso do Sul
PEESP	Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional
PNE	Plano Nacional de Educação
PPGEdu	Programa de Pós-Graduação em Educação
PPP	Plano Político-Pedagógico
Prouni	Programa Universidade para Todos
Ptran	Presídio de Trânsito de Campo Grande
RDD	Regime Disciplinar Diferenciado
RIBUP	Regimento Interno Básico das Unidades Prisionais do Estado de Mato Grosso do Sul
Scielo	Scientif Eletronic Library On Line
SEAP	Secretaria de Administração Penitenciária
SED	Secretaria de Estado de Educação
SEE	Secretarias de Educação dos Estados
Sejusp	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SESu	Secretaria de Ensino Superior
SiSU	Sistema de Seleção Unificada
SPE	Sistemas Penitenciários Estaduais
SPF	Sistema Penitenciário Federal
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UAB	Universidade Aberta do Brasil
UEMS	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
UCDB	Universidade Católica Dom Bosco
UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados
UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
UNEB	Universidade do Estado da Bahia
Unigran	Centro Universitário da Grande Dourados
UNIP	Universidade Paulista
UP	Unidade Prisional
UPFRB	Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brillhante
UPs	Unidades Prisionais

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
1 O CAMINHAR DA PESQUISA	19
2 REVISÃO DE LITERATURA: APROXIMAÇÕES TEÓRICAS	26
2.1 Algumas considerações e desafios	27
3 SISTEMA PENITENCIÁRIO NO BRASIL	34
3.1 Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul	34
3.1.1 Assistência Educacional no Sistema Penitenciário Estadual de Mato Grosso do Sul....	38
3.2 O direito de estudar <i>versus</i> a concretização da oferta.....	40
3.2.1 Entre salas e celas	46
3.2.2 A acessibilidade do preso ao ensino superior no estado de Mato Grosso do Sul.....	51
3.3 Os programas de inclusão e a procura pela remição	57
3.3.1 Sobre garantias não garantidas	61
4 EDUCAÇÃO	70
4.1 Educação a Distância	71
5 CAMPO DE PESQUISA	77
5.1 Da idealização à matrícula.....	78
5.1.1 O Centro de Triagem Anísio Lima	82
5.2 O Instituto Penal de Campo Grande	90
5.2.1 Sobre a (des)informação	93
5.2.2 Da matrícula ao diploma.....	98
5.3 O Estabelecimento Penal de Cassilândia.....	103
5.3.1 Os percalços da remição e a vigilância na mediação.....	107
6 CONSIDERAÇÕES	111
REFERÊNCIAS	116

ANEXOS	124
A. Parecer de aprovação do CEP.....	124
B. Autorização do Diretor-Presidente da Agepen/MS.....	128
C. Autorização da Diretoria de Educação a Distância da UCDB.....	129

INTRODUÇÃO

Existe em muita gente, penso eu, um desejo semelhante de não ter de começar, um desejo de se encontrar, logo de entrada, do outro lado do discurso, sem ter de considerar do exterior o que ele poderia ter de singular, de terrível, talvez de maléfico. (FOUCAULT, 2014a, p. 6).

A utilização dessa epígrafe revela o cuidado em que esta pesquisa foi conduzida. Durante o cumprimento dos créditos do curso de Mestrado sempre foi debatido como um pesquisador é interpretado pelo que produz, o que uma pesquisa representa a cada leitor e as mais variadas formas de investigar as coisas ditas, visto que cada um carrega em si as histórias, experiências e vivências que influenciam no processo de interpretação de uma leitura (conscientes ou inconscientes).

Então, essa dissertação não tem o intuito de produzir verdades absolutas, pois o ato de pesquisar é um incansável questionar, buscar e duvidar. Apresento aqui uma aproximação daquilo que foi possível identificar no campo estudado, como sendo o fruto da problematização da imersão nesse universo, tendo em mente que esse trabalho faz parte de um processo e que os resultados de uma pesquisa “devem transgredir aquilo que é sempre constatado, sinalizando instrumentos e procedimentos de superação. Eis a essência do conhecimento” (OSÓRIO, 2014, p. 17).

O presente Relatório foi escrito no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), na Linha de Pesquisa Educação, Cultura, Sociedade, teve seu processo de elaboração iniciado em fevereiro de 2018 e foi realizado com o apoio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS/MEC – Brasil.

Muito do que construí aqui é fruto das contribuições e trocas de experiências adquiridas no Grupo de Estudos e de Investigação Acadêmica nos Referenciais Foucaultianos (GEIARF/UFMS), coordenado pelo Prof. Dr. Antônio Carlos do Nascimento Osório. Nele, acadêmicos de graduação, dos Cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado de diferentes áreas discutem as obras de Michel Foucault, o que contribuiu para o caminhar desta pesquisa, promovendo melhor compreensão do teórico e das aproximações do tema proposto.

Em busca de aproximar-me da experiência de escrever para “mudar a mim mesmo e não pensar na mesma coisa de antes” (FOUCAULT, 2010a, p. 290), na medida do possível, essa pesquisa procura refletir sobre o ensino de graduação dentro de um dispositivo seletivo

que a sociedade impõe, ciente de que é um caminho norteado por complexidades e entrelaçado por contradições.

O processo de idealização desse tema começou a se desenhar pelo fato de eu ter conhecimento próximo do *locus* de pesquisa, por meio de vivências e escolhas em duas instituições. No ensino superior, por ter exercido o cargo de direção na Universidade Paulista (UNIP), na modalidade de ensino semipresencial nas unidades do município de Porto Velho, no estado de Rondônia, e do município de Belém, no estado do Pará, por dois anos.

Ao deixar o cargo, fui aprovada, em 2016, no concurso público da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do estado de Mato Grosso do Sul (Agepen/MS) para o cargo de Agente Penitenciário Estadual, na área de Segurança e Custódia, no qual atuo até hoje, diretamente no cárcere. Não quero com isso garantir um conhecimento, mas trazer comigo um olhar de dentro do ambiente pesquisado.

Esta pesquisa se justifica quando em uma primeira aproximação com as leituras sobre a temática, para a elaboração do projeto para pleitear a vaga do Programa, deparei-me com a realidade da superlotação nos estabelecimentos prisionais traduzida por Coelho (2013), o que afetou diretamente o objetivo e o dever do Estado em prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade, visto que:

[...] a nossa realidade é arcaica, os estabelecimentos prisionais, na sua grande maioria, representam para os reclusos um verdadeiro inferno em vida, onde o preso se amontoa a outros em celas (seria melhor dizer em jaulas) sujas, úmidas, anti-higiênicas e superlotadas, de tal forma que, em não raros exemplos, o preso deve dormir sentado, enquanto outros revezam em pé. (COELHO, 2013, p. 01).

Ora, se o Estado não conseguia manter instalações higiênicas e suficientes para essas pessoas, dever este sancionado na Lei de Execuções Penais (LEP), em seu artigo 11, como o primeiro item de assistência ao preso provisório e condenado, como e por que ofertaria ensino de graduação nesse ambiente?

Durante o processo de idealização desse tema surgiram alguns questionamentos:

Por que e como são ofertados os cursos de graduação a privados de liberdade dentro de Unidades Prisionais (UPs) de regime fechado superlotadas?

Por qual motivo os apenados optavam pela graduação e quais as implicações dessa escolha?

Os sujeitos punidos, vigiados e esquadrihados poderiam tornar-se produtivos e úteis ao optarem por uma graduação? e,

Como uma instituição, que não conseguia garantir a assistência material de instalação higiênica a uma pessoa encarcerada, como prevê a LEP, conseguiria ofertar graduação a ela?

Desse emaranhado de questionamentos surgiu a inquietação para estudar, com a intenção de entender, esse entrelaçamento de instituições. Tenho como hipótese o fato de que o ensino de graduação a distância ofertado nas unidades prisionais do estado de Mato Grosso do Sul não é assegurado em sua efetividade, por inexistência de normativos reguladores de sua oferta.

Antes de adentrar ao campo de pesquisa, o projeto foi submetido e teve parecer de aprovação pelo Colegiado do PPGEduc e pelo Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) (Anexo A), então todo processo transcorreu sob suas instruções, respeitando os critérios estipulados na Resolução n. 510/2016, que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais, e Resolução n. 466/2012, que trata de pesquisas e testes em seres humanos.

Também foi dado parecer favorável à realização da pesquisa pelo Diretor-Presidente da Agepen/MS, para adentrar às UPs e entrevistar os atores envolvidos no processo de oferta da graduação (Anexo B), e pela Diretoria de Educação a Distância (EAD) da Universidade Católica Dom Bosco¹ (UCBD Virtual), também para colaboração e realização de entrevistas (Anexo C).

Por fim, o objetivo geral foi desenhado para compreender as práticas que delinham a oferta do ensino superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo) na modalidade a distância, para pessoas em situação de privação de liberdade em regime fechado nas UPs do estado de Mato Grosso do Sul (MS).

Cabe salientar que o termo ensino superior, nível mais elevado da organização educativa escolar brasileira (LDBN, n.9394/96), que no caso compreendem os cursos de graduação, pós-graduação, mestrados e doutorados, apesar de a pesquisa apresentar foco no ensino de graduação, caso fossem identificados indivíduos que cursassem outros níveis de formação estes também fariam parte da pesquisa.

Ressalto ainda que o privado de liberdade é aquela pessoa condenada ou sem condenação (preso provisório) que cumpre pena de reclusão em regime fechado – redação disposta no Código Penal, das penas privativas de liberdade, em seu parágrafo 1º – que “considera regime fechado a execução da pena em estabelecimento de segurança máxima ou média” (CP - Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

¹ Universidade parceira da Agepen/MS, que oferta o ensino de graduação dentro das UPs. Mais adiante será detalhada a operacionalidade de seu convênio.

Diante do exposto, e da realidade do sistema carcerário brasileiro, em manter pessoas condenadas e sem condenação em um mesmo estabelecimento, denomina-se nesse Relatório a pessoa em situação de privação de liberdade em regime fechado pelo termo legal: preso, salientando que tal denominação não tem intuito de diminuir ou menosprezar a condição que este se encontra, menos ainda de estigmatizá-lo, apenas acompanha o termo legal, indicando aquele que está em situação de privação de liberdade.

A partir do objetivo geral desta pesquisa desdobraram-se os objetivos específicos: Descrever o funcionamento da educação superior ofertada na modalidade a distância nas UPs do estado de MS, desde a primeira oferta até a atualidade; compreender as complexas relações de saberes e poderes existentes dentro desse ambiente educacional carcerário; e analisar o indivíduo apenado e os discursos produzidos por/para eles na opção pela educação superior.

Tem como apoio teórico e metodológico alguns ensinamentos de Michel Foucault (1926-1984), tendo como ponto de partida a reflexão de que “pesquisa só pode se fazer aos poucos, a partir de uma reflexão (necessariamente histórica em algumas de suas dimensões) sobre situações dadas” (FOUCAULT, 1977/2010b, p. 251), e que para problematizar essa instituição construída ao longo da história se faz necessário colocar em análise o conhecimento e se deixar conduzir para ele, além de abrir a caixa de ferramentas para questionar as práticas, os discursos, os jogos de verdades e as relações de saberes e poderes nesse universo proposto a estudar.

Ciente desse universo e de suas especificidades, acredito que o tema de pesquisa proposto se apresenta com relevância político-social, contribuindo para a busca de novos saberes, de forma a (re)pensar a prática da educação superior, colaborando para o desenvolvimento de políticas de acesso à educação a pessoas em situação de privação de liberdade no regime fechado e subsidiando discussões e compreensões sobre esse universo de pesquisa.

Esse Relatório foi organizado em seis capítulos. No primeiro capítulo: “O caminhar da pesquisa”, são apresentados os procedimentos da pesquisa, com a problematização, o detalhamento da técnica historiográfica arqueológica proposta de Michel Foucault, o motivo da opção por uma pesquisa de campo com entrevistas qualitativas e a escolha dos entrevistados, dentre outros aspectos.

No segundo capítulo: “Revisão da literatura: aproximações teóricas”, são percorridas as análises bibliográficas, realizadas para compor a ideia da temática abordada, de forma que a pesquisa não se tornasse a repetição de algo já efetuado, e que a produção do conhecimento fosse construída de maneira consciente, frente à uma problematização fundamentada na busca

de trabalhos que anunciam como referencial teórico os pressupostos de Michel Foucault. Em subcapítulo foram apresentados os procedimentos utilizados para a busca por meio dos descritores e os resultados encontrados nos bancos de dados.

O terceiro capítulo, sob o título “Sistema Penitenciário no Brasil”, é apresentado um breve panorama do Sistema Penitenciário Brasileiro, do Departamento Nacional Penitenciário (Depen) à Agepen/MS, com o intuito de conduzir o leitor à compreensão de onde o campo de pesquisa se deu e introduzir a composição do Sistema Penitenciário de MS – suas responsabilidades, quantidade de servidores e população carcerária, formação administrativa e as áreas de atuação dos agentes penitenciários.

Em subcapítulos são apresentadas a assistência educacional no Sistema Penitenciário de MS, em aspectos gerais, por meio da Divisão de Assistência Educacional (DAE) da Agepen/MS, relatando os convênios firmados com as universidades e as UPs de regime fechado que ofertavam o ensino superior. Em seguida, normativos documentais são explorados (arquivos), para problematizar o direito de estudar e de se graduar dentro da prisão, abordando também a violação desses e outros direitos.

No quarto capítulo: “Educação”, a estrutura do sistema educacional brasileiro é detalhada, para que a Educação a Distância fosse abordada enquanto modalidade de ensino, em subcapítulo que apresenta os normativos e as suas configurações. Também são ressaltadas a importância da tecnologia da informação e da democratização da educação superior para a expansão da modalidade.

No quinto capítulo, intitulado “Campo de Pesquisa”, é relatada a visita ao campo de pesquisa e apresentado o perfil dos entrevistados presos. Em suas seções secundárias e terciárias são considerados os estabelecimentos prisionais que ofertavam o ensino superior, o detalhamento das UPs, as entrevistas realizadas, que compuseram as histórias da oferta da EAD (de seu início à data de finalização desse Relatório), as dificuldades enfrentadas por graduandos e agentes de segurança para garantirem o direito a educação, a importância da remição no processo do ensino superior e outras problematizações levantadas em meio aos discursos construídos pelos entrevistados.

Por último, as “Considerações”, onde é apresentada uma síntese dos elementos constantes neste Relatório, unindo as ideias e destacando algumas questões pontuais que se manifestaram durante a pesquisa. Também fazem parte desse Relatório os seguintes anexos: parecer de aprovação do CEP, autorização do Diretor-Presidente da Agepen/MS, autorização da Diretoria de Educação a Distância da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

1 O CAMINHAR DA PESQUISA

No decorrer do primeiro ano do Curso de Mestrado, mais precisamente no primeiro semestre do ano de 2018, durante o cumprimento dos créditos da disciplina ‘Seminário de Pesquisa’, que essa pesquisa saiu do mero questionamento e começou a ganhar páginas concretas, enquanto uma ação planejada para a elaboração desse Relatório. Por isso, esse capítulo tem o intuito de apresentar a rota transcorrida, do levantamento bibliográfico às análises.

Pretendemos, em meio ao caminhar da pesquisa, manter os objetivos e o método em constante construção e adequação, para serem problematizados no decorrer do processo, desde a composição do projeto, que deu sustentação ao estudo, até os não ditos produzidos em meio às entrevistas realizadas. Propomos assim, desvelar as denominadas verdades nos discursos dos indivíduos envolvidos, compreendendo que são frutos das relações de poder, e que para “analisar as instituições é preciso recusar explicações unívocas, antes de tudo” (OSÓRIO, 2010, p. 108).

A razão de manter o método em construção se fez pela escolha do referencial teórico foucaultiano, em que o método não está dado previamente e nem é tomado como camisa de força. Os debates sobre as questões de método em Foucault são apresentados em variadas pesquisas, porém Araújo (2013) traduz o que esse Relatório tomará como fio condutor:

[...] o método foucaultiano é de outra ordem, diferentemente do convencional. Assim, não importa que nome ele dê: enunciado, arquivo, episteme. Para Foucault, o método tem a ver com as condições de possibilidades, e, portanto, cada percurso está suscetível a mudanças e substituições, assim como há substituição de certos saberes por outros. (ARAÚJO, 2013, p. 126-127).

Dito nas palavras de Foucault:

Não tenho um método que aplicaria, do mesmo modo, a domínios diferentes. Ao contrário, diria que é um mesmo campo de objetos, um domínio de objetos que procuro isolar, utilizando instrumentos encontrados ou forjados por mim, no exato momento em que faço minha pesquisa, mas sem privilegiar de modo algum o problema do método. [...] Não tenho uma teoria geral e tampouco tenho um instrumento certo. Eu tateio, fabrico, como posso, instrumentos que são destinados a fazer aparecer objetos. Os objetos são um pouquinho determinados pelos instrumentos bons ou maus fabricados por mim. (FOUCAULT, 2006, p. 229).

O autor também proporcionou desconstrução e reconstrução de saberes, modificando o olhar para o campo de pesquisa; expandiu a compreensão da análise dos discursos produzidos

pelos sujeitos que estão dentro de duas instituições disciplinares; ampliou o pensar educação, o refletir inclusão/exclusão contidas nas políticas públicas, as condicionantes para atingir os direitos, a atenção aos mecanismos, estratégias e, principalmente, as práticas educacionais dentro da prisão e o cuidado para não legitimar os discursos produzidos pelos entrevistados e pelos mecanismos de regulação.

O delineamento da problematização foi realizado por meio de um estudo bibliográfico, como uma das fases fundamentais em todo trabalho científico, que serviu de base a todas as etapas da pesquisa, variando apenas os referenciais teóricos e metodológicos que indicaram o olhar a ser proposto sobre os arquivos consultados.

Entendemos por pesquisa bibliográfica o que Ferreira (2002, p. 257) traduz como “[...] os desafios de rastrear, de selecionar, de analisar em diferentes áreas de conhecimento sobre um tema” que se pretende investigar ou ainda, no caso dessa pesquisa, uma problematização, como conceituada por Foucault:

Problematização não quer dizer representação de um objeto preexistente, nem tampouco a criação pelo discurso de um objeto que não existe. É o conjunto das práticas discursivas ou não discursivas que faz alguma coisa entrar no jogo do verdadeiro e do falso e o constitui como objeto para o pensamento (seja sob a forma da reflexão moral, do conhecimento científico, da análise política etc.). (FOUCAULT, 2010c, p. 242).

Dessa forma, as consultas realizadas consistiram em levantamento, seleção, fichamento e arquivamento de informações relacionadas à problematização, como documentos normativos (leis, decretos e diretrizes) e produções acadêmicas (relatórios de dissertações e teses, artigos, livros e capítulos de livros) que foram analisadas, sempre adequando critérios (buscadores) que permitiriam aproximação com os interesses e os movimentos da pesquisa.

Consideramos que a pesquisa bibliográfica foi imprescindível, porque proporcionou outro olhar ao momento de convivência no *locus* de pesquisa, visto que o orientador indicou exaustivamente para não adentrar o campo empírico sem propósitos delineados. Tal etapa foi realizada conforme orientação, para não correremos o risco de dificuldades não previstas – elaboração de roteiros de entrevistas, de questionários ou de outros instrumentos de pesquisa e revisão da produção acadêmica e documental sobre o campo de estudo.

Tanto o estudo bibliográfico como o conhecimento do campo de pesquisa compreenderam o propósito maior de subsidiar-nos sobre as intenções investigativas, além de permitirem a elaboração de uma arqueologia (formação histórica) e uma atualização sobre o tema pretendido, para buscarmos respostas à problematização, explicitando contradições e

apontando em que medida essa proposta de estudo não seria uma repetição do que já havia sido pesquisado, além do conhecimento da realidade onde o fenômeno se manifesta.

A busca por um levantamento de produções, para obtenção de uma visão geral do que foi e vem sendo pesquisado sobre o tema, teve como intenção trazer maior segurança sobre a pesquisa, descrevendo melhor o objeto proposto a ser estudado, sobre o que já se sabe, quais as lacunas e onde se encontram os principais entraves teóricos e/ou metodológicos (LUNA, 1996).

Este Relatório é produto de uma pesquisa qualitativa, cuja sua finalidade “não é contar opiniões ou pessoas, mas, ao contrário, explorar o espectro de opiniões, as diferentes representações sobre o assunto em questão” (GASKELL, 2012, p. 68), tendo a aplicação de entrevistas individuais como estratégia para coleta de material empírico.

Para participar das entrevistas, foram escolhidas pessoas vinculadas ao processo de oferta de graduação: Diretor-presidente da Agepen/MS; Diretor de EAD da UCDB Virtual; Chefe da DAE da Agepen/MS; diretores de UPs ou servidores responsáveis pela operatividade da oferta de graduação dentro das UPs; presos custodiados no regime fechado, que estão matriculados em curso de graduação no primeiro semestre do ano de 2019; presos já graduados dentro do regime fechado, que permanecem cumprindo pena nas UPs de regime fechado; e outros atores que surgiram em meio às entrevistas pré-definidas.

O convite para a participação das entrevistas foi realizado individualmente e todos os benefícios, riscos e informações pertinentes à pesquisa foram apresentados e elucidados antes de efetivá-la. Depois de todo o esclarecimento, os participantes assinaram o TCLE que lhes foi entregue (Anexo D).

A confidencialidade dos nomes dos entrevistados foi mantida, sendo identificados na pesquisa como servidor da Agepen/MS – pelo cargo, setor ou função – ou preso, com utilização dos termos ‘Acadêmico’ ou ‘Graduado’, seguido de um número, para melhor compreensão da leitura, ou seja, Acadêmico 1, Graduado 1, e assim por diante.

Essa ação ocorreu com vistas a preservar possíveis exposições futuras dos entrevistados, pois na certeza de que seus nomes não serão divulgados tendem a ter um discurso mais solto e tranquilo. Não afirmamos aqui que sejam verdadeiros, mas pretendemos chegar mais próximo do que possa ser.

As visitas de campo nas três UPs que ofertavam graduação aos custodiados em regime fechado foram efetivadas ao longo da construção do Relatório, mas somente após aprovação do CEP as entrevistas foram realizadas com os considerados envolvidos no processo de graduação.

Todos os presos matriculados no primeiro semestre de 2019 foram observados em sua rotina diária de estudos, assim como os servidores envolvidos no processo da oferta de graduação. A imersão no *locus* de pesquisa foi realizada com uma tentativa de chegar o mais próximo possível da realidade (dia a dia).

Além de a entrevista qualitativa ser essencial para a compreensão de vida dos entrevistados, pode “ser empregada como uma base para construir um referencial para pesquisas futuras e fornecer dados para testar expectativas e hipóteses desenvolvidas fora de uma perspectiva teórica específica” (GASKELL; BAUER, 2002, p. 65). Sendo assim, elaboramos questões pré-definidas, por meio de roteiros não engessados, que foram adaptáveis de acordo com o desenrolar do diálogo entre pesquisadora e entrevistado.

Optamos pelo modelo semiestruturado, por se tratar de um instrumento flexível para o levantamento de dados, traduzido por Robert Farr (1982 apud GASKELL; BAUER, 2002) como “essencialmente uma técnica, ou método, para estabelecer ou descobrir que existem perspectivas, ou pontos de vista sobre os fatos, além daqueles da pessoa que inicia a entrevista”.

Para analisar as entrevistas, atentamos aos procedimentos de escavar as camadas descontínuas dos discursos por meio da arqueologia de Foucault (2014a, p.10), em que a prática do discurso “não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo porque, pelo que se luta, o poder do qual nós queremos nos apoderar”, traduzidos no desejo de poder, de controle e de delimitação do discurso desencadeados pela instituição, pela disciplina, pelas relações de poderes e saberes, pela exclusão e por tantas outras relações que circundam a produção do discurso.

Nesse sentido, o autor sintetiza que:

A arqueologia busca definir não os pensamentos, as representações, as imagens, os temas, as obsessões que se ocultam ou se manifestam nos discursos; mas os próprios discursos, enquanto práticas que obedecem a regras. Ela não trata o discurso como documento, como signo de alguma coisa, como elemento que deveria ser transparente, mas cuja opacidade importuna é preciso atravessar frequentemente para reencontrar, enfim, aí onde se mantém a parte, a profundidade do essencial; ela se dirige ao discurso em seu volume próprio, na qualidade de monumento. Não se trata de uma disciplina interpretativa: não busca um “outro” discurso mais oculto. Recusa-se a ser “alegórica”. (FOUCAULT, 1986, p. 159).

Com isto, o método arqueológico, como modalidade para analisar as práticas e não apenas o discurso, que para Foucault:

[...] consiste em não mais tratar os discursos como conjuntos de signos (elementos significantes que remetem a conteúdos ou a representações), mas

como práticas que formam sistematicamente os objetos de que falam. Certamente os discursos são feitos de signos; mas o que fazem é mais que utilizar esses signos para designar coisas. É esse mais que os torna irreduzível à língua e ao ato de fala. É esse “mais” que é preciso fazer aparecer e que é preciso descrever. (FOUCAULT, 1986, p. 56).

Para o autor tudo é prática e está mergulhado nas relações de poderes e saberes. Sendo assim, o discurso excede a linguagem para designar as coisas. Esse “mais” que Foucault apresenta é o que tentamos nos aproximar aqui.

Quando buscamos compreender a técnica historiográfica arqueológica de Michel Foucault, relacionamos com o processo de busca pela notícia que a pesquisadora utilizava em muitas matérias jornalísticas realizadas enquanto estudante e graduada em Comunicação Social/Jornalismo.

Buscar a fundo as histórias das histórias, desvelar os caminhos, “alçar o visível e o enunciável” (DELEUZE, 2017, p.36), cavar as informações mais profundas para encontrar “descobertas” como a das séries de fósseis” (FOUCAULT, 1986, p.166) fazia parte do que fez por muito tempo como jornalista, sem ao menos conhecer Foucault. Dito nas palavras dele, a arqueologia

[...] pode assim – e eis um de seus temas principais – constituir a árvore de derivação de um discurso, por exemplo, o da história natural. [...] Na extremidade dos ramos, ou pelo menos no curso de todo um florescimento, ela encontrará “descobertas” (como a das séries de fósseis), transformações conceituais (como a nova definição de gênero), emergências de noções inéditas (como a de mamíferos ou de organismo), atualizações de técnicas (princípios organizadores das coleções, métodos de classificação e de nomenclatura). (FOUCAULT, 1986, p. 168-169).

Assimilar arqueologia por meio da investigação jornalística foi apenas uma forma de tornar o processo de desvendar o autor e se aproximar dele uma tarefa mais branda. É fato que Foucault é um escritor de pensamentos notáveis e que se pode, em momentos distintos, interpretá-lo de variadas formas.

O contato recente com as obras do autor pode ser de fácil identificação no texto dessa pesquisa, porém pode não traduzir a desconstrução e reconstrução de saberes que nos proporcionou para nortear esse Relatório.

Em busca dos objetivos traçados, essa pesquisa se encontra permeada

[...] por compreensões entre subjetividades e objetividades, demarcadas, na medida do possível, por peculiaridades de processos históricos vividos, como formas de compreender e interpretar o mundo, a partir das condições

da própria existência individual – “ontologia histórica de nós mesmos”² – diria Foucault e, como essas relações emergem, compondo as práticas culturais de um determinado saber e de relações para si. (OSÓRIO, 2014, p.12).

Após uma pesquisa bibliográfica a respeito do que tem sido produzindo sobre o tema proposto, e uma pesquisa mais aprofundada sobre a Agepen/MS e os normativos que envolvem a educação superior na EAD para presos em penitenciárias de regime fechado, ir a campo parecia fazer parte de apenas mais uma parte do processo elencado no projeto anteriormente proposto, mas a “luz” de Foucault, clareando os processos investigativos, transformou a visita em um caminhar arqueológico.

Dessa maneira, o olhar e as técnicas de pesquisa utilizadas nesse Relatório são uma tentativa de buscar as histórias das histórias, a formação discursiva que origina cada discurso e os saberes que se deslocam em poderes, problematizando as práticas, a disciplina, o corpo e todos os dispositivos teóricos retirados de sua caixa de ferramentas, que para Foucault (2010b, p. 251) significa

[...] que se trata de construir não um sistema, mas um instrumento: uma lógica própria às relações de poder e às lutas que se engajam em torno deles; - que essa pesquisa só pode se fazer aos poucos, a partir de uma reflexão (necessariamente histórica em algumas de suas dimensões) sobre situações dadas.

A escolha da sequência de visitas aos estabelecimentos prisionais no Município de Campo Grande se deu pela ordem de oferta da graduação: primeiro o Centro de Triagem (CT) e depois o Instituto Penal de Campo Grande (IPCG). No interior, os municípios de Rio Brillante, Cassilândia e Corumbá.

Porém, antes do deslocamento a estes municípios, em contato telefônico com as UPs para agendar as visitas, fomos informados que não havia mais presos matriculados no ensino de graduação nos estabelecimentos de Rio Brillante e Corumbá. Por isso, a visita foi realizada apenas no município de Cassilândia, no Estabelecimento Penal de Cassilândia (EPCAS).

Pelo fato de ter havido dificuldade em encontrarmos dados da época em que os estabelecimentos prisionais se tornaram responsabilidade da Agepen/MS, muito da parte

² Michel Foucault propõe como exercício ontológico uma articulação entre três pilares de sustentação: o da enunciação do verdadeiro, o dos efeitos desta compreensão (que sempre serão mais políticos que epistemológicos) de uma verdade enunciada, o dos modos da relação de si consigo mesmo (processos de subjetivação).

histórica construída nesse Relatório foi subsidiada por documentos institucionais e entrevistas realizadas com servidores que presenciaram e participaram de momentos passados.

Tentamos aqui também relatar em detalhes o ambiente carcerário e educacional, para que as práticas fossem descritas com riqueza de detalhes e chegassem próximo ao intento de atingir os objetivos dessa pesquisa.

Assim sendo, no próximo capítulo sistematizamos a revisão de literatura, para melhor compreensão do ambiente pesquisado, com algumas aproximações teóricas.

2 REVISÃO DE LITERATURA: APROXIMAÇÕES TEÓRICAS

Nesse levantamento de produções buscamos identificar os discursos que formavam um feixe de relações entre ensino superior a distância e sujeitos presos, como uma problematização a ser elaborada no processo de pesquisa. Adotamos os seguintes critérios:

1) levantamento de dispositivos documentais (leis, decretos e diretrizes curriculares) relacionados ao campo do ensino superior em ambientes prisionais;

2) estabelecimento de intervalo de tempo entre 2011 e 2018, para rastrear, selecionar e analisar as produções acadêmicas sobre o objeto de pesquisa, que exigiu adequação de descritores a partir de quatro bases de dados, assim selecionadas:

- O catálogo de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), depositária de relatórios de dissertações e teses de programas de pós-graduação do Brasil, a partir de 1987.

- O portal de periódicos da CAPES, biblioteca virtual com o maior acervo de produção científica internacional.

- A *Scientif Eletronic Library On Line* (SciELO Brasil), biblioteca eletrônica com artigos completos de revistas científicas.

- A Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), que integra os sistemas de informação de teses e dissertações existentes nas instituições de ensino e pesquisa do Brasil.

O propósito foi realizar um levantamento de produções científicas, associando com palavras-chave, para acessar o maior número de artigos, dissertações e teses relacionadas à problematização à educação superior na modalidade a distância para pessoas em situação de prisão. Posteriormente, foram selecionados dentre esses os que anunciavam os pressupostos de Michel Foucault como referencial teórico-metodológico.

A princípio, os descritores utilizados nos buscadores foram:

- a) ensino superior na prisão;
- b) graduação para privados de liberdade; e
- c) EAD no cárcere.

Na primeira consulta o resultado indicou não haver produções, por isso optamos por inserir mais dois descritores:

- d) graduação em prisão; e
- e) educação em prisões (mais abrangente).

Somente pelo último descritor foi encontrado um total de 23 relatórios de dissertação e de teses e 4 artigos, que serão tratados a seguir. Destacamos que as buscas só ocorreram em bancos de artigos, teses e dissertações disponíveis *online*.

2.1 Algumas considerações e desafios

Em fevereiro de 2020, o *Bureau of the Censos*, o censo demográfico dos Estados Unidos, apontou o Brasil como estando em sexto lugar entre os dez países mais populosos do mundo, com 210.301.591 de habitantes, ficando atrás de China (1.389.618.778), Índia (1.311.559.204), Estados Unidos (331.883.986), Indonésia (264.935.824) e Paquistão (210.797.836), que possui uma população muito próxima da brasileira, com diferença de cerca de 500.000 habitantes.

O Brasil também é o terceiro país³ com a maior população carcerária do mundo, são 773.151⁴ pessoas, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, com 2.121.600⁵, e da China, com 1.700.000⁶, revelou dados da pesquisa do *Institute for Criminal Policy Research* (ICPR) sobre os aspectos de justiça criminal ligado à Faculdade de Direito de *Birkbeck*, na Universidade de Londres, responsável pelo *World Prison Briel*⁷ (banco de dados de informações sobre os sistemas prisionais no mundo, disponível *online*).

Em percentuais, o número de pessoas encarceradas no Brasil representa 36% dos encarcerados nos Estados Unidos e 45% dos encarcerados na China. Números consideráveis, já que, diante do número total de habitantes, o Brasil representa aproximadamente 64% da população total dos Estados Unidos e 15% da China.

Dados oficiais mais recentes, disponibilizados em dezembro de 2019 pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro, apresentavam o preocupante diagnóstico de que o Brasil possuía uma população de 748.009⁸ pessoas privadas de liberdade, em uma relação de 442.349 vagas, alimentando uma estatística de 1,69 presos por vaga disponível (BRASIL, 2019).

³ Taxa de população prisional (por 100.000 habitantes da população nacional).

⁴ Números incluíam presos provisórios, detidos em prisão preventiva, podendo omitir presos mantidos em instalações policiais. Dados fornecidos pelo Conselho Nacional de Justiça ao ICPR, equivalente a junho de 2019.

⁵ Números referentes ao ano de 2016, último dado repassado ao ICPR.

⁶ Estimativa referente ao ano de 2018, dado não confirmado pelo governo chinês ao ICPR.

⁷ Fonte: Disponível em: <http://www.prisonstudies.org/highest-to-lowest/prison-population-total?fiel_region_taxonomy_tid=All>. Acesso em: 11 maio 2018.

⁸ Esse número contabiliza pessoas que estavam presas em regime fechado, aberto, semiaberto, provisório, em tratamento ambulatorial e medida de segurança.

Desse total, o perfil predominante da população prisional é de aproximadamente 48% de encarcerados em regime fechado, sendo 95% do sexo masculino, 60% de maioria de cores preta e parda, 45% em uma faixa etária entre 18 e 29 anos, 44% com ensino fundamental incompleto e 16% em situação de prisão participando de alguma atividade educacional.

Os dados do Infopen também apresentam o estado de Mato Grosso do Sul com um total de 8.480 vagas para 17.423 pessoas em privação de liberdade, produzindo uma relação de 2,05 presos por vaga. O perfil da população carcerária sul-mato-grossense não foge muito dos números da população carcerária brasileira e em geral – aproximadamente 56% encarcerado em regime fechado, 93% do sexo masculino, 52% de maioria preta e parda, 35% em uma faixa etária entre 18 e 29 anos, 52% com ensino fundamental incompleto e 13% em situação de prisão participando de alguma atividade educacional.

Sobre o acesso à escolaridade, os dados contabilizavam que, do total de pessoas presas no Estado, 13% estavam envolvidas em alguma atividade educacional, ou seja, 2.244 encarcerados, sendo 287 cursando a alfabetização, 749 o ensino fundamental, 401 o ensino médio, 45 o ensino superior e 440 remindo por meio da leitura. Em todo o país são 124.000 presos envolvidos em algum tipo de atividade educacional, mas o estado de Mato Grosso do Sul não chega a 2% deste total.

Entre os estados brasileiros, em 2016 o MS chegou a despontar em primeiro lugar entre os que mais encarceravam, tendo proporcionalmente 696,7 pessoas presas para cada grupo de 100 mil habitantes. A explicação para o grande número de encarcerados foi (e ainda é) salientado inúmeras vezes em jornais locais e nacionais, pois o Estado faz fronteira com a Bolívia e o Paraguai, o que coloca-o em rota de tráfico, já que a Bolívia é um grande produtor de cocaína e o Paraguai o maior produtor de maconha da América Latina.

Diante desse cenário de realidade prisional, em que o país custodia mais de 700 mil presos e dois corpos, ou mais, ocupam o mesmo espaço em UPs, pensar em educação dentro de um ambiente prisional insalubre parece uma realidade distante, mesmo sendo garantido por lei.

Com essa inquietação iniciamos as buscas⁹ por assunto nos catálogos de artigos, teses e dissertações a partir dos 5 descritores já anunciados, tendo resultado apenas para educação em prisões, com 21 relatórios de teses e de dissertações encontrados no catálogo da CAPES; 2 teses no portal da BDTD; e 4 artigos no Periódicos da CAPES, sendo que apenas 1 foi

⁹ Busca realizada no dia 08 de maio de 2018.

produzido na região Centro-Oeste brasileira (estado de Mato Grosso), os demais, em maioria, na região Nordeste do país.

Diante de um número expressivo de trabalhos nessa região, elencamos um segundo critério: maior afinidade com o tema pesquisado, por intermédio das análises dos resumos e da apresentação/introdução. Identificamos então 5 dissertações e 2 teses que proporcionaram as análises descritas a seguir.

Mourão (2016), ao avaliar as políticas públicas do sistema prisional do estado do Ceará, relatou em sua dissertação a iniciativa da Faculdade Católica de Fortaleza em ofertar entre os anos 2006 e 2010, o curso de bacharelado em Teologia, no Instituto Penal Professor Olavo Oliveira II; e no ano de 2013 o Curso de Graduação em Filosofia, na unidade feminina Instituto Penal Desembargadora Auri Moura Costa, porém ambos ofertados na modalidade presencial, com aulas dentro das UPs. O autor não apresentou números dos apenados graduados nessas iniciativas e tampouco relatou em detalhes essas experiências, e utilizou citações diretas da obra *Vigiar e Punir – O nascimento das prisões* (1975), de Michel Foucault, para traduzir com veracidade o suplício do apenado em um capítulo sobre o conceito da pena e sua evolução histórica.

Medeiros (2016), ao destinar em seu relatório um capítulo para discussão dos referenciais de Michel Foucault, descreveu a prisão e as relações de saber-poder buscando desvelar as relações entre educação e prisão. Com o objetivo de compreender o sujeito, em uma perspectiva foucaultiana, discutiu a prisão, a educação, os discursos e verdades, mas foi sobre o poder que se debruçou para entender a educação em contexto de privação de liberdade. Concluiu que Paulo Freire e Foucault se complementam no espaço de saber-poder e de poder-saber, que a subjetividade e a objetividade são expressas nas obras desses autores e que resultam nas relações de luta e nas relações de poder.

Mendes (2016) estudou o percurso histórico e o papel do pedagogo no Complexo Penitenciário de Guarapuava/SP, e durante o desenrolar do Capítulo II, em que tratou da oferta de educação na unidade, apresentou o início da graduação a distância para presos, datada de julho de 2012, com o curso de graduação em Arte Educação, pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), por meio do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO).

O pesquisador relatou que essa experiência foi uma iniciativa inédita no Sistema Prisional do Brasil, e que até a conclusão do seu estudo nenhum dos 20 alunos matriculados haviam concluído a graduação. Porém, um documento de proposta de parceria redigido pela Agepen/MS, relata servidores envolvidos e não envolvidos no processo de implantação do

ensino superior para presos e reportagens da época¹⁰ dão conta de que o CT, UP masculina de segurança média, iniciou a oferta de formação superior para presos no estado de Mato Grosso do Sul em fevereiro de 2012.

Barreto (2017) contou que a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) encontravam-se em discussão sobre uma futura implantação da educação superior na modalidade EAD para presos no estado da Bahia. O autor realizou uma breve consideração histórica sobre a prisão, utilizando Michel Foucault para descrever a punição, o controle social e a sociedade punitiva.

Já a pesquisa de Pereira (2017) discorreu sobre a ‘Humanização do Espaço Carcerário: uma análise das políticas públicas para oferta de trabalho e a educação no sistema prisional de Minas Gerais’ (título), trazendo contribuições de Michel Foucault para explicar a gênese, o desenvolvimento e a função da prisão, que desde sua criação foi utilizada como instrumento de controle, disciplina e poder.

Diferentemente de alguns trabalhos encontrados, que utilizavam Foucault para discorrer sobre o surgimento da prisão, Pereira (2017), à luz do teórico, reconheceu o trabalho como parte do funcionamento do poder que disciplina, controla e produz corpos dóceis, mas optou por abordar o ato de trabalhar como princípio educativo, que ele representou como a aquisição de saberes e revelou como a capacidade criativa e transformadora do trabalhador. O trabalho visto como direito fundamental e inalienável, não mais como punitivo ou recompensatório.

Em sua tese, Carvalho (2014) analisou seis UPs para relatar a experiência de presos monitores/educadores¹¹ na educação de adultos presos do sistema penitenciário paulista. O autor evidenciou o trabalho realizado pela Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimenta (FUNAP), concluindo que a educação em espaços prisionais não deve ser apenas uma transposição do processo desenvolvido em escolas regulares e que os indivíduos, educadores e educandos, devem ser pensados de forma singular.

Embora a pesquisa de Carvalho (2014) não tenha o mesmo objeto que esse Relatório se propõe pesquisar, o autor apresentou considerações grandiosas para a construção socio-histórica do sistema prisional e da educação escolar em prisões brasileiras, ressaltando o

¹⁰ Durante a mudança de sistema de informática da Agepen/MS, o *site* da Agência, que continha notícias de anos anteriores, incluindo o ano de 2012, se perdeu, porém o arquivo salvo pela servidora responsável pela comunicação da Agepen/MS foi fornecido à pesquisadora. Este ainda se encontra disponível no *site* de notícias da Capital, no endereço: <http://www.tribunanews.com.br/cidades/campo-grande/ensino-superior-a-distancia-ja-e-realidade-em-presidios-da-capital>

¹¹ Em alguns estados foi adotada a figura do “educador preso”, pois as condições de trabalho para os profissionais da educação não eram ideais, seja pelo não cumprimento das leis trabalhistas, seja pela substituição de profissionais capacitados por estagiários, ou pela baixa remuneração.

pioneirismo do Mato Grosso do Sul, que elaborou, em 2010, o Plano Estadual de Educação em Estabelecimentos Penais do Estado, sendo o primeiro da Federação a elaborar um plano para educação em prisões.

A tese mais recente, datada de 2017, intitulada por Oliveira (2017) ‘A educação nas prisões brasileiras: a responsabilidade da Universidade Pública’, investigou a relação das políticas públicas de educação nas prisões. Seu estudo adotou brevemente os referenciais foucaultianos em seu estado da arte e apresentou os conceitos de isolamento, controle e seletividade para concluir um de seus relatos.

A tese de Oliveira (2017) confirmou a falta de dados quantitativos sobre a oferta de educação superior a distância em UPs brasileiras quando apresentou quatro estudos (GOMES, 2016; PARDO et al, 2011; SILVA e PINTO, 2013; KANNO, 2013) que tratavam do tema, porém nenhum proporcionava discussões aprofundadas com dados demonstrativos, apenas indicavam a existência do ensino de graduação em algumas UPs. Apesar de o autor ter se proposto a realizar uma pesquisa em universidades públicas paulistas, constatou que não existe, por parte dessas instituições, a oferta de educação em ambientes prisionais.

A identificação dos trabalhos citados e encontrados nos bancos de dados estão no Quadro a seguir:

Quadro 1
Distribuição de Dissertações e Teses (CAPES e BDTD)

DISSERTAÇÕES – CAPES				
Título	Universidade/ UF	Ano	Objeto	Autor(a)
Sistema prisional do estado do Ceará: avaliação das políticas públicas de educação.	UEC/CE	2016	Políticas públicas de educação	MOURÃO, Alexsandro Machado.
O sentido da educação para mulheres em privação de liberdade: vivências e perspectivas.	UFMT/MT	2016	Educação a partir das vivências de mulheres em privação de liberdade	MEDEIROS, Jane Maria da Silva Nobrega.
Educação em prisões: um estudo sobre o percurso histórico e o papel do pedagogo no Complexo Penitenciário de Guarapuava – Paraná.	PUC/PR	2016	Não explícito no texto	MENDES, Maxcimira Carlota Zolinger.
Relatório de pesquisa Projeto Político-Pedagógico para educação em prisões: outras	UNEB/BA	2017	Educação em prisões: reformulação do Projeto Político-	BARRETO, Maria das Graças Reis.

estratégias para outro sujeito de direito.			Pedagógico	
Humanização do espaço carcerário: uma análise das políticas públicas para oferta de trabalho e a educação no sistema prisional de Minas Gerais.	UFMG/MG	2017	A execução das políticas públicas do trabalho e educação nos estabelecimentos prisionais de Minas Gerais	PEREIRA, Isabel Regina de Souza.
Entre a cela e a sala de aula: um estudo sobre experiências educacionais de educadores presos no sistema prisional paulista.	UFU/MG	2014	A experiência de presos monitores/educadores na educação de adultos presos do sistema penitenciário paulista	CARVALHO, Odair França de.
A educação nas prisões brasileiras: a responsabilidade da universidade pública.	FEUSP/SP	2017	Educação nas prisões	OLIVEIRA, Carolina Bessa Ferreira de.

Fonte: Elaborado pela pesquisadora, 2018.

Há indícios de que o número encontrado de artigos, relatórios de dissertações e de teses não expressam um quantitativo que represente a totalidade de produções sobre o tema, apenas fornece indicativos de tendências sobre o assunto. Muito embora o propósito da busca tenha sido atingido, para obter um levantamento mais preciso seria necessário realizar outras buscas compostas por um número maior de descritores relacionados à educação prisional.

Observamos que os 27 trabalhos, entre artigos e relatórios de dissertações e teses encontrados, não possuíam uma relação direta com o feixe de problematização proposto nessa pesquisa, porém a leitura dos resumos dos artigos e relatórios propiciaram considerações significativas de subsídios para a construção desse Relatório, tanto em relação à temática quanto ao referencial teórico.

Mesmo com um recorte temporal compreendido entre o período de 2011 a 2018, notamos que foi a partir de 2014 que o interesse sobre a temática educação prisional ganhou mais olhares; e mais espaço ainda nos anos 2016 e 2017, em que o número de publicações passou a ser expressivo.

O final de 2016 e o ano de 2017 foram marcados pelas guerras entre facções criminosas, evidenciadas em rebeliões com 60 presos mortos em Manaus, 33 em Roraima e 26 no Rio Grande do Norte. Talvez o maior número de publicações nesse período tenha ocorrido pelas tensões produzidas nas casas de detenções, ganhando maior visibilidade por intermédio dos meios de comunicação como uma condição de ameaça à sociedade.

Os trabalhos selecionados possuíam uma predominância na área de educação e estavam metodologicamente apoiados em levantamentos bibliográficos e documentais, com poucas incursões no campo empírico-analítico, utilizando entrevistas semiestruturadas como instrumentos de coleta de dados e tendo seus resultados considerados sob a ótica de estudos de pesquisa qualitativa.

Em relação ao referencial teórico, constatamos que dos 27 trabalhos apenas três não utilizaram o apoio teórico em seus estudos, e tampouco o método a partir de Michel Foucault. Nos demais 24 trabalhos, poucos foram os que refletiram sobre a docilidade dos corpos e as relações de poder-saber. A maioria estava amparada na obra ‘Vigiar e Punir: O nascimento das prisões’ (1975) para explicar a constituição, o desenvolvimento e a função da prisão.

Ainda em relação às temáticas, foi possível identificar que, com exceção de 2 trabalhos, 25 trabalhos encontrados apresentavam interface com a educação prisional, identificando seus autores como fundamentais para análises sobre Educação de Jovens e Adultos (EJA) em situação de privação de liberdade.

Foi possível constatar também que, além de existir um número reduzido de produções sobre educação em ambientes de privação de liberdade, este se reduzia ainda mais quando se tratava de educação superior nesses locais, ficando apenas na base de relatos marcados por poucas experiências de campo. As abordagens investigadas ainda tinham como sustentação as políticas públicas e concluía, de forma geral, que era possível realizar a educação em ambientes prisionais. Entretanto, existiam problemas estruturais que dificultavam o desenvolvimento das atividades educacionais nas UPs, e eram necessárias consolidações de políticas públicas que garantissem o desenvolvimento de jovens e adultos dentro do sistema prisional.

Diante das lacunas encontradas durante a bibliografia realizada, e com base no que já foi produzido, foi possível tecermos reflexões mais profundas sobre o tema, compreendermos e problematizarmos as hipóteses/indagações propostas. Para isso, se fez necessário não só um aprofundamento maior sobre o EAD e o teórico Michel Foucault, mas, essencialmente, a imersão no ambiente proposto para estudo.

No próximo capítulo, que trata do Sistema Penitenciário no Brasil, a organização do Depen e da Agepen/MS, são apresentados, sobretudo, os aspectos gerais das instituições e suas especificidades. Em seções secundárias, a assistência educacional na Agepen/MS foi explorada; a concretização da oferta da educação dentro das UPs, a discrepância entre celas e salas de aula foram problematizadas; e o direito de se graduar dentro da prisão, a acessibilidade ao ensino superior e os programas de inclusão foram abordados

3 SISTEMA PENITENCIÁRIO NO BRASIL

O sistema penitenciário brasileiro é uma das responsabilidades da União e dos estados. A União, por meio do Depen, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), é responsável pelo Sistema Penitenciário Federal (SPF); e os estados, por meio de Agências ou Departamentos, administram os Sistemas Penitenciários Estaduais (SPE) (BARCELOS, 2020). O campo de pesquisa desse Relatório se dá dentro do Sistema Penitenciário Estadual de Mato Grosso do Sul.

Ao Depen cabe aplicar e acompanhar a LEP de forma a isolar as lideranças do crime organizado, custodiando presos condenados e provisórios sujeitos ao Regime Disciplinar Diferenciado (RDD)¹², por pertencerem a lideranças de facções, por serem presos de alta periculosidade, delatores premiados e, ainda, presos envolvidos em atos de fuga ou indisciplina vindos dos estabelecimentos estaduais (DEPEN, 2018)¹³.

Até a finalização desse Relatório cinco penitenciárias federais de segurança máxima estavam em funcionamento no Brasil, localizadas nos municípios de Porto Velho (RO), Campo Grande (MS), Catanduvas (PR), Mossoró (RN) e Brasília (DF), e outras duas sendo construídas em Charqueadas (RS) e Itaquitinga (PE). De acordo com o Depen, as UPs operavam com 60% da sua capacidade por questões de segurança.

A assistência educacional dentro dessas UPs é realizada em parceria com as Secretarias de Educação dos Estados (SEE) onde as penitenciárias estão localizadas e se dão por meio da modalidade EJA (DEPEN, 2019)¹⁴. O Depen realiza programas e ações relativas às políticas de educação, porém, conforme divulgado em seu *site* oficial no ano de 2018, ainda não possuía indicadores relacionados aos resultados destes programas.

3.1 Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul

No estado de Mato Grosso do Sul a autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), responsável pelas penitenciárias do estado, é a

¹² Art. 52. A prática de fato previsto como crime doloso constitui falta grave e, quando ocasione subversão da ordem ou disciplina internas, sujeita o preso provisório, ou condenado, sem prejuízo da sanção penal, ao regime disciplinar diferenciado, com as seguintes características: I - duração máxima de trezentos e sessenta dias, sem prejuízo de repetição da sanção por nova falta grave de mesma espécie, até o limite de um sexto da pena aplicada; II - recolhimento em cela individual; III - visitas semanais de duas pessoas, sem contar as crianças, com duração de duas horas; IV - o preso terá direito à saída da cela por 2 horas diárias para banho de sol. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.792.htm>. Acesso em: 14 dez. 2018.

¹³ Fonte: DEPEN. Disponível em:< <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/quem-somos-1>>. Acesso em: 14 dez. 2018.

¹⁴ Fonte: DEPEN. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/depen-se-reune-com-secretaria-de-estado-da-educacao-do-distrito-federal>>. Acesso em: 14 dez. 2018.

Agepen/MS. Em 2019 a Agência completou 40 anos, embora durante a maior parte de sua existência institucional, por 21 anos, foi um Departamento do Sistema Penitenciário (DSP), apenas em 2003, por intermédio da Lei 2.723, de 27 de novembro de 2003, por conta da reorganização da estrutura básica do Poder Executivo do Estado passou a condição de Agência como parte da Reforma do Estado, alterando a Lei n. 11, de 01 de janeiro de 1979.

Em uma reportagem comemorativa sobre seus 40 anos, registrada em seu *site*¹⁵, a Agepen/MS trouxe a memória de servidores para compor a história da Agência desde sua criação, contando que o primeiro presídio assumido foi o IPCG, com a custódia de cerca de 150 presos e uma equipe de 48 servidores, que se revestavam em plantões com duração de 24h por 48h, tendo por volta de 25 agentes por plantão, 15 a mais que o total atuante no mês de abril de 2019.

Ainda no mesmo ano, em 2019, os números de colaboradores da Agepen/MS totalizavam 1.661¹⁶ servidores, que trabalhavam para atender 18.347¹⁷ presos, mas apenas 1.253 atuavam diretamente na linha de frente com a pessoa encarcerada, no abrir e fechar cadeados, em plantões de 24h por 72h.

A diferença do número de efetivo de 1.661 para 1.253, aproximadamente 25% menor, decorre por afastamento médico, servidores cedidos para outros órgãos, e muitos em desvio de função. Este último grupo, não atuavam em suas áreas de concurso público, desenvolviam trabalhos de assistência e perícia ou administração e finanças, que serão melhor detalhadas a seguir.

Em janeiro de 2019 a Agepen/MS administrava 43 estabelecimentos prisionais do Estado, com a responsabilidade de custodiar os presos condenados e provisórios executando as penas de prisão distribuídas nos três regimes (aberto, semiaberto e fechado), segundo a LEP.

Para gerir os estabelecimentos, a Agência possuía uma estrutura administrativa formada por três diretorias: Diretoria de Assistência e Perícia (DAP), Diretoria de Operações (DOP) e Diretoria de Administração e Finanças (DAF), que possuíam servidores, denominados agentes penitenciários, em três áreas de atuação.

¹⁵ Fonte: Agepen/MS. Disponível em: <<http://www.agepen.ms.gov.br/pioneiros-agentes-compartilham-experiencias-de-quem-vivenciou-e-contribuiu-para-a-construcao-de-quatro-decadas-do-sistema-penitenciario-de-ms/>> Acesso em: 06 de fev. 2019.

¹⁶ Fonte: Divisão de Recursos Humanos da Agepen/MS via correio eletrônico.

¹⁷ Fonte: Informação relativa a abril de 2019. Agepen/MS. Disponível em: <<http://www.agepen.ms.gov.br/wp-content/uploads/sites/58/2019/04/MAPA-MAR%C3%87O-%C3%9ANICO-FECH-31-03-2019..pdf>>. Acesso em 14 abr. 2019.

De acordo com seu *site*¹⁸ oficial, estes eram designados como sendo da Segurança e Custódia, contando com 1.253 profissionais de nível superior em variadas áreas do conhecimento, cujo objetivo era realizar atividades que envolvessem serviço de segurança, vigilância e disciplina. Era considerado o servidor que se mantinha em contato direto com o preso no dia a dia no pavilhão, conforme discriminado pela Lei de n. 4.490, de 3 de abril de 2014, que reorganizou a carreira de Segurança Penitenciária na Agepen/MS:

I - Segurança e Custódia: serviços diretamente relacionados com:

- a) o planejamento, a supervisão e a execução da vigilância, da disciplina e do controle social dos presos;
- b) o desenvolvimento, a coordenação e o acompanhamento de programas que operacionalizam trabalhos produtivos na prisão e em estabelecimentos públicos ou privados, e incentivam mudanças comportamentais para a efetiva e adequada integração do indivíduo preso à sociedade. (MATO GROSSO DO SUL, 2014a).

O setor de Administração e Finanças agregava 226 profissionais das áreas de Administração, Análise de Sistemas, Ciências Contábeis, Direito e Estatística, voltados ao cumprimento de serviços administrativos das UPs, conforme elencado:

III - Administração e Finanças: serviços diretamente relacionados com:

- a) o planejamento, a coordenação e a administração de materiais, patrimônio, orçamento e finanças;
- b) a administração, a formação e a capacitação de recursos humanos, destinados à efetiva e adequada integração do indivíduo preso à sociedade. (MATO GROSSO DO SUL, 2014a).

A Assistência e Perícia possuía 120 profissionais nas áreas específicas de Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Direito e Ciências Sociais, com habilitação para exames gerais, criminológicos, acompanhamento de tratamentos e assistências em suas áreas de atuação. Competia à Assistência e Perícia:

II - Assistência e Perícia: serviços diretamente relacionados com:

- a) o planejamento, a supervisão e a execução de perícia;
- b) a reabilitação, a valorização humana no ambiente prisional e a compreensão do homem criminoso como pessoa, para torná-lo apto a descobrir e a preservar o que lhe resta de positivo, em face dos infortúnios da prisão;
- c) o estímulo a mudanças comportamentais do preso, para sua efetiva e adequada integração à sociedade, e à identificação de suas potencialidades naturais, visando ao seu reingresso social e familiar. (MATO GROSSO DO SUL, 2014a).

Vale ressaltar que também incumbia ao profissional da Assistência e Perícia, dentre várias atribuições:

¹⁸ Fonte: Agepen/MS. Disponível em: <<http://www.agepen.ms.gov.br/>>. Acesso em 09 jun. de 2019.

1.2.1.3. realizar a inclusão do preso, através da entrevista inicial, anamnese psicológica e aplicação de testes psicológicos, com vistas à classificação penal;

[...]

1.2.1.7. acompanhar o desenvolvimento dos presos incluídos nos programas de educação, de qualificação profissional, de trabalho prisional interno e externo; verificar os resultados daqueles encaminhados para a assistência à saúde, por meio dos profissionais de assistência social, psicológica e pedagógica; realizar o atendimento individual ou em grupos, quando forem evidenciadas dificuldades de desenvolvimento pessoal do indivíduo;

[...]

1.2.2.5. executar entrevista de inclusão inicial dos presos no estabelecimento penal, visando à assistência social, à saúde mental e à educação dos presos no estabelecimento penal e nos patronatos. (MATO GROSSO DO SUL, 2014a).

Notamos que a educação foi posta nas atribuições, porém a redação da Lei de n. 4.490, de 3 de abril de 2014, que normatizava as atribuições das áreas de atuação, não era específica sobre qual o profissional devia executar cada ação designada. Isto é, em uma área com cinco profissionais distintos (psicólogo, assistente social, pedagogo, advogado e cientista social) não foi possível identificar a quem cabia a função de informar ao preso sobre a educação dentro das UPs, fosse ela básica ou superior.

A Assistência e Perícia foi tratada em todo documento como um setor em que todos deviam desenvolver tais ações, sem designação de profissionais. Vale ressaltar, porém, que embora o *site* da instituição incluísse os profissionais das áreas de Pedagogia e Ciências Sociais, a Divisão de Recursos Humanos da Agepen/MS informou que na área de Assistência e Perícia constam apenas profissionais graduados em Psicologia, Serviço Social e Direito.

As diretorias estão subordinadas ao Diretor-Presidente da Agepen/MS, que pela primeira vez, em 40 anos, teve a cadeira ocupada por um agente penitenciário de carreira. Desde o mês de fevereiro de 2017 o servidor Aud de Oliveira Chaves ocupava o cargo da presidência, após quase 20 anos de serviços prestados à Agência.

Em entrevista, o Diretor-Presidente contou que ingressou ainda como contratado, no ano de 1999, tornando-se agente penitenciário da área de Segurança e Custódia como efetivo/concursado no ano de 2001. Possui formação em Tecnólogo de Segurança no Trabalho, com especialização em Gestão Penitenciária e Gerenciamento de Crises. Atuou durante toda a sua carreira dentro do IPCG, passando pelos cargos de chefe de equipe, chefia de disciplina e de segurança, Diretor-Adjunto e Diretor-Geral, enquanto substituto legal. Antes de sua nomeação para a direção, atuava como chefe do setor de transportes da Agepen/MS.

Constitui-se como visão da Agepen/MS: “ser referência no correto cumprimento da Execução Penal e das políticas de reinserção social das pessoas privadas de liberdade que integram o sistema penitenciário estadual”¹⁹, e a educação faz parte dessas políticas de reinserção.

3.1.1 Assistência Educacional no Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul

A DAE da Agepen/MS foi criada em 2009, subordinada à DAP, com a responsabilidade de realizar interlocução, planejamento e facilitação dos processos logísticos destinados à oferta da educação regular e superior nas UPs. “A Divisão de Educação da Agepen/MS equaciona os princípios da Sejusp junto com os princípios da Secretaria de Educação (SED), fazendo uma ponte entre a Escola Polo Betine e as UPs onde ocorre a educação escolar” (BARCELOS, 2017, p.49). Já os cursos de nível superior aconteciam em convênio com universidades particulares, pelo sistema de EAD.

Em 2006, as UPs da Agepen/MS passaram a vigorar em conformidade ao Decreto n. 12.140, de 17 de agosto, que dispõe sobre o Regimento Interno Básico das Unidades Prisionais do Estado de Mato Grosso do Sul (RIBUP). Este documento foi formulado com o intuito de cumprir melhor a missão do órgão, trazendo a assistência educacional como estrutura básica de uma Unidade Prisional (UP) e suas competências:

Seção VI

Da Assistência Educacional e Qualificação Profissional

Art. 25. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar, até o nível fundamental, profissionalização rural e urbana e desenvolvimento sociocultural.

Art. 26. O programa de educação nos termos do art. 25, será mais diretivo e intensificado nas unidades prisionais de regime fechado. Parágrafo único. O preso em regime semiaberto terá acesso, por opção, a curso de nível médio e superior, obedecida a legislação vigente.

Art. 27. O Ensino Fundamental será obrigatório, integrando-se ao sistema escolar da unidade federativa, em consonância com o regime de trabalho da Unidade Prisional e as demais atividades socioeducativas e culturais.

Parágrafo único. Quando do ingresso ao sistema prisional, por meio das unidades específicas será executada a triagem escolar na fase de observação.

Art. 28. As atividades educacionais podem ser objeto de ação integrada e conveniadas com outras entidades públicas, mistas e particulares, que se disponham a instalar escolas, cursos e oficinas profissionalizantes nas unidades prisionais.

Art. 29. O ensino profissionalizante poderá ser ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico atendendo-se às características da população urbana e rural, segundo aptidões individuais e demanda do mercado. (MATO GROSSO DO SUL, 2006).

¹⁹ Fonte: Agepen/MS. Disponível em: <<http://www.agepen.ms.gov.br/institucional/visao/>>. Acesso em: 4 de janeiro de 2019.

No ano de 2019, a Agência mantinha firmado o termo de cooperação com a Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), com a Faculdade Educacional da Lapa (FAEL), o Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN) e o Centro Universitário Anhanguera, sendo que a UCDB Virtual foi a primeira a ofertar a graduação dentro das UPs da Capital.

O CT foi o pioneiro, iniciando as aulas em fevereiro de 2012 e no IPCG em agosto do mesmo ano²⁰. Todo preso que cursava a graduação em uma dessas Instituições de Ensino Superior (IES) pagava pelos seus estudos, porque não existia convênio firmado entre Agepen/MS e IES públicas.

Conforme informações da DAE da Agepen/MS, em 2014 houve uma tentativa de proposta de parceria com a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) para a criação de um polo UAB dentro da Penitenciária Estadual de Dourados (PED), porém, em resposta, a CAPES teria alegado que a UAB tinha como prerrogativa principal o atendimento à comunidade do entorno, o que não ocorreria se esse polo fosse criado dentro da PED. Foi sugerido pela Agepen/MS que se criasse o polo dentro da UFGD, com uma extensão dentro da PED, mas a UFGD teria afirmado não ter recursos financeiros para essa demanda.

Em entrevista para esta pesquisa, o Juiz da 1ª Vara de Execução Penal de Campo Grande, o Sr. Mário José Esbalqueiro Júnior, problematizou a falta de interação entre universidades e Agepen/MS e afirmou já tê-la solicitado à UFMS e à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), tanto para estudo quanto para projetos de extensão, principalmente nas áreas de Psicologia, Medicina e Serviço Social. “Teve faculdade, dentro dessas universidades, que não deu resposta, outras disseram que não tinham interesse, que não querem mexer com preso. [...] Há uma falta de dedicação para isso dentro das universidades, não há boa vontade”, afirmou ele.

A intermediação entre universidade e UP para a realização do termo de cooperação poderia ser realizada pelo próprio técnico responsável pela educação dentro do estabelecimento penal, juntamente com a direção do local, ou pela DAE da Agepen/MS. O responsável técnico pelo setor de educação é “preferencialmente da pasta da Assistência e Perícia, mas nada impede que demais servidores da Segurança e Custódia e da Administração e Finanças façam parte”, comentou a chefe da DAE²¹.

²⁰ Fonte: Assessoria de Comunicação da Agepen/MS, via correio eletrônico.

²¹ Fonte: Correio eletrônico enviado pela DAE em março de 2018. Até a finalização desse Relatório a servidora permanecia no cargo.

Durante a finalização das entrevistas realizadas no CT e no IPCG ocorreu um vestibular realizado pela Faculdade Estácio de Sá com 61 presos, sendo 48 do IPCG e 13 do CT. A prova, uma redação com o tema preconceito, foi aplicada nas UPs em dias diferentes e quem obtivesse a nota mais alta era presenteado com uma bolsa de 100%, podendo escolher um entre os 14 cursos disponibilizados pela instituição.

O ganhador foi um preso do IPCG, que começou o curso de Marketing no primeiro semestre de 2019, dando início a mais um termo de cooperação, agora entre Faculdade Estácio de Sá e Agepen/MS. Essa foi a primeira iniciativa de bolsa para custeio integral da graduação de presos em Mato Grosso do Sul.

3.2 O direito de estudar *versus* a concretização da oferta

O objetivo desse subcapítulo não é perfazer o caminho jurídico de cada normativo que assegura a educação para pessoas em privação de liberdade, menos ainda “construir a evolução jurídico social de cada documento legal garantidor do ensino” (BARCELOS, 2020, p. 46), mas tecer reflexões sobre a dificuldade de sua efetivação em um ambiente carcerário, visto que os normativos para a concretização caminham na contramão das especificidades que esse ambiente exige.

Há mais de sete décadas os marcos regulatórios garantem o direito social à educação por intermédio de acordos internacionais, como é o caso da Declaração Universal de Direitos Humanos, em que:

1. Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O Ensino Técnico e Profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.
2. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.
3. Aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o gênero de educação a dar aos filhos. (ONU, 1948).

As Constituições, Federal (1988) e do estado de Mato Grosso do Sul (1989), e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 4.024/1961 (BRASIL, 1961) também estabelecem tal garantia, mas foi apenas em 1994, por meio da Resolução n. 14, de 11 de novembro de 1994, que foram instituídas as regras mínimas para o tratamento do preso no Brasil.

A partir de então que o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), considerando a recomendação do Comitê Permanente de Prevenção ao Crime e Justiça Penal das Nações Unidas (CPPCJP), fixou em documento próprio a oferta de educação em estabelecimentos prisionais.

Tal Resolução instruiu a assistência educacional, mas manteve a ausência de mecanismos concretos de como a educação deveria ser ofertada e praticada dentro do sistema penitenciário, dispondo apenas dos seguintes artigos:

Art. 38. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso.

Art. 39. O Ensino Profissional será ministrado em nível de iniciação e de aperfeiçoamento técnico.

Art. 40. A instrução primária será obrigatoriamente ofertada a todos os presos que não a possuam. Parágrafo Único – Cursos de alfabetização serão obrigatórios para os analfabetos.

Art. 41. Os estabelecimentos prisionais contarão com biblioteca organizada com livros de conteúdo informativo, educativo e recreativo, adequados à formação cultural, profissional e espiritual do preso.

Art. 42. Deverá ser permitido ao preso participar de curso por correspondência, rádio ou televisão, sem prejuízo da disciplina e da segurança do estabelecimento. (BRASIL, 1994a)

Anterior à Resolução n. 14, a LEP já havia feito menção e assegurava o direito à educação a presos em seu artigo 83, considerando que o “estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva” (BRASIL, 1984), mas também não determinava ou estabelecia padrões sobre tais dependências.

Ao considerar o déficit de vagas nos estabelecimentos prisionais e a precariedade do sistema penitenciário brasileiro, o CNPCCP publicou a Resolução n.16, de 12 de dezembro de 1994, com as diretrizes para elaboração de projetos e construção de UPs no Brasil, mas apenas em 2005 reformulou-as na Resolução n. 3, de 23 de setembro do mesmo ano, colocando projetos-padrões básicos de arquitetura, engenharia e estimativa orçamentária e a fixação de diretrizes para a elaboração de projetos próprios à disposição dos estados.

A Resolução regulamentava as possibilidades de concessão de financiamento para construção, ampliação ou reforma de estabelecimentos prisionais, desde que atendessem sistematicamente as diretrizes para a elaboração desses projetos. No documento, o espaço destinado à assistência educacional foi contemplado e discriminado conforme o Quadro 2, a seguir:

Quadro 2
Espaço Educacional

Programa discriminado²²	Áreas mínimas (m²)
Biblioteca/sala de múltiplo uso	60,00
Sala de aula (6 unidades)	252,00
Instalação sanitária (pessoas presas)	12,00
Circulações	De acordo com a arquitetura

Fonte: Adaptado de Brasil (2005a).

A Resolução n. 3 entrou em vigor em 2005, mas considerava apenas orientações gerais para construção e reforma de estabelecimentos prisionais em parceria com o governo federal, não tornando as diretrizes para construção obrigatórias nos estados, porém, diante da falta de regulamentação e orientação sobre a temática nas unidades da federação, tal Resolução poderia vir a ser um documento norteador.

Em 2009, as diretrizes nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos prisionais foram postas pelo CNPCP por meio da Resolução n. 3, de 11 de março do mesmo ano, e considerava o projeto Educando para a Liberdade fruto da parceria entre a representação da UNESCO no Brasil e os Ministérios da Educação e Justiça, referência para o desenvolvimento de políticas públicas de educação no sistema penitenciário. Tal Resolução estabelecia que:

Art. 5º - As autoridades responsáveis pelos estabelecimentos penais devem propiciar espaços físicos adequados às atividades educacionais (salas de aula, bibliotecas, laboratórios, etc.), integrar as práticas educativas às rotinas da unidade prisional e difundir informações incentivando a participação do(a)s preso(a)s e internado(a)s. (BRASIL, 2009).

E ainda, em parágrafo único, ressaltava os aspectos pedagógicos enfatizando:

As propostas enquadradas neste eixo destinam-se a garantir a qualidade da oferta da educação nas prisões, com base nos fundamentos conceituais e legais da educação de jovens e adultos, bem como os paradigmas da educação popular, calcada nos princípios da autonomia e da emancipação dos sujeitos do processo educativo. Nesse sentido, de acordo com os participantes do seminário, para que se garanta uma educação de qualidade para todos no sistema penitenciário, é importante que:

31. Venha a ser criado um regimento escolar próprio para o atendimento nos estabelecimentos de ensino do sistema prisional, no intuito de preservar a unidade filosófica, político-pedagógico estrutural e funcional das práticas de educação nas prisões.

32. Seja elaborado, em cada estado, os seus projetos pedagógicos próprios para a educação nas prisões, contemplando as diferentes dimensões da educação (escolarização, cultura, esporte e formação profissional), considerando a realidade do sistema prisional para a proposição das metodologias.

²² Projeto idealizado para cadeias públicas, penitenciárias e colônias penais agrícolas, industriais ou similares.

33. Seja estimulada a produção de material didático específico para a educação no sistema penitenciário, para complementar os recursos de EJA disponibilizados pela gestão local.
34. Seja elaborado um currículo próprio para a educação nas prisões que considere o tempo e o espaço dos sujeitos da EJA inseridos nesse contexto e que enfrente os desafios que ele propõe em termos da sua reintegração social.
35. Seja elaborada essa proposta curricular a partir de um Grupo de Trabalho que ouça os sujeitos do processo educativo nas prisões (educadores, educandos, gestores do sistema prisional, agentes penitenciários e pesquisadores de EJA e do sistema prisional).
36. Seja incluída na educação de jovens e adultos no sistema penitenciário a formação para o mundo do trabalho, entendido como um *locus* para a construção da autonomia do sujeito e de desenvolvimento de suas capacidades profissionais, intelectuais, físicas, culturais e sociais.
37. Sejam os familiares dos presos e a comunidade em geral estimulados, sempre que possível, a acompanhar e a participar de atividades educacionais que contribuam para o processo de reintegração social.
38. Sejam ampliadas as possibilidades de educação a distância em seus diferentes níveis, resguardando-se deste atendimento o Ensino Fundamental.
39. Sejam ampliadas as possibilidades de uso de tecnologias nas salas de aula de unidades prisionais, visando ao enriquecimento da relação de ensino-aprendizagem.
40. Seja garantida a autonomia do professor na avaliação do aluno em todo o processo de ensino aprendizagem. (BRASIL, 2009).

Embora a Resolução n. 3 tratasse de identificar as autoridades responsáveis pelos estabelecimentos prisionais para com os espaços físicos e garantir a EJA para presos, não apresentava como essa educação deveria se dar no ambiente carcerário, como deveria ser a estrutura física para comportar os alunos, tampouco quantas salas de aula seriam obrigatórias por UPs, deixando lacunas e questionamentos.

No excerto anterior (BRASIL, 2009), retirado de seu Anexo I, considerava-se ainda a criação de um Projeto Pedagógico para as prisões, em cada estado. O estado de MS teve seu plano para educação em prisões elaborado em 2010, como relatado por Carvalho (2014) na dissertação intitulada ‘Entre a cela e a sala de aula: um estudo sobre experiências de educadores presos no sistema prisional paulista’:

[...] Outro a ser destacado é o estado de Mato Grosso do Sul, que elaborou em 2010, o “Plano Estadual de Educação em Estabelecimentos Penais”. Com isso tornou-se o primeiro Estado da Federação a elaborar um plano para educação em prisões. Segundo o documento, tratava-se do “ponto de partida para a construção processual, gradativa e consistente de uma versão EJA que atende as especificidades do *locus* onde ela é aplicada”. (CARVALHO, 2014, p.107, grifo do autor).

O Plano Estadual de Educação em Estabelecimentos Penais (PEEEP), que em 2015 ganhou a nomenclatura de Plano Estadual de Educação nas Prisões do Estado de Mato Grosso

do Sul (PEPEMS), foi apresentado à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão e ao Depen com o propósito de ampliação, qualificação da oferta de educação nos estabelecimentos prisionais para os anos 2015 e 2016, e também destacava esse pioneirismo salientado por Carvalho (2014):

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio das Secretarias de Estado de Educação e de Justiça e Segurança Pública, é um dos primeiros estados brasileiros a assumir o desafio de elaborar o Plano Estadual de Educação nas Prisões, em um momento em que o Conselho Nacional de Educação, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o Departamento Penitenciário Nacional e a Secretaria de Educação, Continuidade, Alfabetização, Diversidade e Inclusão/MEC não haviam concluído, e nem aprovado, as Diretrizes Nacionais. (MATO GROSSO DO SUL, 2015, p. 15).

As diretrizes nacionais às quais o PEPEMS se referia, diziam respeito à Resolução n. 2, de 19 de maio de 2010, que estabelecia a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos prisionais. A Resolução também oferecia orientações sobre atribuições, financiamento e envolvimento da ação com a comunidade, dentre outros, mas ainda não deixava claro como a educação deveria ser efetivada dentro do sistema carcerário, transmitindo a responsabilidade de realizar tal planejamento aos estados, como segue:

Art. 7º - As autoridades responsáveis pela política de execução penal nos Estados e Distrito Federal deverão, conforme previsto nas Resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, propiciar espaços físicos adequados às atividades educacionais, esportivas, culturais, de formação profissional e de lazer, integrando-as às rotinas dos estabelecimentos penais.

Parágrafo Único. Os Estados e o Distrito Federal deverão contemplar no seu planejamento a adequação dos espaços físicos e instalações disponíveis para a implementação das ações de educação de forma a atender às exigências desta Resolução. (BRASIL, 2010).

Em seu Plano Estadual de Educação o Mato Grosso do Sul definia as atribuições e competências a cada órgão envolvido, ficando a cargo da Agepen/MS, dentre outras ações, a da estrutura física, como segue:

[...]-Oferecer estrutura física adequada ao funcionamento da assistência educacional;

[...]- Fixar prioridade quanto às áreas de atendimento da educação, de acordo com as necessidades previamente diagnosticadas;

[...]- Disponibilizar espaços físicos para a oferta de educação no Sistema Prisional; (MATO GROSSO DO SUL, 2015, p. 64).

Enquanto política de estado atribuía à Agepen/MS oferecer a estrutura física, priorizar a educação e disponibilizar o espaço, mas sem detalhes de como deveria ocorrer a efetivação da educação, qual seria a estrutura desse espaço físico, qual a quantidade de salas de aula a serem construídas/disponibilizadas e, menos ainda, a quantidade de alunos por sala.

Contudo, este documento reafirmava o direito do preso à educação, citando inclusive os documentos aqui evidenciados, conforme item 5.7.1, denominado Execução Penal, que segue:

A Lei de Execução Penal/LEP - Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984, tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

No capítulo II, os artigos 10 e 11 preveem a assistência ao preso e ao internado como dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. A assistência compreende a material, a saúde, a jurídica, a educacional, a social e a religiosa.

Por execução penal, referimo-nos também à direção, aos psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, peritos e agentes, assim como à segurança e à disciplina penitenciária, pois é com a colaboração de todos que as condições objetivas e subjetivas são viabilizadas para a ação efetiva da Educação, pois esta é incompatível com ambientes de insegurança, de violência e de medo.

O acesso à Educação constitui direito do preso, logo, não pode ser tratada como benefício que se pode dar e tirar de acordo com conveniências internas. A cooperação mútua celebrada entre a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a interveniência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, promove a construção dessa assistência 73 educacional tão almejada, objetivando o melhor atendimento ao homem privado de liberdade. (MATO GROSSO DO SUL, 2015).

Em 2011 foi revogado o disposto na Resolução n. 3, de 23 de setembro de 2005, e entrou em vigor a Resolução n. 9, de 18 de novembro de 2011, reformulada, e que se tornou “referência para todas as obras nacionais com fins penais, representando o acúmulo político e social do Estado Democrático de Direito e o conhecimento científico disponível” (BRASIL, 2011a). Nela o módulo de ensino foi contemplado e melhor detalhado, conforme Quadro a seguir:

Quadro 3
Módulo de Ensino

Programa discriminado	Área mínima (m²)
Biblioteca	30,00
Sala de aula	1,50 por aluno
Instalação sanitária	3,00
Sala de professores	25,00

Sala de informática	De acordo com o projeto
Sala de encontros com a sociedade	30,00

Fonte: Adaptado de Brasil (2011a).

A estrutura do módulo de ensino deveria ser executada em penitenciárias²³, cadeias públicas²⁴, colônias penais agrícolas, industriais ou similares²⁵ e centros de observação criminológicas²⁶.

A sala de encontros com a sociedade seria obrigatória apenas em unidades com capacidade para mais de 100 pessoas presas. Determinava ainda que a sala de aula deveria ser dimensionada para atender 100% dos presos em 3 turnos, com capacidade de até 30 alunos, e a sala de informática deveria ser dimensionada para atender 3% do número total de pessoas presas.

Sendo assim, caberia à Agepen/MS seguir tal Resolução, mesmo esta não tendo sido citada em seu PEEPEMS, criado quatro anos depois. Contudo, a realidade operava de outra forma, como será tratado mais a diante.

3.2.1 Entre salas e celas

No estado de Mato Grosso do Sul, a Escola Estadual Polo Professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine (Escola Betine), criada em 2003, por meio do Decreto n. 11.514 do mesmo ano, foi a responsável por ofertar educação básica com funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio até o ano de 2017 dentro de todas as UPs da Agepen/MS.

A partir de 2018 houve uma descentralização do ensino regular e a Escola Betine passou a ser responsável apenas pelas UPs da Capital, nos demais municípios a gerencia passou a ser responsabilidade das Coordenadorias Regionais de Educação, que designaram escolas estaduais para atuar como extensão prisional dentro das UPs de cada município.

Em 2014, a Agepen/MS administrava 46 estabelecimentos prisionais, comportando 10.434 custodiados, total contabilizado pela Escola Betine em agosto do mesmo ano. Apenas 2.146 custodiados, pouco mais de 2% do total de custodiados, estavam matriculados no

²³ Estabelecimentos penais destinados ao recolhimento de pessoas presas com condenação à pena privativa de liberdade em regime fechado, dotadas de celas individuais e coletivas (BRASIL, 2011a, p.25).

²⁴ Estabelecimentos penais destinados ao recolhimento de pessoas presas em caráter provisório (BRASIL, 2011a, p.25).

²⁵ Estabelecimentos penais destinados a abrigar pessoas presas que cumprem pena em regime semiaberto (BRASIL, 2011a, p.25).

²⁶ Estabelecimentos penais de regime fechado e de segurança máxima onde devem ser realizados os exames cujos resultados serão encaminhados às Comissões Técnicas de Classificação, as quais indicarão o tipo de estabelecimento e o tratamento adequado para cada pessoa presa. (BRASIL, 2011a, p.25-26).

ensino fundamental ou médio na modalidade EJA e realizavam suas aulas em uma das 94 salas de aula distribuídas em 27 dos 46 estabelecimentos prisionais.

O Quadro 4 apresenta os números que em 2015 traduziam a realidade do PEEPEMS²⁷ sobre a quantidade de salas de aula nas UPs de Campo Grande, capital de MS, município que possuía o maior número de apenados.

Quadro 4
Quantidade de salas e matrículas

Nome do estabelecimento	População carcerária	Total de alunos matriculados	Total de salas	Capacidade da sala	Total de turmas
Est. Penal Feminino Irmã Irma Zorzi	388	139	4	160	07
IPCG	1.325	339	4	240	08
Est. Penal Jair Ferreira de Carvalho	2.121	238	4	220	09
CT	149	50	1	50	05
Total	3.983	766	13	670	29

Fonte: Adaptado de Mato Grosso do Sul (2015, p. 61 apud Escola Betine, 2014).

Diante dos números apresentados no Quadro 4 duas situações chamam a atenção:

A primeira, refere-se a relação discrepante entre população carcerária e alunos matriculados, onde o Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, que possui o maior número de encarcerados, consegue atingir pouco mais de 10% do seu total.

A segunda, o único estabelecimento penal no município de Campo Grande, que mantinha o número de matriculados abaixo da capacidade de vagas em sala de aula, era o Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi, enquanto o CT mantinha número equiparado de matriculados e vagas em sua única sala de aula, e os demais ultrapassavam a quantidade de matrículas por vaga. Tais situações fez-nos pensar em como, se realmente frequentaram e em quais condições os alunos realizaram seus estudos.

Notou-se ainda que o PEEPEMS se preocupava em traçar um diagnóstico da quantidade de presos por grau de instrução, e contabilizava no ano de 2014 que apenas 15% da população carcerária de MS estava envolvida em alguma atividade educacional. Os dados fornecidos para o PEEPEMS, pela própria Agepen/MS, compunham o seguinte quadro de relação preso por escolaridade:

²⁷ No decorrer da pesquisa não foram identificadas instituições que realizavam monitoramento dos serviços penais para a constituição de dados estatísticos referentes à educação para presos em MS. Dessa forma, serão tratados aqui apenas dados oficiais e conhecimentos registrados pelos pesquisadores.

Quadro 5
Quantidade de preso por escolaridade

Referência	Quantidade
Analfabetos	377
Alfabetizados	398
Ensino fundamental incompleto	7.904
Ensino fundamental completo	1.813
Ensino médio incompleto	1.298
Ensino médio completo	969
Ensino superior incompleto	200
Ensino superior completo	94
Ensino acima de superior completo	02
Não informado	173
Inconsistência	-
Total	13.228²⁸

Fonte: Adaptado de Mato Grosso do Sul (2014).

Estes dados demonstravam que, não só mais de 60% do total da população carcerária possuía ensino fundamental incompleto, como comprovava o conhecimento pela Agepen/MS deste número, fortalecendo o questionamento de que mesmo ciente da realidade do baixo índice de escolaridade da sua massa carcerária e das normas para construção e ampliação das UPs, e ainda conhecedora da estimativa de aumento da população carcerária anual, não conseguia oferecer a quantidade suficiente de vagas para garantir a oferta de educação, em sua totalidade, nos ambientes prisionais.

Ressaltamos que a educação está inserida no sistema penitenciário como um direito, prevista e garantida na LEP como obrigatória para o ensino de 1º grau, englobando exatamente o maior número do Quadro 5.

Em seu Plano Político-Pedagógico (PPP) de 2012 a Escola Betine relata a “necessidade de investimento em reformas e ampliação desses espaços para atender a demanda”, frase que se repetiu na íntegra nos PPPs de 2015, 2016 e 2018, porém nos mesmos documentos narra que “a sala de aula é o lugar onde a aprendizagem acontece e, de acordo com a disponibilidade de espaço físico e demanda de cada UP, é que se estabelecerão a quantidade de turmas” (MATO GROSSO DO SUL, 2012/2015/2016/2018).

Os mesmos documentos enfatizavam a importância da educação no sistema prisional como sendo “um direito humano que não pode ser ignorado, visto que é um dos fatores de ressocialização e reinserção social dos mais eficazes” (MATO GROSSO DO SUL, 2012/2015/2016/2018).

²⁸ Número de presos do regime fechado, provisórios e condenados contabilizado pela Agepen/MS.

Seria o direito de estudar dentro de UPs ignorado quando o espaço físico não se apresentasse suficiente para atender a todos?

Julião (2016a) esclarece que:

Infelizmente, não diferente das políticas sociais em geral no nosso país, vivemos também na política de educação para os jovens e adultos em situação de restrição e privação de liberdade as contradições e agruras do descompasso entre o legal e o instituído na prática, tão comum na cultura política do nosso Estado. (JULIÃO, 2016a, p. 33).

Diante do levantamento dos documentos aqui expostos, que traduziram o direito à educação para todos, cabe a reflexão de que a estrutura física disponível para a educação dentro das UPs, mesmo regimentada em 2011 em documento específico, não foi priorizada na Agepen/MS de forma a assegurar, ou ao menos tentar chegar próximo de assegurar, a educação de todos aqueles que lá se encontravam, mesmo constatado no PEEPEMS que:

No sistema prisional do Estado de Mato Grosso do Sul, a Educação, o Trabalho e a Saúde são as áreas que apresentam melhores condições objetivas e subjetivas para identificação do que chamamos oportunidades pedagógicas, isto é, vivências, práticas e rotinas, com potencial formativo, passivem de serem sistematizadas em favor da elevação da escolaridade e da qualificação social e profissional do preso, considerando o potencial que as outras áreas possam oferecer. (MATO GOSSO DO SUL, 2015, p. 23).

Vale registramos aqui que caberia ao Estado gerir os recursos para construção e reforma de UPs, assim como arcar com o efetivo de pessoal, custeio e administração da pena. Em situações excepcionais, o Depen, por meio do Fundo Penitenciário Nacional²⁹ (FUNPEN), poderia repassar verbas destinadas a obras ao sistema penitenciário dos estados.

A Agepen/MS também teria a possibilidade de solicitar recursos para o Ministério da Justiça, por meio da Resolução n. 09, de 18 de novembro de 2011, para construção, ampliação, reforma ou aquisição de equipamentos para UPs, além de ter recursos disponibilizados para o Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNPES/MS), conforme a Lei n. 4.630, de 24 de dezembro de 2014, podendo atender às necessidades da própria Agência, destinando-se inclusive a:

- V - implantação de medidas pedagógicas relacionadas ao trabalho profissionalizante da pessoa presa ou internada;
- VI - formação educacional e cultural da pessoa presa e da internada;
- VII - elaboração e execução de projetos voltados à reinserção social de presos, internados e egressos; [...]. (MATO GROSSO DO SUL, 2014).

²⁹ O Depen é gestor do FPN, que tem por finalidade proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e os programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário nacional.

Mais recentemente, em 2017, a Lei n. 13.500 alterou a Lei n. 79, de 07 de janeiro de 1994, com a criação do FUNPEN, passando a prever o repasse de percentuais do FUNPEN aos FUNPES dos estados, municípios e Distrito Federal de forma obrigatória e independente de convênio. Além de recursos voltados à formação educacional do preso, o FUNPEN tinha como primeiro item da aplicação de seus recursos a construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos prisionais.

Em 2016, o Infopen apresentava a estatística de 2,41 presos por vaga disponível, dessa forma construir, reformar e aprimorar os estabelecimentos prisionais para ampliação de vagas acabou por se transformar, naturalmente, em um item prioritário. Vale observarmos, porém, que muitos entraves e percalços acontecem até a concretização do ato em si. Quando se trata de verba governamental (FUNPEN e FUNPES) pode existir um grande abismo entre solicitar o recurso, recebê-lo e utilizá-lo.

Entretanto, constatamos que, a partir de sanção da LEP (1984), é dever do Estado garantir as assistências material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, devendo ter seus incisos concomitantemente garantidos. Mas, diante do sistema carcerário superlotado, escolher a assistência material prioritariamente como forma de tentar garantir pelo menos o local onde o indivíduo deve se instalar, pareceu ser a decisão escolhida pelo Estado.

Tal conclusão se deu visto que no ano de 2019 a Agepen/MS gerenciava 43 UPs e possuía 60 salas de aula distribuídas em 26 UPs, ou seja, 34 salas de aula a menos que em 2014 – enquanto o número de vagas em celas, para instalações dos presos, passou de 6.667 vagas para atender 13.466 presos no ano de 2014³⁰ para 9.356 vagas para atender 18.347 pessoas no mês de março de 2019.

Nesse sentido, esses indivíduos, que já se encontravam, em maioria, à margem da sociedade, excluídos, fruto da desigualdade social e econômica, quando adentraram o sistema penitenciário permaneceram invisíveis à sociedade, como apresenta Onofre (2015, p. 242):

Os estudos revelam que são pessoas historicamente marginalizadas, privadas de direitos básicos, negligenciadas pelo Estado e pela sociedade – são pessoas invisíveis até cometerem algum crime, assim definido pelos grupos sociais aos quais nunca pertenceram.

Mesmo que o Estado tenha tentado priorizar a assistência material ao preso, para oferecer minimamente o espaço para que cumprisse sua pena, o aumento de 2.689 vagas ainda

³⁰ Informação relativa a dezembro de 2014. Disponível em: < <http://www.agepen.ms.gov.br/informacoes-penitenciarias-2014/>>. Acesso em 14 abr. 2019.

não fechava a conta, falhando assim em alcançar em plenitude a assistência material e educacional do custodiado dentro das UPs de Mato Grosso do Sul.

Foucault, em uma de suas entrevistas de 1976, em que discorreu sobre o ilegalismo e a arte de punir, comentou o fenômeno da mecânica da prisão, que se aproxima do diagnóstico da educação e dos processos legais aqui apresentados. O autor afirmou que a sociedade busca, por meio do sistema penal, “organizar, acomodar, tornar política e economicamente vantajoso todo um jogo de legalidades e de ilegalismos” (FOUCAULT, 2012, p. 54), e chamou a atenção para o corpo como uma tática do poder político. Mas essa problematização sobre o corpo será melhor tratada na seção secundária denominada ‘Das garantias não garantidas’.

Se a oferta da educação básica para os presos pareceu impraticável dentro das UPs superlotadas, com o número de salas de aula se reduzindo com o passar dos anos, com a oferta de educação superior dentro de UPs de regime fechado o quadro que se encontrou nessa primeira aproximação foi ainda pior, conforme apresentado no decorrer desse Relatório.

3.2.2 A acessibilidade do preso ao ensino superior no estado de Mato Grosso do Sul

A execução penal foi regulada principalmente pela LEP (BRASIL, 1984), e aplicada igualmente ao preso provisório e ao condenado. Nela foram instituídas as orientações para o cumprimento de penas, garantias e direitos do custodiado, assim como a determinação de suas assistências. Um dos objetivos da referida Lei é promover a “harmônica integração social do condenado” e, por meio de suas assistências, “prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade” (BRASIL, 1984) de todos os presos, independente do regime de prisão, porém essa pesquisa limitou-se a se aprofundar sobre os presos que cumpriam pena no regime fechado.

As modificações trazidas à LEP pela Lei n. 12.433, de 2011, oportunizou a remição àqueles que trabalhavam e estudavam, estabelecendo assim:

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem de tempo referida no **caput** será feita à razão de:

I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de Ensino Fundamental, Médio, inclusive Profissionalizante, ou Superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias;

II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho.

§ 2º As atividades de estudo a que se refere o § 1º deste artigo poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de Ensino a Distância e deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados

§ 3º Para fins de cumulação dos casos de remição, as horas diárias de trabalho e de estudo serão definidas de forma a se compatibilizarem.

§ 4º O preso impossibilitado, por acidente, de prosseguir no trabalho ou nos estudos continuará a beneficiar-se com a remição

§ 5º O tempo a remir em função das horas de estudo será acrescido de 1/3 (um terço) no caso de conclusão do Ensino Fundamental, médio ou superior durante o cumprimento da pena, desde que certificada pelo órgão competente do sistema de educação.

§ 6º O condenado que cumpre pena em regime aberto ou semiaberto e o que usufrui liberdade condicional poderão remir, pela frequência a curso de Ensino Regular ou de educação profissional, parte do tempo de execução da pena ou do período de prova, observado o disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

[...] Art. 128. O tempo remido será computado como pena cumprida, para todos os efeitos. (BRASIL, 2011b).

Aos condenados que cumpriam pena no regime aberto e semiaberto, a saída temporária para a frequência educacional era permitida mediante autorização do juiz da execução e tinha seus dias de remição contabilizados mediante a apresentação da declaração do estabelecimento de ensino, com a comprovação da frequência escolar. Mas ao custodiado em regime fechado esse benefício não era previsto em Lei, devendo ser ofertada dentro das UPs, com saída autorizada prevista apenas para o trabalho externo, e ainda com algumas restrições.

Antes de 2011 a educação era tratada na LEP de maneira não específica, como instrução escolar e formação profissional do custodiado. Porém, a Resolução n. 3, de 11 de março de 2009, que tratava das diretrizes nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos prisionais, dava brecha a novas possibilidades, meios e modalidades de educação dentro das UPs, oportunizando ao preso o ensino a distância:

Art. 2º - As ações de educação no contexto prisional devem estar calcadas na legislação educacional vigente no país e na Lei de Execução Penal, devendo atender as especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino.

Art. 10 – O planejamento das ações de educação nas prisões poderá contemplar além das atividades de educação formal, propostas de educação não-formal e formação profissional, bem como a inclusão da modalidade de educação a distância. (BRASIL, 2009).

O texto não deixava clara a questão da inclusão do ensino superior nesses “níveis e modalidades de educação e ensino”, mas, sendo a educação um direito do preso e dever do Estado determinado pela LEP, compreendemos que “as ações de educação no contexto prisional” se referiam a uma responsabilidade também do Estado.

O estado de Mato Grosso do Sul optou por não criar uma estrutura educacional própria nas UPs e tornou exclusiva uma escola-polo estadual para atender seus custodiados. Colocou em vigor, então, além do PPP da Escola Betine, o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP), instituído pelo Decreto n. 7.626, de 24 de novembro de 2011, que contemplava a educação superior apenas em seu Art. 2º, com a seguinte redação: “O PEESP contemplará a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos, a educação profissional e tecnológica e a educação superior”. Estabelecia como um de seus objetivos: “II - incentivar a elaboração de planos estaduais de educação para o sistema prisional, abrangendo metas e estratégias de formação educacional da população carcerária e dos profissionais envolvidos em sua implementação” (BRASIL, 2011c).

O PEEPMS também contabilizava em seu relatório de 2014 os presos que cursavam o ensino superior nas UPs de Mato Grosso do Sul, apresentando que a Agepen/MS possuía uma demanda³¹ de 200 custodiados para essa etapa de ensino e que apenas 13 estavam matriculados – 7 cumpriam o regime fechado e 6 o regime semiaberto. Sobre o ensino superior apresentava ainda:

As questões fundamentais relativas ao Ensino Superior se resumem em:

1. autorização judicial para que presos possam assistir às aulas presencialmente em instituições de ensino e participar da vida acadêmica e;
2. superação da fobia por segurança, que impede a utilização dos amplos recursos de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), para viabilização do Ensino a Distância nos estabelecimentos penais.

Segundo os dados do Agepen/2013, juntados a este Plano, nas prisões de Mato Grosso do Sul existem 959 presos com Ensino Médio completo, portanto, em condições de cursar o Ensino Superior, provavelmente com bolsa do Programa Universidade para Todos/PROUNI; 147 que por alguma razão interromperam o curso superior que começaram a fazer e outros 79 que poderiam estar cursando pós-graduação.

Não faltam instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, dispostas a atender esses presos, mas a insegurança é grande, tanto para elas, quanto para os presos, que não contam com nenhuma garantia de que uma vez começado um curso terão condições de frequentá-lo regularmente e, principalmente, concluí-lo.

Quanto ao Ensino a Distância, o mercado oferece as mais variadas tecnologias para viabilizá-lo de forma segura dentro da prisão sem comprometer a segurança e mesmo o governo federal, por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), e os governos estaduais, como São Paulo, por meio da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP) já possuem plataformas de Ensino a Distância.

Instituir regulamentação, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança, para a oferta de Ensino Superior por parte de instituições de ensino públicas e privadas, nos estabelecimentos penais do Estado, inclusive na modalidade de Ensino a Distância.

A regulamentação deve explicitar, pelo menos, os seguintes tópicos:

³¹ Dados produzidos pela Agepen/MS em 08/2014 no PEEPMS.

Garantia de acessibilidade aos meios e recursos necessários às atividades de curso superior, pela instituição mantenedora do curso, autorização de saída para as atividades presenciais e compartilhamento de recursos - (SEJUSP);
Preparação de material didático-pedagógico para suporte ao Ensino a Distância fornecido pela instituição mantenedora do curso;
Acessibilidade dos presos ao PROUNI;
Oferta de cursos de graduação, preferencialmente por parte de universidades públicas sediadas no Estado;
Exigência de obrigatoriedade presencial nos casos de:
I – avaliação de desempenho dos estudantes;
II – estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente;
III – atividades de laboratório de ensino, conforme Projeto Pedagógico do Curso;
IV – defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos no Projeto Pedagógico do Curso e/ou na legislação pertinente. (MATO GROSSO DO SUL, 2015).

Observamos que o PEEPEMS, referente ao ensino superior, era um conjunto de ações propostas, mas ainda a serem executadas. Ou seja, não possuía as características cabíveis a um plano compreendido como um modelo sistemático para a realização de uma ação. Consideramos que isso se devia ao fato de não explicitar uma diretriz para o ensino superior, mas, ao contrário, elencar uma série de fatores positivos à oferta da graduação. Também não apresentava ações para atingir os objetivos, só uma cobrança de que tal assunto fosse regulamentado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança.

Mesmo não existindo, de maneira clara, uma redação oficial sobre a oferta do ensino superior nas UPs, nem tampouco diretrizes e normatizações, a Agepen/MS permitiu desde o ano de 2012, por meio de termos de cooperação com universidades privadas, que seus custodiados tivessem acesso à graduação dentro das UPs de regime fechado. Entretanto, como também não possuía uma normatização³² interna a respeito de como ofertar a graduação dentro de seus estabelecimentos, esta ficou a cargo do responsável pela educação de cada UP, que deveria se adaptar à realidade de sua unidade.

Das 43 UPs que eram administradas pela Agepen/MS, cinco oportunizavam a oferta de graduação na modalidade EAD no regime fechado para os presos que custodiava. Na capital do Estado, o município de Campo Grande, tal oferta ocorria no IPCG e no CT; e no interior no Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brillhante (UPFRB), no EPCAS e no Estabelecimento Penal de Corumbá (EPC).

A DAE informou que as UPs da Agepen/MS não possuíam salas de aula específicas para a graduação em EAD, e que realizavam a oferta de graduação apenas em UPs que

³² Até janeiro de 2019. Informação fornecida pela DAE da Agepen/MS.

dispunham de computadores em salas de informática (apenas no IPCG) ou de computadores da UP disponibilizados pelos diretores, com programação de horário para o uso, para que o preso pudesse realizar suas atividades.

No segundo semestre de 2018, as 5 UPs mantinham 11 presos em graduação e 3 em pós-graduação. Já no primeiro semestre de 2019, ano em que as visitas e entrevistas nas UPs foram iniciadas, apenas os presídios da Capital (IPCG e CT), Cassilândia e Corumbá permaneciam oportunizando a oferta de ensino superior, com um total de 9 na graduação e 4 na pós-graduação, conforme disposto no Quadro abaixo:

Quadro 6
Total de acadêmicos por semestre (2018.2 e 2019.1)

UP	Universidade	Cursos	2018.2	Cursos	2019.1
IPCG	UCDB Virtual	Processos Gerenciais	8	2 em Processos Gerenciais	9
		2 em Serviço Social		Serviço Social	
		Gestão Ambiental		2 em Marketing	
		Filosofia		Filosofia	
		Téc. Gestão Comercial		Téc. Gestão Comercial	
		Cultura Teológica (Pós-graduação)		Cultura Teológica (Pós-graduação)	
		Gestão de Projetos (Pós-graduação)		Gestão de Projetos (Pós-graduação)	
CT	UCDB Virtual	Negócios Imobiliários	3	Empreendimento e Novos Negócios (Pós-graduação)	2
		Marketing		Gestão Ambiental	
		Gestão Ambiental			
EPFRB	UNIGRAN	Recursos Humanos	1	-	0
EPCAS	Anhanguera	Ciências Contábeis	1	Ciências Contábeis	1
EPC	FAEL	Gestão Ambiental	1	Direito Ambiental (Pós-graduação)	1
Total em 2018.2			14	Total em 2019.1	13

Fonte: Elaborado pela pesquisadora, 2019.

Conforme relatos de servidores entrevistados, e confirmados em notícias publicadas em *sites* locais da época, o CT foi a primeira UP a ofertar graduação a presos pela modalidade EAD, no primeiro semestre de 2012. De lá para cá, de acordo com informações do setor de educação do CT, 4 presos concluíram seus estudos dentro da UP, nos cursos de Mercado Internacional, Gestão Ambiental, e 2 presos em Negócios Imobiliários.

No segundo semestre de 2018, o preso que cursava Negócios Imobiliários concluiu o curso e iniciou uma pós-graduação em Empreendedorismo e Novos Negócios, também na

UCDB Virtual. Por se tratar do primeiro presídio a proporcionar a oferta de graduação, mais detalhes sobre como isso se deu dentro da UP ganhará um capítulo específico mais a diante.

O IPCG foi a UP com o maior número de presos concluintes, desistentes e matriculados do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul. Foram 5 presos que se graduaram dentro do regime fechado, nos cursos de Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Cooperativas, Processos Gerenciais, Administração e Comércio Exterior; 6 não deram continuidade aos estudos, por motivos diversos; 7 estavam matriculados para o primeiro semestre de 2019, nos cursos de Técnico em Gestão Comercial, Serviço Social e Filosofia; 2 em Processos Gerenciais; e 2 em Marketing.

O acadêmico em Gestão Comercial já havia concluído todas as disciplinas, estando pendente apenas a realização de dois cursos de extensão para a conclusão. A UP contava ainda com dois pós-graduandos cursando Cultura Teológica, em fase de conclusão de curso, e outro em Gestão de Projetos, que havia iniciado os estudos no segundo semestre do ano de 2018.

Foi no IPCG também que o primeiro preso em Mato Grosso do Sul se matriculou para cursar pós-graduação pela UCDB Virtual. Este preso, custodiado pela Agepen/MS, concluiu também dentro do IPCG, a graduação em Processos Gerenciais e iniciou pós-graduação em Coaching e Liderança em 2015 na UP, tendo progredido para o regime semiaberto em fevereiro de 2016. Até o fechamento desse Relatório não havia concluído o curso.

Na UP do município de Corumbá-MS, o EPC possuía 1 preso cursando pós-graduação em Direito Ambiental, curso iniciado após a conclusão de Gestão Ambiental, realizado também dentro da UP de Corumbá. A UP iniciou a oferta de graduação após uma parceria com a FAEL, em julho de 2016, e já ofertou graduação a outros 4 presos. Entretanto, por conta da progressão de regime para a semiliberdade, continuaram a frequentar os cursos na sede da FAEL.

Até a conclusão desse Relatório a FAEL não havia retornado o questionário que enviamos, via e-mail, solicitando informações sobre essa parceria – quais as graduações cursadas pelos presos, se haviam trancado a matrícula, etc. – apenas informou, via telefone, que 1 dos presos que atingiu a semiliberdade já havia sido graduado.

No município de Rio Brilhante, no EPFRB, duas presas começaram a graduação dentro da UP, uma cursando Letras e a outra Recursos Humanos, na Universidade Anhanguera. A primeira iniciou o curso em 2015 e a segunda no ano de 2018, e ambas tiveram progressão de regime. Até o fechamento desse Relatório a Agepen/MS não obtinha informações sobre a continuidade de seus estudos fora do regime fechado.

No município de Cassilândia-MS, no EPCAS, também não houve concluintes desde que a UP oportunizou a oferta da graduação, tendo matriculado em Ciências Contábeis apenas um preso para o primeiro semestre de 2019.

No total, 10 presos concluíram a graduação dentro das UPs de regime fechado em Mato Grosso do Sul, como podemos observar nas informações que seguem no Quadro a seguir:

Quadro 7
Total de concluintes dentro do regime fechado nas unidades prisionais de Mato Grosso do Sul

UP	Universidade	Cursos	Total de graduados
IPCG	UCDB Virtual	Gestão de Recursos Humanos	5
		Gestão de Cooperativas	
		Processos Gerenciais	
		Administração	
		Comércio Exterior	
CT	UCDB Virtual	Mercado Internacional	4
		Gestão Ambiental	
		2 em Negócios Imobiliários	
PC	FAEL	Gestão Ambiental	1
Total geral			10

Fonte: Elaborado pela pesquisadora, 2019.

Dos presos graduados no IPCG, 2 ainda cumpriam pena na UP. Já no CT, o único concluinte que permanecia na UP era o que estava cursando pós-graduação no primeiro semestre de 2019, os demais já haviam progredido de regime, assim como os do IPCG.

3.3 Os programas de inclusão e a procura pela remição

O total de graduados nos últimos sete anos dentro das UPs de Mato Grosso do Sul, proporcionou-nos uma reflexão sobre o ensino superior, que teve, na última década, seu processo de incentivo e expansão em âmbito nacional com o intento de atender ao Plano Nacional de Educação (PNE/Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014), em sua Meta n. 12, que versava sobre a educação superior em instituições públicas e privadas, com o objetivo de “elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público” (BRASIL, 2014).

Diante da busca por alcançar essas metas, e mesmo sem um marco regulatório com diretrizes sobre a oferta da educação superior para presos, foi ampliada, para dentro do sistema penitenciário, a oportunidade de acesso à graduação por meio de dois programas de inclusão do governo federal: o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) e o Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem PPL³³), ambos realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), autarquia do Ministério da Educação (MEC).

O Encceja é uma avaliação destinada a jovens e adultos que não concluíram o ensino fundamental ou médio na idade regular e que, se aprovados no ensino médio, ficam aptos a buscar uma vaga na graduação. Já o Enem PPL, é uma avaliação, como um vestibular, que em caso de aprovação, oportuniza acesso ao ensino superior (BRASIL, 2018). Com a aprovação em uma ou em ambas avaliações, o estudante pode buscar por programas de benefícios do MEC, como o Sistema de Seleção Unificada (SiSU)³⁴, o Programa Universidade para Todos (ProUni)³⁵ e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)³⁶.

O SiSU, sistema informatizado do MEC, no qual instituições públicas de ensino superior oferecem vagas para candidatos participantes do Enem, é mais complicado para aqueles que cumprem pena em regime fechado, visto que poucos foram os casos em que um Juiz de Execução permitiu a saída.

Já o ProUni e o FIES são voltados à oportunidade de ingresso de alunos em universidades e faculdades particulares. Com o ProUni seria possível que estudantes de baixa renda, ou aqueles que tivessem uma boa pontuação no Enem e cursado todo o ensino médio em escola pública, recebessem bolsa integral ou parcial; e com o FIES o aluno aprovado pelo Enem poderia, por meio de um financiamento, pagar o curso de forma gradativa à instituição na qual havia se matriculado.

No decorrer dessa pesquisa foram identificados apenas 2 casos, um no estado do Ceará e outro em Rondônia, em que o juiz liberou os sentenciados em regime fechado, com

³³Aplicado nas UPs a partir de 2010. Conforme o § 1º, a aplicação do Enem levará em consideração as questões de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, assim como as políticas de educação nas unidades prisionais. Fonte: Portaria MEC n. 807, de 18/06/2010.

³⁴O SiSU era um sistema informatizado do MEC no qual instituições públicas de ensino superior ofereciam vagas para candidatos participantes no Enem. Disponível em: <<http://sisu.mec.gov.br/como-funciona>>. Acesso em: 25 jan. 2018.

³⁵O ProUni tinha como finalidade a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais em cursos de graduação e sequenciais, de formação específica, em instituições de ensino superior privadas. Disponível em: <<http://prouniportal.mec.gov.br/o-programa>>. Acesso em: 25 jan. 2018.

³⁶O FIES era um programa do MEC destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em cursos superiores em universidades não gratuitas. Disponível em: <http://sisfiesportal.mec.gov.br/?pagina=fies>. Acesso em: 25 jan. 2018.

uso de tornozeleira eletrônica, para cursar as aulas presenciais nas universidades públicas. Após a aula deveriam retornar ao presídio. Outro caso de liberação também ocorreu no Distrito Federal, porém o preso era advindo do Enem PPL e cursava faculdade particular na modalidade a distância (DOROTEU et al, 2017).

Em Mato Grosso do Sul, o Juiz da 1ª Vara de Execução Penal, informou em entrevista não haver nenhum caso de preso do regime fechado liberado para cursar graduação extramuros, e complementou: “No regime fechado nós teríamos um problema, porque não teria amparo legal ele sair para estudar sem escolta. Ele teria que estar com um policiamento, inviabiliza. No fechado não tem outra opção que não seja o presencial no presídio ou EAD”.

Conforme informações da DAE, da Agepen/MS, não havia histórico de nenhum caso de custodiados beneficiados por programas de financiamento estudantil. Durante as entrevistas foi identificado um preso que afirmou ter realizado o Enem PPL muitas vezes “por fazer”, pois “não tinha valor” na UP a qual iniciou o cumprimento de sua pena, no município de Três Lagoas, local onde ficou por seis anos em regime fechado.

Ele relatou que a oportunidade para a graduação só se deu após sua transferência para a UP de Cassilândia, e a busca pelo trabalho e pelo estudo, além de ser por causa da remição, seria um “jeito de não emburrecer”.

O **Acadêmico 1**, que atuou como professor por sete anos, antes de ser preso, relatou a entrevista:

Diante desse tempo todo no sistema, essa foi a única unidade que me deu respaldo para estudar (UPCAS), porque eu estava em uma unidade, que eu queria que ficasse bem frisado, que é uma unidade onde o crime que manda. Em Três Lagoas o crime que manda na cadeia. Quando você entra o funcionário já te fala: ‘a gente manda do corredor pra fora, dentro do pavilhão é o crime que manda’. Lá é uma cadeia autoproclamada como se fosse do Primeiro Comando da Capital (PCC). Lá as leis são deles. [...] Quando eu cheguei na casa (UP de Três Lagoas) eu passei por um processo que eu não conseguia serviço na casa. O meu primeiro trabalho foi por determinação judicial. Diante de uma determinação judicial que eu vim a conseguir serviço.

Entrevistadora³⁷ - Por que você buscou o trabalho?

Acadêmico 1 – Uma, porque muita cadeia, outra porque eu não era descendente do crime e lá dentro só isso que se faz. E eu já havia tentado, tanto que desde o começo (início do cumprimento da pena) eu fiz curso, eu fiz outras coisas, então um jeito de não emburrecer, de não enlouquecer, de procurar progredir nesse lugar, eu penso que seja pelo estudo e pelo trabalho.

³⁷ Durante as transcrições das entrevistas a entrevistadora será identificada pela letra E.

Em 2015, o **Acadêmico 1** foi transferido para a UPCAS e afirmou ter realizado o Enem PPL e classificado para receber bolsa via ProUni, mas esta não foi efetivada. Sobre essa passagem ele relatou:

Eu consegui ProUni, mas a mulher não conseguiu protocolar. Ela queria que eu atestasse renda, mas como custodiado do Estado eu não tenho como atestar renda, porque eu sou custodiado do Estado! Aí, eu esperei o outro ano. Quando foi no início do ano a minha mãe pagou, mas eu só entrei em julho de 2017. [...] Eu fui classificado, eu ganhei bolsa integral, mas aqui na faculdade eu não consegui.

O Enem PPL e o Encceja para o ensino médio para presos ganharam a cada ano maior adesão dentro das UPs do país. Conforme dados publicados pelo Inep, em 2018 foram 41.044 inscrições para o Enem PPL, sendo 9.279 a mais que em 2017, com 31.765 inscritos.

Em Mato Grosso do Sul, o Encceja foi realizado dentro das UPs desde o ano de 2009, e o Enem PPL aconteceu desde 2011. Porém, foi a partir de 2011 que a responsabilidade da aplicação dos exames passou a ser da DAE da Agepen/MS – antes ficava a cargo da Escola Betine.

Entre os anos 2011 e 2018 a DAE da Agepen/MS contabilizou 8.484 presos inscritos no Enem PPL, tendo 2.787³⁸ com resultados satisfatórios, ou seja, aptos a ingressar na graduação.

No Encceja, entre os anos 2010 e 2018 foram 6.776 inscritos e 2.907 com resultados satisfatórios, porém estes números podem ser maiores, visto que a DAE obteve o número de inscritos, mas não conseguiu contabilizar o total de resultados positivos de 2010 e 2014.

Os dados fornecidos pela DAE revelaram o aumento da procura do Encceja nas UPs de Mato Grosso do Sul, pois o ano de 2010 registrou 561 inscritos, enquanto em 2018 foram 1.733 pessoas presas inscritas para a realização do exame, mais que o dobro.

Vale ressaltarmos que em 2015 e 2016 a aplicação do Encceja PPL foi suspensa pelo governo federal, e nessa ocasião o Enem PPL passou a certificar o ensino fundamental e o ensino médio. Em 2017, o Encceja voltou a ser realizado nas UPs, certificando o ensino fundamental e o médio, e o Enem passou a promover apenas o ingresso do participante ao ensino superior (DAE/Agepen/MS).

Cabe observarmos também que esse aumento da adesão ao Encceja e ao Enem PPL poderia estar vinculado à possibilidade de remição de pena, advinda da aprovação nas

³⁸ Desde total não está incluso os aprovados no ano de 2011, pois a DAE não conseguiu informação sobre o total deste ano.

avaliações que foram instituídas na Recomendação de n. 44, de 26 de novembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que em seu artigo 1º trazia:

IV - na hipótese de o apenado não estar, circunstancialmente, vinculado a atividades regulares de ensino no interior do estabelecimento penal e realizar estudos por conta própria, ou com simples acompanhamento pedagógico, logrando, com isso, obter aprovação nos exames nacionais que certificam a conclusão do Ensino Fundamental Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou médio Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a fim de se dar plena aplicação ao disposto no § 5º do art. 126 da LEP (Lei n. 7.210/84), considerar, como base de cálculo para fins de cômputo das horas, visando à remição da pena pelo estudo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária definida legalmente para cada nível de Ensino [Fundamental ou Médio - art. 4º, incisos II, III e seu parágrafo único, todos da Resolução n. 03/2010, do CNE], isto é, 1600 (mil e seiscentas) horas para os anos finais do Ensino Fundamental e 1200 (mil e duzentas) horas para o Ensino Médio ou Educação Profissional Técnica de nível médio. (BRASIL, 2013).

Conforme informações da DAE, nenhum dos custodiados pela Agepen/MS matriculados na graduação utilizaram o Enem PPL para ingressar no ensino superior e, dos que estudavam, alguns eram portadores de diploma, outros já estudavam antes de ser encarcerados e retomaram os estudos e os demais estavam matriculados por meio de convênios.

Contudo, durante as entrevistas o **Acadêmico 2** afirmou ter se matriculado na graduação por meio da aprovação no Enem PPL que realizou para facilitar o ingresso: “Fiz o Enem porque é complicado voltar na cidade onde eu fiz (concluiu o ensino médio). Tem a dificuldade de ficar ligando para a família e pedir isso daí. Eu achei mais fácil fazer o Enem. Passei, pronto, tenho o modelo 19³⁹ pela conclusão”, afirmou ele.

3.3.1 Sobre garantias não garantidas

A educação apresentada nos marcos regulatórios tratados anteriormente foi consubstanciada como direito fundamental, cuja finalidade encontrava-se no cumprimento das prestações sociais. A pessoa privada de liberdade, titular de direitos, não pode tê-los retirados de forma a prejudicar o seu retorno ao convívio em sociedade, principalmente o direito à educação, que permite o desdobramento de outros direitos, como o pleno trabalho, o desenvolvimento humano, etc. (MOURÃO, 2016).

³⁹ Histórico escolar de conclusão do ensino médio.

A realidade vivenciada nas UPs não se aproximava do que as leis discutidas nas seções secundárias anteriores se propunham assegurar. A negação e a violação do direito à educação parecem pequenos frente ao sofrimento e à humilhação do encarcerado diante da superlotação.

Assim como a educação para os presos, estava presente nas leis a democratização do ensino superior também, mas seguia o mesmo curso das garantias que não eram garantidas. As políticas públicas para o acesso à educação superior aconteciam dentro das UPs de Mato Grosso do Sul por meio do Encceja e do Enem PPL, porém a não possibilidade de parceria com universidades públicas fazia com que o objetivo da democratização não fosse alcançado em sua plenitude para quem se encontrava preso em regime fechado. Logo, seria assegurada a possibilidade de ingressar ao ensino superior àqueles que estariam cumprindo outros tipos de regime, que não fosse o fechado ou até mesmo após a liberdade.

Relembramos que a Agepen/MS não mantinha termo de cooperação com universidades públicas, dessa forma, para que o preso em regime fechado, com interesse em dar continuidade a seus estudos, pudesse fazê-lo, deveria pagar por ele. O custeio da graduação influenciava a possibilidade de graduar, como comentou o Acadêmico 3. Quando perguntado se existia oportunidade para todos, afirmou que “existe oportunidade para todos que têm condições, né?”.

O **Acadêmico 4**, quando questionado se notava que os demais presos tinham vontade em realizar a graduação, observou que:

Sim. Eles têm vontade, mas não têm condições financeiras para fazer. Mesmo que tenham esses programas do governo, as casas não oferecem. De todas as cadeias que eu passei essa aqui é uma cadeia modelo, nesse sentido, porque... Eu não sei se é a única aqui do Estado que tem laboratório, que tem a possibilidade de realizar um curso superior dentro do sistema carcerário. Tem no CT, mas eles vêm fazer a prova aqui com a gente. Então aqui é a base! Acho que em cadeia nenhuma tem, todas que eu passei: na Máxima, em Dourados, Dois Irmãos, nenhuma tem o que aqui tem... esses cursos.

Quem conseguia custear seus estudos matriculava-se em umas das IES particulares conveniadas, porém, das 43 UPs administradas pela Agepen/MS, apenas 5 conseguiam oportunizar que o preso desse continuidade aos estudos, e esses poucos que conseguiam pagar pela graduação EAD dentro do regime fechado, o faziam com a intenção de diminuir sua pena por meio da remição, conforme constatamos em entrevistas.

Dos 8⁴⁰ acadêmicos, 7 desenvolviam atividade laboral e educacional com intenção de contabilização de duas remições, e apenas 1, o **Acadêmico 4**, optava apenas por estudar – não por escolha, mas por não ser validado, como afirmou: “o Ministério Público não está aceitando. Ele está dando (remição) ou a do estudo ou a do trabalho. Se eu remir os dois não vai adiantar. Daí eu optei pelo estudo”, concluiu.

Esse fato foi explicado em detalhes pelo Juiz da 1^o Vara de Execução Penal do município de Campo Grande em entrevista:

Quanto à acumulação da remição pelo trabalho e pelo estudo não há problema nenhum. É possível, desde que a carga horária permita que ele consiga estudar e trabalhar e ter um intervalo. O que acontece às vezes é que ele (presos em geral) está estudando e trabalhando, mas quando vamos ver a carga horária está sobrepondo, ele começou a trabalhar no horário que ele estava estudando, assim não temos homologado, esclarecemos, separamos. Como não tem trabalho e estudo para todo preso, o que começamos a falar é: “não que não possa, mas não é justo um ter acesso ao estudo e ao trabalho e o outro não ter nenhum dos dois”. Não é por uma questão legal, mas muito mais de justiça, de isonomia, de tratar os presos iguais. A outra é que sabemos que em alguns estabelecimentos o PCC se interfere em tudo, até em quem vai trabalhar, então, se a gente permitir, acaba que o preso que tem força no partido deles vai ter tudo e aquele que não é apadrinhado não terá nada. Foi uma forma de dar poder para a administração penitenciária de dizer assim: ‘vamos colocar um pouco para cada um, para não concentrar só em alguns’. A ideia foi essa, teve uma recomendação. Não que não possa, mas no sentido que aquele preso que quer estudar ou quer trabalhar não fique de fora porque tem um dos dois. Uma ideia de atender mais gente.

A fala do preso demonstrou que a opção por estudar se deu pela remição e complementou os benefícios da opção pelo estudo, dizendo que “a parte de remição é muito bom. Esse meu curso, quando eu terminar, com mais um terço (da conclusão), vai dar oito meses e meio da minha pena”, afirma o **Acadêmico 4**.

Dos 7 que desenvolviam as duas atividades, apenas 1, o **Acadêmico 5**, afirmou que a escolha pela graduação se deu pelo ócio. Ele já estava preso há três anos com pretensão de liberdade para 2031. Os demais foram claros em dizer que optaram pela graduação pela remição, como comentou o **Acadêmico 2**: “[...] pra dizer bem a verdade, o primeiro lugar que a gente pensa, aqui dentro, é a remição”.

O **Acadêmico 6**, ao retornar ao IPCG, buscou saber os tipos de remição que existiam e foi informado pelos companheiros de cela que “a faculdade também ajudava na remição,

⁴⁰ O preso que foi beneficiado com a bolsa da Estácio de Sá se matriculou após o fechamento das entrevistas, sendo assim, não foi entrevistado. São 9 o número total de acadêmicos, porém aqui será tratado como 8, ou seja, o número total dos que foram entrevistados.

como se contasse doze por um”. Então, optou por trabalhar com costura de bola e fazer a graduação, para obter as duas remições.

Dentre os entrevistados graduandos havia um, que trabalhava no setor de disciplina da UP do município de Cassilândia, que se declarava homossexual e contou em entrevista que, independentemente de sua aceitação, o importante era remir para reduzir seu tempo na prisão:

Lá na unidade (UP do município de Três Lagoas onde ele iniciou o cumprimento de Pena) ninguém fazia graduação, não existe!

E – Em Três Lagoas não?

Acadêmico 1 – Não.

E - Quando você entrou aqui nessa unidade, como foi o seu processo de recepção?

Acadêmico 1 - Via de regra, como homossexual, não sei. Estou muito tempo preso, estou há 10 anos preso, mas talvez aqui eu sofra menos preconceito do que na rua. Não sei, porque o lugar é pequeno. É uma aceitação como a de qualquer outro homossexual, 50% aceita e 50% não. Quem aceita a gente trabalha, quem não aceita a gente tem que trabalhar do mesmo jeito, da mesma forma, porque eu preciso remir para ir embora o quanto antes.

Os discursos produzidos e os dispositivos regulatórios expostos nesse Relatório levaram-nos à reflexão sobre qual o objetivo/finalidade de políticas públicas educacionais que recomendavam inclusão e direitos àqueles que estavam excluídos, mas não proporcionavam o acesso, em sua efetividade, para os que permaneciam em regime fechado; e como as políticas públicas educacionais desenvolvidas com o discurso de reinserção do preso à sociedade, de forma mais rápida, atingiam esse indivíduo que buscava a educação superior apenas para remir.

Nessa lógica, em que os discursos do Estado transmitiam garantias de direitos que não conseguiam ser efetivados concretamente, tentamos aqui um exercício denominado por Osório (2010, p. 98) de “transgredir os fatos pelos fatos” – uma tarefa nada fácil de ser executada, pois é necessário imergir no universo dos dispositivos norteadores regulatórios e nas complexas relações do poder do Estado e dos sujeitos envolvidos.

Foucault (2014), em sua obra ‘Vigiar e Punir: o nascimento das prisões’, apresentou as formas de punir instituídas na Europa, do fim do século XVII ao início do século XVIII. A obra cita o corpo como alvo dos suplícios e afirma que com o passar dos anos ele deixou de ser espetáculo, “desapareceu o corpo como alvo principal da repressão penal” (FOUCAULT, 2014b, p. 13). Ser punido de forma a marcar o corpo era vergonhoso, mas puni-lo em forma de espetáculo já não tinha o mesmo efeito.

Porém, o corpo não deixou de existir e é sobre ele que ainda recai a condenação que marca o delinquente na prisão. O corpo tornou-se instrumento e a forma de intervir nele seria o enclausuramento. O corpo que não sofre fisicamente, mas sim a economia dos direitos suspensos por meio de regras rígidas, “[...] visando um objetivo bem mais ‘elevado’” (FOUCAULT, 2014b, p.16)

Essa forma-prisão de punir o corpo não caminhava apenas na direção de suspender os direitos, suspendia também o envolvimento da justiça que estabelecia o castigo. Assim, aproximamo-nos das garantias não garantidas da contemporaneidade descritas por Foucault com a seguinte redação:

A execução da pena vai-se tornando um setor autônomo, em que um mecanismo administrativo desonera a justiça, que se livra desse secreto mal-estar por um enterramento burocrático da pena. É um caso típico na França que a administração das prisões por muito tempo ficou sob a dependência do ministério do Interior, e a dos trabalhos forçados sob o controle da Marinha e das Colônias. E acima dessa distribuição dos papéis se realiza a negação teórica: o essencial da pena que nós, juízes, infligimos não creiais que consista em punir; o essencial é procurar corrigir, reeducar, “curar”; uma técnica de aperfeiçoamento recalca, na pena, a estrita expiação do mal, e liberta os magistrados do vil ofício de castigadores. (FOUCAULT, 2014b, p. 15).

Diante de tantos documentos que asseguravam a educação a quem se encontra privado de liberdade, tínhamos a impressão de que a fase da garantia educacional como uma política pública da execução penal, mesmo com suas limitações e possíveis/futuras adequações, parecia suprida no Brasil e em Mato Grosso do Sul, porém não passa do que chamou Foucault de “negação teórica”.

Se para a sociedade o criminoso deveria ser e se manter preso e ao ser encarcerado passa a ser invisível, qual seria o interesse dessa sociedade em assegurar a aplicação dos direitos a esses indivíduos excluídos?

Compreendemos que se torna compreensível, frente a uma sociedade capitalista, em que grande parte da população é composta pelas minorias sociais, que, por sua vez, fazem parte da maioria dos encarcerados, que o Estado, em “defesa dos excluídos”, realize uma normatização optando por políticas públicas (remição) que beneficiem o preso (desafogamento do sistema carcerário). “O Estado é, portanto, o regulador da ordem e promotor da desordem” (OSÓRIO, 2004, p. 26).

Dito de outra forma,

Numa primeira ordem, há a sedução do discurso de igualdade, de direito, de diversidade como *locus* e respeito às diferenças, independente de sexo, raça,

credo religioso, idade, deficiência; numa segunda ordem (contraponto), verdadeira em sua materialidade em suas relações no cotidiano, enquanto fato social, instigando a seguinte interrogação: até que ponto esses mesmos indivíduos participam da economia, da política, da educação, da saúde e das demais decisões representativas que envolvem toda a sociedade? (OSÓRIO, 2004, p. 24).

Para Osório (2004), as instituições estão inseridas em um conjunto de relações de reprodução e exclusão social, cuja função não seria o ensino, e sim a vigilância, mas que atenderia às necessidades sociais básicas de sobrevivência e seria cobrada constantemente. Visto por esse prisma, nada a difere da prisão. Porém, seria necessário garantir o desenvolvimento das potencialidades das pessoas como seres pensantes, que constroem, para que migrassem da condição de assujeitadas para sujeitos de sua existência, independentemente das limitações impostas.

Mas a alma ainda tinha espaço para a punição, fato constatado na entrevista realizada com o **Graduado 1**. Durante o tempo em que esteve preso, trabalhou e se graduou em três cursos dentro do IPCG: Processos Gerenciais e Teologia, pela UCDB Virtual, e Técnico em Transações Imobiliárias, pelo Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS). A princípio, optou por realizar graduação dentro do sistema carcerário, para diminuir a sensação que tinha de perda de tempo, mas afirmou que a remição ajudou bastante também e relatou como foi sua chegada no sistema penitenciário:

Na época o recepcionamento era bem... (pausa) bem pesado. Então, assim, a gente chegava, não queria nem sair pra fora do solário não. Não quero que me vejam, que esqueçam de mim! Era tenso. Era tenso em 2007, mas tenso do que é hoje. Então, assim, a oportunidade que a gente tinha de saber mais ou menos como funcionava era pela preleção. Havia uma preleção antes, acho que não existe mais. Então, uma leva de... hoje chegou na unidade 15 pessoas, de manhã cedo eram todos chamados para a chefia, para o setor de disciplina e ali faziam uma preleção e diziam: aqui funciona assim, assim, assim. Sim, sim, não, não, mão pra trás. Não se falava em relação a “você vão ter oportunidade de estudo”. Não se falava! Apenas a questão mesmo da disciplina

E - Então você sabia só os seus deveres...

Graduado 1 - Sim, só os deveres.

Lembrou também de uma Conferência Jovem realizada dentro da UP onde ele e outros presos sugeriram novas tratativas, não só na informação sobre disciplina e direitos, mas na recepção do preso por parte do corpo de segurança, como forma de coibir que o “crime” alcançasse essa pessoa, oferecendo outras possibilidades, “uma forma de dizer: o Estado está

aqui”, disse ele. Sorrindo, o **Graduado 1** contou que a sugestão não foi bem aceita e explicitou um dos motivos que o levou a realizar a sugestão:

Você entra numa unidade... para uma pessoa primária acha o quê? (se referindo à pessoa presa pela primeira vez) Ela entra de cabeça baixa, mão pra trás, não só por segurança, mas para dizer que você... para te trazer algo de inferioridade. Então, sua autoestima vai lá embaixo, você é constantemente lembrado disso e ninguém tá aí pra te abraçar. Você não acredita mais que vai conseguir ser reinserido na sociedade porque fazem questão de lembrar o tempo todo o que você fez, e aquilo vai te estigmatizando.

E complementou:

Quando eu comecei a trabalhar no setor de educação, em 2008, existia uma cultura muito complicada dentro da unidade, que é em relação a você ter qualquer tipo de oportunidade. Uma ideia completamente punitiva, isso era real! A ideia de punir era muito grande e muito forte. Por que estudar? Não estudou na rua. Vai estudar dentro da unidade?

E- Não basta ser preso...

Graduado 1 - Tem que sofrer! “Eu não tive essa oportunidade lá fora, meu filho não tem lá fora” (se referindo à ideia que os agentes tinham do preso que estudava). No começo era bem complicado isso, não só a questão da faculdade, para o próprio ensino, para a própria escola era difícil até de liberar. Tinha agente que na época não cumpria nem a determinação de abrir para sair.

Antigamente se fazia manual, né? Hoje é sistema, a liberação dos presos para a escola (se referindo à listagem disponibilizada pelo setor de educação, para o agente penitenciário da segurança e custódia liberar o preso que estuda da cela para a sala de aula) e tinha agente que não queria abrir.

Tinha essa ideia... complicado! Às vezes tinha que o chefe responsável pelo setor de trabalho sair da cadeira e ir lá abrir para liberar.

Aí foi mudando, os benefícios foram aparecendo. Quem estuda, quem trabalha, dificilmente se envolve em algum problema dentro da unidade. Acho que foram percebendo.

E - Você acha que isso faz parte da disciplina?

Graduado 1 - Com certeza. É fundamental, fundamental. Infelizmente tem quem vá por “n” motivos estudar, principalmente no ensino médio, ensino fundamental. Várias razões para não estudar, mas vão! Estão ali e de alguma forma vão ouvir. De alguma forma se absorve alguma coisa, e os resultados, estatisticamente falando, provam que é o caminho, que faz parte da disciplina, que traz resultados para a unidade, resultados de convivência

O **Graduado 1** revela em sua fala questões problematizadas por Foucault em suas obras: a punição do corpo, quando foi recepcionado no sistema penitenciário; a punição da alma, quando foi constantemente lembrado pelo crime que cometeu; a suspensão dos direitos, quando contou sobre a dificuldade de ser retirado para estudar e quando omitem a informação

para quem entrou na UP; e a disciplina, que, na visão dele, modificou a perspectiva do agente penitenciário sobre a compreensão de que estudar trazia benefícios disciplinares.

O **Graduado 1** foi preso em 2007, tendo sua pena progredida para o regime semiaberto em setembro de 2017. Quatro meses depois regressou ao regime fechado, porque reincidiu ao mesmo crime que ocasionou sua prisão em 2007. Há previsão de sua saída para 2020.

Não trataremos aqui dos aspectos metodológicos, políticos e ideológicos de reincidência penitenciária, questões evidenciadas por Julião (2016b), apenas salientaremos que:

Partindo do princípio que sendo reincidente o agente não foi totalmente ressocializado, os juízes, interpretando o Código Penal, consideram a reincidência como uma das circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime (Art. 61), sendo, portanto, considerados como circunstâncias agravantes. Nesse sentido, geralmente são excluídos dos benefícios de progressão de regime (Art. 33, § 2º), usufruto das penas restritivas de direitos (Art. 44) e livramento condicional (Art. 83). (JULIÃO, 2016b, p. 272).

E problematizar sobre a eventual culpa da reincidência:

Ignorando-se ser difícil, para não afirmar quase impossível, alguém ingressar no sistema penitenciário, nas atuais condições desumanas, e não sair com sequelas negativas, uma das questões de maior ênfase dada ao tema é que apesar das condições altamente criminógenas das prisões tradicionais, historicamente ainda se tem atribuído apenas ao condenado a culpa pela eventual reincidência. (JULIÃO, 2016b, p. 278).

O fato de ter ficado 10 anos preso em regime fechado e ter se graduado em três cursos superiores dentro do IPCG, não atribui somente a ele a culpa à reincidência, mas outros fatores devem ser levados em consideração, como o crime cometido, fatores familiares, sociais, psicológicos e condições carcerárias para cumprimento da pena, dentre tantos outros.

A modificação da punição do corpo para a forma-prisão velada acaba por transformar o indivíduo em alguém invisível. A sociedade torna-se satisfeita com a retirada daqueles que praticam ilegalidades nas ruas, cobra que sejam presos, se indigna quando são reincidentes, os culpam, mas se preocupam em como retornarão ao convívio social após cumprir a pena? Questionam-se sobre qual o real papel das políticas públicas nas garantias do encarcerado?

Talvez tal anulação aconteça pelo fato de muitos direitos que são tratados como “dos presos” também façam parte do rol de direitos e garantias do cidadão livre, que também não

os vê assegurados. “Logo, a diferença não está tanto na natureza dos problemas, mas na intensidade da sua manifestação e na extensão das suas implicações” (OSÓRIO, 2004, p. 34).

Frente a um sistema carcerário em colapso, garantir todos os direitos do preso não seria possível, mas instituir a remição por trabalho e estudo, podendo acumulá-la, para ter as celas desafogadas, parece ter sido uma garantia que tem funcionado, já que o próprio Graduado 1, que retornou à prisão meses depois da liberdade, reduziu o tempo de sua pena por meio dessa remição.

Isso também ocorreu com o **Acadêmico 3**, que estava preso no IPCG desde 2008, com previsão de deixar a UP em 2024, mas contabilizou a graduação de “cinco meses e alguns dias” como tempo remido do total de sua pena, conforme afirmado por ele.

Sobre a contabilidade dos dias remidos pela graduação, o Juiz da 1ª Vara de Execução Penal de Campo Grande explicou:

No começo havia uma tendência a exigir aprovação. A jurisprudência, com o passar do tempo, passou a dizer que não, que o importante é que eles estudem, ainda que não tenha êxito na aprovação, para que ele se ocupe, faça uma coisa útil, aos poucos ele vai aprender, ainda que não conclua. [...] Como ela (graduação) é pura carga horária, a gente dava independente de ter concluído ou não [...]. A gente se apega à carga horária que a Agepen comunicou, acreditando que foi fiscalizado.

O que Julião (2016b) problematizou em seu artigo ‘Reincidência criminal e penitenciária: aspectos conceituais, metodológicos, políticos e ideológicos’ vai de encontro ao exposto acima: a valorização da reincidência como indicador de qualidade para avaliar o sistema penitenciário. Para o sociólogo, os projetos e programas desenvolvidos dentro do sistema penitenciário têm seus índices de sucesso contabilizados pela reincidência do encarcerado, desprezando fatores como as condições do apenado enquanto indivíduo, seus direitos, suas competências, o cotidiano carcerário, etc.

Sendo assim, projetos para remição de trabalho e estudo realizados dentro de um ambiente penitenciário sem fundamento em princípios coerentes e consistentes e com investimentos voltados a políticas públicas para a área, possivelmente falharão. Dito de outra forma, o sistema será desafogado pela política da remição, mas a chance de o indivíduo reincidir poderá ser maior, colaborando para hipóteses de que o sistema prisional fracassa em cumprir seu papel de melhorar o indivíduo para o retorno à sociedade.

No capítulo a seguir, a estrutura do sistema educacional brasileiro será detalhada, para melhor compreensão do funcionamento do direito à educação em sua amplitude, e em especial a EAD.

4 EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei n. 9.394/96) são os principais dispositivos que estruturam o sistema educacional brasileiro. Em capítulo próprio, a Constituição Federal estabelece a educação como direito de todo cidadão, coexistente em instituições públicas e privadas de ensino, e é dever do Estado garantir a educação básica obrigatória e gratuita. Tal educação foi definida em níveis (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação superior) e modalidades pela LDBEN.

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento de crianças até cinco anos de idade. Deve ser oferecida em creches, para crianças até três anos, e pré-escolas, para crianças de quatro a cinco anos. O ensino fundamental tem duração de nove anos, é ofertado a crianças a partir de seis anos de idade e pode ser integral quando a critério dos sistemas de ensino. O ensino médio, etapa final da educação básica, tem duração de três anos (BRASIL, 1996).

Incluída em 2008, pela Lei n. 11.741, a educação profissional técnica de nível médio foi tratada em sessão única na LDBEN, considerando o preparo do educando para o exercício de profissões técnicas, articulada ao ensino médio ou subsequente em cursos específicos após a sua conclusão.

Para os que não tiverem acesso ou continuidade ao ensino fundamental e médio em idade própria, os sistemas de ensino asseguram gratuidade à educação de jovens e adultos articulada, preferencialmente, com a educação profissional (BRASIL, 1996).

A LDBEN também apresenta as finalidades da educação superior:

Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas:

I - cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente;

II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

III - de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

IV - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

[...] Art. 45. A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização. (BRASIL, 1996).

No artigo 80 da LDBEN, a EAD, objeto desse estudo, é inserida como dever do poder público:

Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

§ 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.

§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas. (BRASIL, 1996).

Nessa Lei foi instituída a década da educação, logo a União teria o prazo de um ano, a partir de sua publicação, para encaminhar ao Congresso um Plano Nacional de Educação (PNE) que deveria apresentar as diretrizes e metas para dez anos subsequentes, em harmonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, que deveriam ser cumpridas no prazo de vigência do PNE.

4.1 Educação a Distância

As primeiras experiências em EAD registradas no Brasil aconteceram ainda no século XIX, com os cursos por correspondência, passando pelo sistema de rádioeducação, teleeducação e via CD-ROM. De lá para cá muita coisa mudou, não só com a expansão e a popularidade da EAD, mas também no âmbito pedagógico de ensino.

Para alguns, a EAD, fosse em qualquer instituição, fazia parte de um universo novo, rodeado de controvérsias e dúvidas. Não é de se espantar que ainda existam tais dificuldades, já que a modalidade a distância ganhou maior visibilidade por volta da década de 1990, com a popularização da internet no Brasil.

Maia e Mattar (2007) apresentam em seu livro, ‘ABC da EAD: educação a distância hoje’, um quadro com o panorama de desenvolvimento da EAD no Brasil, declarando o ano de 1994 como o marco do início da oferta de ensino superior a distância por mídia impressa, e 1995 como marco, com a disseminação da internet nas IES e a criação da Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED), cujo objetivo era estimular a prática e o desenvolvimento de projetos em EAD em todas as suas formas⁴¹.

⁴¹ Informação disponível no *site* oficial da ABED. Disponível em <http://www.abed.org.br/site/pt/institucional/quem_somos/>

O ano de 1995 também foi marcado pelo pioneirismo da graduação na modalidade EAD no Centro-Oeste brasileiro:

Em 1995, a Universidade Federal de Mato Grosso era a primeira instituição a oferecer um curso de graduação a distância no País (Pedagogia), por meio de seu Núcleo de Educação Aberta e a Distância (NEAD), criado em 1992. [...] Trata-se de marco na educação brasileira, por ter sido o primeiro curso de graduação a distância no país, implementado antes da LDB. (PRETI, 2009, p. 5).

Diante da tecnologia que se expandia, a EAD surgiu oficialmente no Brasil no artigo 80 da LDBEN, mas foi regulamentada apenas em 10 de fevereiro de 1998, pelo Decreto n. 2.494, que a definiu oficial e legalmente em seu artigo 1º, com a seguinte redação:

Educação a distância é uma forma de ensino que possibilita a autoaprendizagem, com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados, e veiculados pelos diversos meios de comunicação.

Parágrafo único. Os cursos ministrados sob a forma de educação a distância serão organizados em regime especial, com flexibilidade de requisitos para admissão, horário e duração, sem prejuízo, quando for o caso, dos objetivos e das diretrizes curriculares fixadas nacionalmente. (BRASIL, 1998).⁴²

Em dezembro de 2005, no Decreto n. 5.622, uma nova definição da modalidade de ensino foi apresentada:

Art. 1º Para os fins deste Decreto, caracteriza-se a educação a distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. (BRASIL, 2005).

A mesma Lei ressaltava que:

§ 1º A educação a distância organiza-se segundo metodologia, gestão e avaliação peculiares, para as quais deverá estar prevista a obrigatoriedade de momentos presenciais para:

I – Avaliações de estudantes;

II – Estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente;

III – Defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente; e

IV – Atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso. (BRASIL, 2005).

⁴² Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1998/decreto-2494-10-fevereiro-1998-397980-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 29 de jan. 2019

O Decreto também regulamentou a oferta de EAD em instituições públicas ou privadas, dando competência ao MEC para credenciar essas instituições para a oferta de educação superior no âmbito de especialização, mestrado, doutorado e profissional tecnológico de pós-graduação. Os rancos e avanços dos 37 artigos do Decreto foram criticados por Gomes, que afirma:

Em suma, o decreto reflete ainda o espectro de desconfiança, marcante na história da nossa educação. Avança sob alguns aspectos, entretanto, é marcado pela preocupação detalhada com as regras e os documentos necessários aos diferentes processos. Talvez fosse melhor afirmar que a EAD é, antes de tudo, educação e, ressalvadas as suas peculiaridades, a ela se aplicam as exigências da educação presencial. (GOMES, 2009, p. 23).

Em 2004, a Portaria do MEC, n. 4.059, de 10 de dezembro, já havia permitido a introdução da modalidade semipresencial nos projetos pedagógicos de cursos reconhecidos em IES, e considerou ainda:

§ 1º. Para fins desta Portaria, caracteriza-se a modalidade semipresencial como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota.

§ 2º. Poderão ser ofertadas as disciplinas referidas no caput, integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

§ 3º. As avaliações das disciplinas ofertadas na modalidade referida no caput serão presenciais. (BRASIL, 2004).

Dois anos depois, o decreto que implementava o Sistema Universidade Aberta do Brasil entrou em vigor (Decreto n. 5.800, de 8 de junho de 2006). Com um sistema integrado de universidades públicas, ofertava cursos superiores a distância, voltados prioritariamente à formação inicial e continuada de professores da educação básica, gestores, dirigentes e trabalhadores da educação. Em seu *site* oficial, a CAPES afirmava que em janeiro de 2018 a UAB contava com 109 Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), ofertando 800 cursos em 771 polos.

Em 1994, o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS) apresentou, em seu diagnóstico sobre EAD em nível superior no Estado, a primeira iniciativa de professores de Ciências e Matemática da UFMS em criar um grupo interdisciplinar de apoio aos professores da rede pública, para promoção de educação continuada por meio da EAD.

Das quatro instituições de ensino que proporcionavam a oferta de graduação dentro das UPs do estado de MS, três possuíam sede no Estado. A UCDB foi a primeira a iniciar atividades de ensino-aprendizagem de forma virtual, em 1998; seguida pela UNIGRAN, em 2002; e, por último, a Uniderp, em 2008. A FAEL também havia iniciado suas atividades em 1998, mas em sua sede na Lapa, no Paraná e posteriormente com polos presenciais pelo Brasil. Até a finalização desse Relatório, a FAEL não retornou contato sobre o questionário encaminhando por e-mail com solicitação sobre o ano exato de atuação de seu polo no município de Corumbá-MS.

Ao apresentarmos assim, quase de forma cronológica, esse breve relato da legislação brasileira e da implantação do ensino superior em modalidade EAD em território nacional, causa-nos certa estranheza a morosidade para sua legitimação e a permanência de muitas lacunas nas legislações, como a oferta de graduação em EAD dentro dos estabelecimentos prisionais, por exemplo, que permanece sem regulamentação sobre sua efetivação.

Consideramos, porém, que a aprovação da LBDEN modificou o cenário da educação e suas novas redações deram espaço para que o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Ensino Superior (SESu), implementasse a política nacional de educação superior e se empenhasse na democratização deste ensino para atender o PNE e suas metas decenais para o aumento da oferta de vagas na graduação aos jovens brasileiros.

Nesse cenário de busca pela concretização das metas, e com o objetivo de diminuir a desigualdade social, foram criados muitos programas de financiamento estudantil para famílias de baixa renda, reserva de vagas para alunos advindos de escolas públicas, bolsas de iniciação científica e tantos outros foram implementados, fazendo com que vagas ociosas nas instituições privadas fossem preenchidas, ampliando o mercado educacional e o crescimento da EAD.

Em seu relatório sobre a democratização e a expansão da educação superior no Brasil (2003-2014), o Ministério da Educação apresentou o alto potencial de variedade da oferta, o baixo custo, a flexibilidade de horários e o alcance praticamente universal do ensino superior na EAD como vantagens do sucesso de sua expansão, considerando que

Cabe destacar o forte incremento das matrículas na graduação a distância entre 2003 e 2013: em 2003, eram menos de 50 mil matrículas; em 2013, mais de 1,1 milhão. Esse extraordinário crescimento (da ordem de 2200%) comprova, de um lado, a existência de uma forte demanda reprimida por modelos alternativos de oferta de educação superior, e, de outro, a superação do preconceito histórico com a modalidade, fruto das políticas do MEC nesse sentido. (BRASIL, 2013, p. 21).

Esse crescimento elevado de matrículas na EAD também aconteceu em maior número na rede federal, a contar do ano de 2006, com a implantação da UAB, quando “no período de 2007 a 2011, o número de matrículas em cursos de graduação a distância nas universidades federais aumenta em 313%” (CAMARGO, 2015, p. 5).

O Censo da Educação Superior, realizado pelo INEP (BRASIL, 2016) traduziu a predominância de elevado número de instituições privadas, com quase 90% a mais de estabelecimentos educacionais que as instituições públicas (federal, estadual e municipal), cujo número de vagas na EAD cresceu exponencialmente. Em 2007 foram ofertadas 1.541.070 vagas, entre instituições públicas e privadas, já no último Censo publicado pelo INEP, em 2016, esse número cresceu para 4.482.250. O INEP indicou que 4.432.103 correspondiam apenas às instituições privadas, sendo que as vagas presenciais desta rede atingiam 5.479.548, ou seja, a diferença não chegava a 20%.

Diante dessa expansão e de números tão elevados, acreditamos que vale a reflexão sobre o argumento de democratização do ensino superior apresentado por Batista (2003), como forma de estimulação do comércio educacional.

Diversos autores apontavam críticas referentes a essa expansão, ao comércio que envolvia os cursos oferecidos pela EAD em instituições privadas, a dificuldade de acesso à rede de computadores em muitos municípios, à baixa qualidade de ensino e tantos outros fatores que perpassam o ensino superior nesta modalidade. Houve também aqueles, como Mendes (2010), que problematizaram a EAD apresentando autores que defendiam a expansão como fator positivo e viável para ofertar a educação superior às camadas menos favorecidas e aqueles que enxergavam como benéfico adotar novas tecnologias nos processos de formação e novas formas de interação.

Embora essas críticas e defesas referentes à EAD não sejam o foco dessa pesquisa, acreditamos importante atentar que, em um universo rodeado de incertezas sobre a tentativa governamental de combater a exclusão social favorecendo o acesso ao ensino superior por meio da EAD, a graduação nesta modalidade para o preso do regime fechado poderia vir a ser uma oportunidade para os que desejam dar continuidade aos estudos, já que, como tratado anteriormente, a chance de liberação por meio judicial para frequentar uma universidade presencial seria quase nula.

Em 2017, um novo Decreto (n. 9.057, de 25 de maio de 2017) entrou em vigor, mas apresentou pouca modificação de definição da EAD, ampliando a possibilidade de realizar as atividades presenciais fora da sede da instituição de ensino:

Art. 4º As atividades presenciais, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, previstas nos projetos pedagógicos ou de desenvolvimento da instituição de ensino e do curso, serão realizadas na sede da instituição de ensino, nos polos de educação a distância ou em ambiente profissional, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais. (BRASIL, 2017).

Diante dessa nova diretriz, tal flexibilidade veio corroborar a ampliação da EAD dentro de UPs de regime fechado, visto que o ambiente profissional poderia ser estendido ao ambiente prisional. A partir desse Decreto, a EAD pôde ser viabilizada sem “jeitinhos” dentro das penitenciárias de regime fechado, dispondo de condição legal para atender a garantia do direito à educação superior àqueles à margem da sociedade sem precisar de solicitação judicial para saídas, visto que os únicos encontros presenciais para aplicação de provas poderiam ser realizados dentro do ambiente prisional.

5 CAMPO DE PESQUISA

Esse capítulo trata do campo da pesquisa, com a finalidade de apresentar os fenômenos observados, as entrevistas realizadas e as análises e interpretação dos dados coletados. Em seus subcapítulos, foi relatado o início da oferta da EAD nos estabelecimentos penais e descrito minuciosamente o ambiente carcerário, não só pelo fato de ser desconhecido por muitos, mas por entendermos que as estruturas e a disciplina impostas em seu dia a dia também fazem parte das práticas da educação.

A visita aos estabelecimentos prisionais ocorreu após o diretor de operações da Agepen/MS, em uma conversa informal, ter mencionado que a primeira oferta de graduação nas UPs do estado de Mato Grosso do Sul ocorreu no CT e depois no IPCG. As demais UPs ganharam ordem de visitação e apresentação pela localização mais próxima a capital.

A princípio, estabelecemos entrevistas com os servidores da Agepen/MS, a fim de que a parte histórica das práticas educacionais fosse construída, mas suas falas abriram caminhos a outros personagens e a outras práticas, que também ganharam espaço nos subcapítulos que seguem.

Realizamos as entrevistas entre os meses de março e junho de 2019. Os sujeitos tiveram seus nomes suprimidos, como explicitado anteriormente, e o perfil dos presos entrevistados se manteve nos critérios de idade, remições realizadas, instituição em que concluiu o ensino médio e se possui outra graduação. O Quadro 8 foi criado para melhor visualização do perfil dos entrevistados presos.

Quadro 8
Perfil dos presos entrevistados

Indivíduo	Idade	Remição	Conclusão do Ensino Médio	Possui outra Graduação
Acadêmico 1	33 anos	Trabalho e estudo	Instituição Pública	Matemática e Pedagogia
Acadêmico 2	45 anos	Trabalho e estudo	Instituição Particular	Curso Técnico em Contabilidade
Acadêmico 3	32 anos	Trabalho e estudo	Instituição Pública	Não
Acadêmico 4	30 anos	Estudo	Instituição Particular	Não
Acadêmico 5	40 anos	Trabalho e estudo	Instituição Pública	Não
Acadêmico 6	28 anos	Trabalho e estudo	Instituição Particular	Não
Acadêmico 7	31 anos	Trabalho e estudo	Instituição Particular	Ciências Contábeis
Acadêmico 8	51 anos	Trabalho e estudo	Instituição Particular	Não
Pós-graduando	60 anos	Trabalho e estudo	Instituição Particular	História
Graduado 1	38 anos	Trabalho e estudo	Instituição Particular	Administração de Cooperativas e Empresas Rurais, Administração, Gestão de Micro e Pequenas Empresas, Processos Gerenciais, Técnico em Transações Imobiliárias e Teologia

Fonte: Elaborado pela pesquisadora, 2019.

Dos dez entrevistados, apenas um tem menos de 30 anos de idade e a maioria está na faixa etária entre 30 e 45 anos. Somente um entrevistado sinalizou optar apenas pela remição do estudo, os demais acumulam o trabalho e o estudo; metade deles já possui uma ou mais graduações e sete concluíram os estudos em instituições particulares. Outras informações, que emergiram durante as entrevistas, não foram elencadas no Quadro 8, mas foram relatadas nos subcapítulos que seguem.

5.1 Da idealização à matrícula

O CT que visitamos está situado à Rua Indianópolis, no bairro Noroeste, local que abriga o complexo penitenciário da Capital sul-mato-grossense, composto por este e mais três UPs – o Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, conhecido por Máxima, o IPCG e o Presídio de Trânsito de Campo Grande (Ptran). O estabelecimento, de segurança média, está

localizado entre o IPCG e a Máxima. Das quatro UPs que compõem o complexo, é o menor presídio em área construída e o que abriga a menor quantidade de presos custodiados: 212 homens no mês de março de 2019.

Assim como muitos dos estabelecimentos da Agepen/MS, o CT não possuía decreto de criação, por isso o relato sobre o início das atividades foi construído com base em entrevista realizada com a primeira diretora da UP. A **servidora**⁴³, com mais de 30 anos de carreira na Agepen/MS, contou que tudo começou em 1995:

Eu entrei no CT de 1995 a 1998. O CT, na época, nós tínhamos o IPCG e a Máxima, e nós tínhamos a necessidade da triagem mesmo, da entrada por ali. Daí nós montamos um *staff* que tinha psicólogo, assistente social, jurídica, fazíamos toda a identificação e qualificação. Se era preso provisório até quatro anos, ia para o IPCG; se era superior a essa sentença, condenado, ia para a Máxima. Então, nós fazíamos realmente uma inclusão [...]. Nós iniciamos lá, ele era um anexo, um apêndice, do IPCG. Não tinha nem aquela portaria ali. Foi o Dr. Jairo Faraco, que era engenheiro e advogado no sistema, ele mesmo que desenhou a planta daquela portaria para fazer o acesso. Então nós entrávamos pelo “garajão” do IPCG, que hoje é uma fábrica, passava por uma horta pra chegar lá. Mas eu posso te falar que quando nós recebemos lá era... os custodiados e a equipe. A parte material, recursos, nós fomos arrumando, colchões, foi bem... Mas foi um início assim: tinha o prédio, vamos começar, sentamos em uma reunião, nos organizamos...

E – Então os internos que lá estavam eram do IPCG?

Ex-diretora – Não. Aí que começou a chegada dos custodiados. Os que estavam chegando...

E – Não tinha ninguém na carceragem?

Ex-diretora – Não. Era para fazer a inclusão. A porta de entrada do complexo era o CT. E aí nós iniciamos. Foi um a um, os que iam chegando, e nós fazíamos esse trabalho que eu te falei, psicólogo, assistente social, a classificação, a identificação [...]. Nós ficávamos, em média, com esse custodiado não mais que 20, 30 dias, era bem rápido.

E – Era aquela estrutura mesmo?

Ex-diretora – Aquilo lá. Não tinha só aquele lateral. (Se referindo a duas celas construídas como anexo do pavilhão após sua gestão). Agora fizeram mais duas celas.

E – Se ele quisesse acesso à educação ele teria só no IPCG?

Ex-diretora – Sim, ali era só a classificação [...].

E – E a estrutura se modificou em que ano, a senhora se lembra? Passar de centro de triagem para o presídio (referindo-se à modificação sofrida pelo CT que não realiza mais triagem, tornou-se um presídio de segurança média).

Ex-diretora – Eu acho que logo que eu saí já meio que...

⁴³ No ano de 2019 a servidora era Corregedora da Agepen/MS.

E - Não era mais?

Ex-diretora – É. A dificuldade de servidores. Porque... a diferença é: o que você quer fazer? Dificuldade você vai ter sempre, em todos os lugares, mas as gestões elas se constroem muito pelo perfil do que você quer. [...] Nós tivemos momentos muito difíceis na Agepen, sabe? De crise, rebelião e, às vezes, isso enfraquece um pouco a todos. A pessoa fica muito desmotivada.

Quem recordou como se deu o início da oferta de graduação dentro das UPs de regime fechado em MS foi um servidor⁴⁴ da área de segurança e custódia, com 28 anos de carreira, **presidente da Comissão Disciplinar do CT**, setor que faz apuração das faltas disciplinares dos presos. Por se tratar de um presídio pequeno, ele contou que acaba se envolvendo em outras atividades e, por esse motivo, coordenava a parte operacional da oferta de graduação a distância pela UCDB Virtual e a biblioteca da UP. Sobre a ação relembrou:

A ideia surgiu lá para 2010, 2011, do atual diretor à época, o Fernandes. Nós tínhamos alguns presos aqui que tinham vontade de estudar, fazer uma faculdade. E ele me perguntou na ocasião: “Você que trabalha com isso, nessa área (se referindo ao fato do servidor ser professor universitário além de servidor público), o que você sugere de educação a distância?” Por coincidência, eu estava orientando dois alunos meus lá da Federal na época e estavam mexendo com isso também, com a implantação... Na verdade, a ideia nossa lá, na época, era a implantação de um polo universitário em um presídio... Eu comecei a pesquisar na cidade alguma universidade que fornecesse um ensino totalmente a distância, que não tivesse que o preso ir lá para fazer uma prova, para não ter todo esse dispêndio, né? E nem trazer inicialmente a universidade para cá. Aí, eu descobri a UCDB, a UCDB Virtual. Que ela trabalha por módulos, de forma que é um encontro presencial por módulo.

Aí, eu pensei na época... Nós fizemos um trabalho meio abusado, né? Nós matriculamos os presos, como se fossem pessoas comuns, sem saber que era preso. Pedimos para a família matricular e... com o consentimento do juiz, nós não fizemos nada sem o conhecimento das autoridades competentes, e arrumamos um computador. Eu fiz os bloqueios devidos na época para *sites* pornográficos, para *sites* da justiça, né? E deixava o preso usar uma hora por dia. Eram dois presos na ocasião. E quando eles terminaram o primeiro módulo e foram fazer a prova presencial, nós arrumamos uma escolta policial para levar eles na universidade, os dois para fazer prova (risos). Inclusive, foi um transtorno muito grande, porque era um sábado e chegaram lá dois presos. Acho que eram sequestradores, não me recordo o crime deles, mas era um crime pesado. Tudo isso com o juiz sabendo. O juiz, à época, foi ousado. Mas ele gostava. Ele queria ver o ensino a distância, a sorte nossa foi essa. Aí, me chega lá, em um sábado de manhã, uma escolta policial com dois presos na universidade. Parou a universidade! A universidade, a princípio, não sabia direito o que estava acontecendo. Aí eu entrei em contato com o Reitor da universidade, o pós-Reitor da graduação a distância e agendei uma reunião com ele, para explicar a situação. Aí eu fui lá e conversei... “Já que vocês não querem passar por isso...”. A UCDB é uma universidade que não tem fins lucrativos, ela visa todo um trabalho social, né? Joguei nesse lado com eles. E falei assim: “O que vocês acham de levar

⁴⁴ No ano de 2019 este servidor estava lotado no CT e era presidente da Comissão Disciplinar da UP.

a UCDB lá para o presídio?” Ah, mas onde? Nós temos uma sala. Até então nós construímos uma sala de informática no presídio através de doação. Eu fiz um projeto, na época. Conseguimos doação, com o conselho da comunidade, de dez computadores, sendo três novos e sete usados. Construímos a sala, que hoje é a sala jurídica, devo ter foto dessa sala na época, no meu computador, e trouxe a UCDB para cá. Então, veio a pós-Reitora, pessoas bem graduadas para conhecer a unidade. Aí eu falei que o acesso era sem contato (se referindo ao contato com a carceragem) e realmente não tinha, né? Porque a sala é logo aqui e o preso tá lá. Eles adoraram o espaço. Começou assim! [...] Nós não conseguimos a implantação do polo, mas conseguimos que eles viessem aplicar a prova aqui todo final de módulo. A princípio era aqui no CT, aí, como o Penal começou a ter uma estrutura melhor que a nossa e mais presos, passou para o Penal a aplicação da prova. Então foi assim que começou, foi um trabalho bem ousado. Eu não tenho coragem de fazer isso, se fosse eu. O nosso diretor, o Fernandes, ele que teve coragem. Eu abracei a ideia, e assim começou.

A ideia se deu entre os anos 2010 e 2011, mas a matrícula dos presos aconteceu no primeiro semestre de 2012. A iniciativa em ofertar o ensino de graduação EAD dentro de uma UP foi recebida de outra forma pela UCDB Virtual, como contou o **diretor** desta modalidade da Universidade:

Não foi uma iniciativa, foi um problema a ser solucionado. A Agepen/MS encaminhou um ofício dizendo que a polícia levaria os alunos, e foi nesse momento que tomamos ciência que existiam presos estudando, até aquele momento era desconhecido. [...] A princípio não sabíamos como lidar com a situação, se o correto seria colocá-los na mesma sala ou em salas diferentes, enfim... Eles fizeram prova em um sábado e depois disso fizemos reuniões para solucionar o caso. [...] Verificamos com o jurídico como seria levar um profissional para dentro da unidade e fomos nos adaptando. Muita coisa ainda não temos respostas, ainda é uma novidade.

Quase oito anos se passaram da data do primeiro contato entre as duas instituições e, apesar da dificuldade, tudo acabou por se adequar com o tempo. Contudo, alguns entraves ainda são solucionados à medida em que as coisas acontecem, como é o caso do estágio obrigatório em Serviço Social, por exemplo. Pela primeira vez se depararam com um preso matriculado no curso, então essa situação será tratada quando chegar o momento.

De acordo com declaração do **Diretor da UCDB Virtual** em entrevista, “Nossa intenção é que tudo dê certo e que ele não tenha que parar o curso por causa do estágio. Mas vamos aguardar ele chegar a essa fase primeiro”.

Essa precaução de aguardo, tomada pela UCDB Virtual, se torna compreensível por infinitos fatores aos quais o encarcerado está exposto diariamente – sua morte, desistência por falta de recurso financeiro ou por motivo alheio, progressão de regime ou punição por falta disciplinar, este último presenciado pela pesquisadora durante a pesquisa.

Ao realizar o primeiro contato com o IPCG, um dos presos matriculados em Serviço Social, no segundo semestre de 2018, cometeu falta disciplinar grave no início de 2019, portando drogas e celular dentro de sua cela. Como punição, foi transferido para a Máxima, não sendo possível continuar o curso. Primeiro, por responder sanção disciplinar, que suspende alguns benefícios que poderia vir a ter (remições), e, segundo, por ter sido transferido para uma UP que não oferta a graduação.

Caso algum dos presos matriculados em cursos de graduação necessitem de estágio obrigatório para a conclusão, o Juiz da 1ª Vara de Execução Penal afirmou em entrevista que ainda não sabe como isso acontecerá: “A lei não trata do assunto e a gente não teve nenhum caso nesse sentido. Vai ter que se decidir no caso concreto”.

5.1.1 O Centro de Triagem Anísio Lima

Se não prestarmos muita atenção, podemos passar pela entrada do CT sem perceber, porque a padronização das cores da Agepen/MS por todo o muro do complexo e a pequena placa à frente do local fizeram com que ficasse quase imperceptível. Um pouco antes de chegarmos à Máxima podemos perceber uma rampa que dava acesso à UP, por uma porta preta, de ferro. Quando tocamos o interfone, localizado à direita da entrada, fomos recepcionados pelo agente de portaria por meio da abertura situada no meio da porta, usualmente conhecida entre os agentes penitenciários como “boqueta”.

Após informarmos ao agente o motivo da visita, fomos autorizados a adentrar à portaria. Uma mesa à direita é o local para realizar a identificação de quem entra, por isso precisamos deixar objetos que não foram permitidos dentro do ambiente carcerário, como chaves e eletrônicos em geral. Encontramos um local amplo, climatizado, com uma sala de espera e duas salas para revista corporal – a maior destinada à revista feminina e a outra para a masculina.

Ainda na portaria, fomos conduzidos por um pequeno corredor com um portal detector de metais, que é passagem obrigatória. Ao passarmos o portal, o agente de portaria acionou o acesso às dependências da UP e estávamos liberados para entrar. Com o fechamento da porta, daquele ponto já era podíamos ver parte da carceragem nos fundos à direita, ou seja, é como se na entrada já nos fosse possível ver o fim da unidade.

A UP era pequena e dividida em blocos, com portaria, setor de trabalho, administração e carceragem. Ao passarmos pela porta, identificamos um portão do lado

esquerdo, com acesso a uma garagem fechada para veículos, sendo sua entrada externa o portão preto ao lado da rampa.

Percorremos o caminho da portaria ao bloco administrativo e à carceragem, que era a céu aberto, sem grades ou telas pelo teto, com uma pequena parte gramada, com uma aparência de quintal. Era arejado, limpo e organizado. Caminhamos à direita, próximo ao muro, e à esquerda estavam situados, após o portão da garagem, os setores de trabalho: estoque da cozinha, refeitório dos agentes, cozinha para produção de alimentação dos presos, setor de trabalho em couro (todo gradeado) e um espaço multiuso.

Mais à frente encontramos o bloco administrativo, que é dividido em alas interligadas e possui três entradas. A primeira entrada se dava por um corredor estreito com acesso a três salas, onde estavam a chefia de vigilância, a chefia de disciplina, o administrativo e a direção. A segunda entrada, mais ampla, também com três salas, dava acesso ao estoque, à enfermaria e à sala do jurídico. A impressão que tínhamos era que o local por onde caminhávamos, da portaria até o bloco administrativo, era uma espécie de entrada de veículos e esta segunda entrada, do bloco administrativo, uma possível garagem coberta.

Todo o bloco ficava à esquerda, caso caminhássemos para a terceira entrada já seria possível o acesso a uma parte da carceragem. Nessa última ala do bloco, que já dividia uma parede com a entrada da carceragem, estavam as assistências aos presos. Ao entramos no local percebemos que era possível ter acesso, à esquerda, à sala do oficial do dia, e, à direita, à porta de acesso à carceragem e a três corredores.

À época da visita, o CT abrigava, em maioria, presos enquadrados na Lei Maria da Penha, mas também traficantes, assaltantes e homicidas, além de presos políticos, ex-policiais civis e militares, policiais civis e agentes penitenciários ainda vinculados às suas instituições (presos diferenciados). A ala da carceragem possuía apenas um pavilhão, com 17 celas, sendo duas exclusivas para os presos diferenciados, como contou o chefe de vigilância do CT:

A cela 16 é só para agentes penitenciários processados. O agente penitenciário cometeu algum problema, algum crime ou algum deslize, ele vai ficar ali na cela 16 até que seja condenado ou que ele seja liberado. Se for condenado, automaticamente ele passa para a cela 17. A cela 16 é pequenininha, cabem quatro presos. A cela 17 são 24 camas, cabe gente pra caramba lá.

E – Os solários então são separados? Ou as celas são separadas dessas pessoas, mas o convívio no pátio é junto?

Chefe de Vigilância - Sim, o solário é um só. Tem a separação de um portão, mas quase que fica sempre aberto, até porque tem um preso só. Tem um agente penitenciário só preso e ele já faz o serviço de cela livre para a cela 17 também, então para nós é até mais fácil.

E - São quantas celas aqui?

Chefe de Vigilância - São 17.

E – E são mais ou menos quantos em cada?

Chefe de Vigilância - Tem uma cela pequeninha que só cabe dois presos, é a 1. O restante são, acho que, celas pra 4 ou 5 presos, só que em média deve ter uns 12. Total hoje, na data de hoje (13/03/2019), temos 212 presos.

E – Que deveriam ser quantos em capacidade?

Chefe de Vigilância - 86.

Em nossa visita também identificamos que no primeiro corredor à esquerda estava a sala de advogado, com dois acessos, um para o advogado e outro para o preso, que ficam separados por grades durante o atendimento. Ao lado a sala de comissão disciplinar e de frente o setor de educação.

No segundo corredor estão as salas da defensoria e psicossocial, onde está alocada a assistente social, responsável pelo ensino superior. No terceiro corredor, após transpor um portão de grade, conhecemos o acesso que conduzia a mais duas salas: à esquerda a sala de informática e biblioteca e ao fundo a sala de aula do ensino básico, para 20 alunos, no máximo.

Fomos informados de que essa sala de informática, com apenas um computador, é o local de estudos dos presos matriculados no ensino superior. É um espaço com aproximadamente 6m², climatizado, que havia sido recém-pintado à época da visita – metade da parede para o teto em cor branca e metade da parede para o chão em cor amarelo claro. Encontramos a sala vazia e verificamos que um único computador dividia espaço com carteiras estudantis. Ao fundo, uma porta dá acesso à biblioteca, que é um pequeno corredor, com espaço para apenas uma pessoa entrar acomodar e retirar os livros. O local estava muito organizado e possuía 1.235 livros catalogados.

O preso responsável pela organização dos livros na prateleira e no computador, por meio de planilhas e empréstimo na carceragem, era um policial civil aposentado, de 60 anos, que estava cumprindo pena no CT desde março de 2015. É bacharel em História, pela UCDB, curso realizado presencialmente antes do encarceramento.

Contou-nos que também havia se graduado dentro do CT em Negócios Imobiliários, no segundo semestre de 2018, e iniciado a pós-graduação em Empreendimentos e Novos Negócios, no primeiro semestre de 2019. Durante a manhã tinha horário livre para realizar seus estudos, por meio do portal da UCDB Virtual, em computador disponível na sala de informática, e no período da tarde seu trabalho era zelar pela biblioteca.

O **Pós-graduando 1** iniciou o curso no ano de 2016 e relatou-nos como soube da possibilidade de cursar o ensino de graduação dentro da UP:

Foi através de outros... de um rapaz que morava, que, estava detido também, estava preso, né? E ele tinha feito aqui, né? Só que ele não terminou aqui porque ele foi para a Gameleira (se referindo a outro presídio que custodia presos em regime semiaberto e aberto). Aí ele pegou e falou pra mim. Aí eu pedi para a direção, né? E a direção pegou e me concedeu para fazer essa graduação.

E - Até o momento que o senhor ingressou ninguém havia falado dessa possibilidade? Nenhum agente? Quando vocês chegam na casa, vocês passam por uma triagem, é fotografado e tudo o mais. Nesse momento ninguém falou nada? Se existia uma possibilidade (interrompida pelo entrevistado).

Pós-graduando 1 – Eu já sabia, já. Eles já tinham comentado já, né? É que faltou oportunidade para fazer, né?

Mesmo conhecedor de que não teria sua identidade revelada e de que naquele momento poderia ser livre para contar sua experiência, o entrevistado, ao ser questionado de forma mais aprofundada sobre não ter tomado ciência da possibilidade da graduação por um agente penitenciário, reformulou sua resposta, afirmando já saber da possibilidade, e colocou em si a responsabilidade por não ter iniciado a graduação anteriormente, por falta de oportunidade.

A hipótese de que tenha esquecido e reformulado pode ser verdadeira, mas, visto que o entrevistado é controlado por um sistema disciplinar e, ainda, policial civil aposentado, o discurso produzido por ele levou a refletir sobre os procedimentos de exclusão e interdição trabalhados por Foucault em uma aula inaugural no Collège de France, em 2 de dezembro de 1970, que deu origem à obra ‘A ordem do discurso’ (2014), onde o autor comentou:

Sabe-se bem que não se tem o direito de dizer tudo, que não se pode falar de tudo em qualquer circunstância, que qualquer um, enfim, não pode falar de qualquer coisa. Tabu do objeto, ritual da circunstância, direito privilegiado ou exclusivo do sujeito que fala: temos aí o jogo de três tipos de interdições que se cruzam, se reforçam ou se compensam, formando uma grade complexa que não se cessa de se modificar. (FOUCAULT, 2014a, p. 9).

O disciplinamento está posto nas palavras do preso quando omite ou não a verdade, reforçando a concepção de exclusão. Mesmo que sua palavra naquele ambiente pareça nula, ela manifesta algo escondido por trás dos muros da prisão, revela um discurso controlado, limitado e disciplinado, algo já conhecido e vivenciado por ele antes mesmo do ingresso ao cárcere: “Eu já venho de uma instituição que exige disciplina, né? Que é a polícia civil. [...] No começo a gente fica meio travado, né? Mesmo eu sendo policial, a gente toma um choque, mas depois você vai se adaptando”, conclui ele.

“A disciplina é um princípio de controle da produção do discurso. Ela lhe fixa os limites pelo jogo de uma identidade que tem a forma de uma reatualização permanente das regras” (FOUCAULT, 2014, p. 34), ou seja, mesmo que a busca pelo verdadeiro seja pautada, a limitação instituída pela disciplina será considerada.

Foucault discorre que as relações de poder postas, seja pelas instituições, escolas, prisões, quartéis, foram marcadas pela disciplina: “mas a disciplina traz consigo uma maneira específica de punir, que é apenas um modelo reduzido do tribunal” (Foucault, 2008:149). É pela disciplina que as relações de poder se tornam mais facilmente observáveis, pois é por meio da disciplina que estabelecem as relações: opressor-oprimido, mandante-mandatário, persuasivo-persuadido, e tantas quantas forem as relações que exprimam comando e comandados. (FERREIRINHA; RAITZ, 2010, p. 371).

Havia também no discurso do Pós-graduando 1 a representação da instituição, a subjetividade. O discurso, prática social presente nas relações de poderes e saberes, molda o entendimento de vida. Segundo Foucault, a linguagem constitui a maneira de pensar, não havendo relação direta entre as palavras e as coisas, ou seja, entre o que é dito da realidade, mas são as palavras que atribuem significado às coisas. Não queremos aqui afirmar o que se faz verdade ou não nos discursos presentes nesse Relatório, mas ampliar os horizontes para que se tenhamos em mente que “o novo não está no que é dito, mas no acontecimento à sua volta” (FOUCAULT, 2014a, p. 25).

Ainda sobre disciplinamento dentro do CT, além do respeito ao servidor, principal dever do preso para convívio na UP, como relatou o chefe de vigilância, fomos informados sobre três itens que são elencados como disciplina do preso: “andar com a mão pra trás; cabeça baixa; [...] tratar o servidor tanto o da segurança e custódia, da assistência e perícia ou da administração e finanças ‘senhor’ e ‘senhora’”. Durante todo o tempo da visita em campo foi possível observarmos as práticas relatadas pelo servidor.

O **Acadêmico 8**, que estava no CT deste março do ano de 2017, cursava o terceiro semestre de Gestão Ambiental, sua primeira graduação, e contou-nos em entrevista que iniciou com atividades de artesanato dentro da cela, por ser a única opção de remição no trabalho disponível, concomitantemente à graduação.

Relatou-nos também que a remição fez parte de sua escolha pela graduação, e que assim que entrou na UP não foi informado por nenhum agente penitenciário da possibilidade de se graduar dentro da UP. Só obtive tal informação pelos demais presos, como descreveu:

Foi através dos internos que residem comigo na cela... aí que eu fiquei sabendo.
[...]

E – Como surgiu essa vontade do senhor em estudar?

Acadêmico 8 – Para preencher o meu tempo, a ociosidade, e também para aproveitar na questão de remição.

Acumulando duas remições, pelo trabalho e pelo estudo, o **Acadêmico 8** realizava as atividades de graduação na sala de informática, de segunda a sexta-feira, no período da tarde, e passou a trabalhar no setor jurídico pela manhã. Destacou que no início teve dificuldade em realizar os estudos, por se tratar de uma ferramenta desconhecida para ele, mas que logo se ambientou. Contou-nos como tinha acesso ao material físico da UCDB Virtual e do benefício que a graduação lhe causou:

Acadêmico 8 – A família se encarrega de resgatar lá na UCDB e eles vêm nos visitar aos domingos e nos avisam que já estão de posse da apostila. Nós marcamos aqui para terça-feira, para que seja entregue. Pedimos autorização dos agentes e, os agentes nos autorizando, pedimos para ligar para que eles venham trazer pra gente.

E – Quem faz o pagamento das suas mensalidades?

Acadêmico 8 – É a minha família. [...]

E – O senhor acredita que estudar e trabalhar dentro do sistema carcerário causa disciplina em vocês?

Acadêmico 8 – Também. É de muita valia, em virtude de estarmos trabalhando com as pessoas de mentes férteis, pessoas sadias, e podermos nos manter equilibrados emocionalmente e psicologicamente. Porque quando estamos confinados, no nosso meio, é difícil de manter um equilíbrio, porque são diversas personalidades, e a gente acaba se perdendo, acaba... como foi o meu caso, quando eu cheguei até que iniciei o curso. Eu estava bem perdido, bem dessocializado, eu posso dizer. E voltando a conviver com os agentes, ganhando a confiança dos agentes, a gente vai vendo ali as notícias que eles trazem pra nós, frescas, todo dia, a gente vai se sentindo novamente humano, útil, né? E poder estar convivendo é muito bom! E depois o curso, que vai nos mostrando, que vai nos deixando claro, transparente, as novidades.

Questionado sobre sua opinião acerca da modificação do ser humano dentro de um sistema carcerário superlotado, o **Acadêmico 8** concluiu:

Eu acredito que até é uma forma de forçar a pessoa a olhar a essência da coisa, e ver que ele tem que sair fora disso para ele não voltar para a superlotação, porque amanhã ou depois de amanhã ela vai tá mais lotada, né? E nós percebemos que o governo não está preocupado nenhum pouquinho com a questão da superlotação, porque se ele estivesse preocupado um pouquinho, ele estaria hoje construindo um complexo penitenciário aqui, outro ali, não ia ter tanto monstro de cadeias saindo pra fora, porque a superlotação ela transforma o preso em monstro. Quando o monstro sai, ele sai revoltado, ele se torna monstro. O preso quando sai, sai revoltado.

Seria possível destacarmos a concepção de “monstro” citada pelo entrevistado, muito observada por Foucault, mas é ao discurso produzido, de que não havia uma preocupação em como o preso retornará à sociedade que nos ateremos. O ano de 2018 foi marcado por um candidato eleito à presidência, que em seu plano de governo apresentou dados do Depen em que o Mato Grosso do Sul era, àquele tempo, o estado que mais encarcerava. Em mesma época, parabenizou os policiais brasileiros, dizendo que “essa guerra será vencida” e que “prender e deixar na cadeia salva vidas!” (BOLSONARO, 2018, p. 30).

O discurso produzido pelo preso (Acadêmico 8), de que não existia preocupação com a superlotação, foi confirmado não só na afirmação acima, mas também quando ao buscarmos no plano de governo do presidente eleito, Jair Messias Bolsonaro, ações para o retorno da população carcerária ao convívio em sociedade, identificamos que existiam apenas oito tópicos conclusivos sobre a segurança no Brasil. São eles:

Os números comprovam que o extermínio de brasileiros é realizado pelos criminosos! Para reduzir os homicídios, roubos, estupros e outros crimes:

1º Investir fortemente em equipamentos, tecnologia, inteligência e capacidade investigativa das forças policiais,

2º Prender e deixar preso! Acabar com a progressão de penas e as saídas temporárias!

3º Reduzir a maioria penal para 16 anos!

4º Reformular o Estatuto do Desarmamento, para garantir o direito do cidadão à LEGÍTIMA DEFESA sua, de seus familiares, de sua propriedade e a de terceiros!

5º Policiais precisam ter certeza que, no exercício de sua atividade profissional, serão protegidos por uma retaguarda jurídica. Garantida pelo Estado, através do excludente de ilicitude. Nós, brasileiros, precisamos garantir e reconhecer que a vida de um policial vale muito e seu trabalho será lembrado por todos nós! Pela Nação Brasileira!

6º Tipificar como terrorismo as invasões de propriedades rurais e urbanas no território brasileiro.

7º Retirar da Constituição qualquer relativização da propriedade privada, como exemplo nas restrições da EC/81.

8º Redirecionamento da política de direitos humanos, priorizando a defesa das vítimas da violência. (BOLSONARO, 2018, p. 32).

Os tópicos apresentados e a falta de propostas para ações de desenvolvimento da população carcerária, poderiam traduzir o que o Acadêmico 8 afirmou como discurso de verdade, que, consideramos, configura-se realidade diferente da que apresentou Julião (2011) em sua pesquisa intitulada ‘A ressocialização por meio do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro’.

Neste trabalho evidenciou a diminuição da reincidência à prisão a indivíduos que tiveram acesso ao estudo dentro de penitenciárias⁴⁵ em 39%, e daqueles que tiveram acesso ao trabalho em 48%, concluindo, cientificamente, que programas de reinserção social a indivíduos presos não somente funcionaram como também reduziram a reincidência.

Após eleito o referido candidato, entrou em vigor, em janeiro de 2020, o denominado Pacote Anticrime (Lei n. 13.964/2019), que alterou a LEP e fortaleceu o que Jair Messias Bolsonaro havia prometido em campanha, como explicou BARCELOS (2020, p. 55, grifos do autor):

A legislação é composta por 20 artigos e trouxe alterações substanciais, como: regras para acordos de delação premiada; novo critério para definir a legítima defesa; previsão de prisão imediata após condenação pelo tribunal do júri; **criação do juiz de garantias**, que atua apenas na fase de instrução do processo (atualmente a implementação está suspensa por tempo indeterminado pelo Supremo Tribunal Federal – STF); aumento do período máximo de reclusão no cárcere de 30 para 40 anos; regras mais duras para progressão de regimes e liberdade condicional; proibição de saída temporária aos sentenciados por crime hediondo que resultaram em morte; ampliação do tempo de permanência de presos em presídios federais, de 360 dias para até 3 anos, renováveis por igual período; ampliação do prazo de duração do Regime Disciplinar Diferenciado (RDD)⁴⁶, entre tantas outras.

Frente a um sistema carcerário que cresce ano após ano e acaba por endurecer as normas prender e deixar na cadeia deixou de ser o principal dos problemas. Novas problematizações devem ser colocadas em jogo, afinal de contas: como irão retornar os indivíduos que ficaram nas cadeias? Existe interesse que eles deixem as prisões? Questionamentos pontuais e necessários para o fortalecimento e o (re) pensar das políticas públicas que asseguram os direitos de quem está privado de liberdade.

⁴⁵ O pesquisador teve como referência o estado do Rio de Janeiro.

⁴⁶ O RDD foi introduzido pela Lei n. 10.792/2003 e alterado pela Lei n. 13.964/2019 (Pacote Anticrime), e tem com características as seguintes peculiaridades: a) duração máxima de dois anos, sem prejuízo de repetição da sanção por nova falta grave de mesma espécie, podendo ser prorrogado por períodos de um ano; b) recolhimento em cela individual; c) visitas quinzenais de duas pessoas por vez, a serem realizadas em instalações equipadas para impedir o contato físico e a passagem de objetos, por pessoa da família ou, no caso de terceiro, autorizado judicialmente, com duração de duas horas; d) direito do preso à saída da cela por duas horas diárias para banho de sol, em grupos de até quatro presos, desde que não haja contato com presos do mesmo grupo criminoso; e) entrevistas sempre monitoradas, exceto aquelas com seu defensor, em instalações equipadas para impedir o contato físico e a passagem de objetos, salvo expressa autorização judicial em contrário; f) fiscalização do conteúdo da correspondência; g) participação em audiências judiciais, preferencialmente por videoconferência, garantindo-se a participação do defensor no mesmo ambiente do preso (Art. 52, I a VII, LEP). Três são as hipóteses para a inclusão no RDD: a) quando o preso provisório ou condenado praticar fato previsto como crime doloso, conturbando a ordem e a disciplina interna do presídio onde se encontra; b) quando o preso provisório ou condenado representar alto risco para a ordem e à segurança do estabelecimento penal ou da sociedade; c) quando o preso provisório ou condenado estiver envolvido com organização criminosa ou milícia privada, bastando fundada suspeita.

5.2 O Instituto Penal de Campo Grande

O estado de Mato Grosso do Sul foi fundado em 11 de outubro de 1977, após a divisão de Mato Grosso em duas unidades federativas, mas a divisão ocorreu de forma concreta apenas em 1º de janeiro de 1979⁴⁷. Nesse mesmo ano, o DSP, atual Agepen/MS, iniciou suas atividades, assumindo o IPCG com o objetivo de custodiar presos e administrar os estabelecimentos prisionais (MATO GROSSO DO SUL, 1979).

Fomos informados de que não existe um decreto de fundação da unidade prisional, apenas um documento do primeiro relatório de atividades, datado de 1979/1980, que registra sua inauguração em 29 de julho de 1979. Quando entrou em funcionamento, o presídio recebia presos da cadeia pública de Cuiabá e Campo Grande e no final de um ano abrigava 241 presos (MORENO; FLANDOLI, 2017).

O relatório de atividades registrava ainda que em 1980 a UP possuía uma biblioteca, com 46 exemplares de livros doados, cursos semiprofissionalizantes para artesanato – empalhação, sisal, macramê, gesso, arte-couro e alfaiataria –, supletivo com 29 matriculados e educação integrada com 28 matriculados (MORENO; FLANDOLI, 2017).

Em 1987 houve uma rebelião e parte do presídio sofreu danos, mas foi reparado com uma reforma que, além de melhorar a segurança do ambiente, ampliou sua capacidade para 268 pessoas, mesma quantidade de vagas até 2019.

A UP está situada entre o CT e o Ptran, atrás de uma muralha de mais de 4 metros, com um pequeno portão eletrônico de acesso. Ao passarmos por este portão vimos que existe algo parecido com uma sala de espera de aproximadamente 6m². Do lado direito, bancos de concreto rodeavam as paredes do ambiente; do lado esquerdo, uma janela, no alto, dá acesso aos agentes responsáveis pela portaria; e, logo à frente, um portão de grade limita a entrada. Este aberto após a liberação do agente de portaria, que realiza a identificação de quem adentra.

Vimos, também do lado esquerdo, após o portão de grade, uma sala com paredes de vidro, destinada à chefia do plantão, e do lado direito uma sala para realização de revistas corporais. Mais à frente está a sala de advogados, onde o advogado tem acesso por um lado próximo à portaria e o custodiado entra na sala por outro acesso, mais próximo à carceragem.

Constatamos que para acessar o restante do presídio, era necessário passar pelo brete, que são dois portões de grade, com um espaço de um metro entre um e o outro. Só é possível

⁴⁷ Informação publicada no *site* oficial do Governo do Estado de MS: <<http://www.ms.gov.br/a-historia-de-ms/>>. Acesso em: 06 de fev. 2019.

que o segundo seja aberto quando o primeiro se fecha. Fomos informados o diretor presidente da Agepen/MS de que esse brete foi construído após a rebelião de 1987, em uma tentativa de dificultar o acesso de presos à portaria.

Quando saímos do brete, vimos o acesso aos setores administrativos. À direita, a assistência social, a psicologia, a sala de videoconferência e a sala de advogado (o lado que dá acesso ao custodiado). Antes da rebelião esse local era destinado a custodiados ligados à segurança pública e ex-policiais militares, após a reforma foram remanejados para o CT e as celas modificadas para salas de assistência. À esquerda estava o acesso à sala do diretor, à de comissão disciplinar, à sala do jurídico e à administração geral do presídio.

Foi possível vermos também um corredor de aproximadamente três metros, fechado por portões de grades do início ao fim, localizado logo à frente da saída do brete. Disseram-nos que recebe a denominação de passarela, local de triagem, que divide os setores administrativos da carceragem. Pareceu-nos algo semelhante a uma jaula, uma cela fora da cela.

Para entrar nos setores administrativos para atendimento, o preso precisa se identificar ao agente daquele posto de trabalho, que verifica em uma listagem se seu nome faz parte dos elencados para atendimento naquele dia. Em caso positivo, ele aguarda nesse local até ser chamado ao atendimento.

Ao transpormos a passarela, visualizamos o acesso aos setores da custódia e percebemos que daquele ponto em diante muitos presos transitam sem a presença constante de um agente penitenciário. Soubemos que são liberados para o estudo e o trabalho, porque o IPCG possui parceria com empresas que oportunizam vagas de trabalho dentro da UP, além de salas de aula com oferta de EJA dos ensinos médio e fundamental.

A remição por meio do trabalho ou estudo, prevista no artigo 126 da LEP, contempla os presos em regime fechado e semiaberto. A cada 12 horas de frequência escolar, dividida em 3 dias, no mínimo, reduz 1 dia de sua pena; e a cada 3 dias trabalhados reduz 1 dia de pena. Assim, torna possível a acumulação das duas remições quando os horários de estudo e trabalho são compatíveis.

Após a passarela, entendemos que a UP é dividida em duas alas, pavilhão I e II. Do lado esquerdo, antes da entrada para o pavilhão I, está a cozinha industrial, que funciona diariamente, das 4h às 20h, e onde cerca de 50 presos se revezam para produzir as 3 refeições diárias de todos os custodiados e dos agentes penitenciários.

Chamou-nos a atenção o fato de todo o presídio estar pintado com as cores da Agepen/MS, da parte externa aos corredores, o branco, o preto e o amarelo. A metade

superior é da cor branca, a metade inferior da cor amarela e uma faixa larga de cor preta divide as duas cores.

O IPCG possui o total de 1.400⁴⁸ custodiados, o que indica que sua capacidade está excedida em mais de cinco vezes, já que deveria abrigar até 268 pessoas. Ao chegarmos ao pavilhão I, com 560 presos, vimos um longo e largo corredor, todo gradeado, que dá acesso às celas e à visualização de todos os solários onde os presos realizam o banho de sol. Os solários são espaços de convivência, onde o preso fica livre.

No pavilhão I, os presos têm suas celas abertas e são liberados para o solário das 7h às 16h30. No pavilhão II, são liberados às 8h30 e trancados em suas celas às 11h30, para almoço. Retornam ao solário às 13h e são trancados novamente às 14h30. O solário é uma espécie de quintal no qual, após aberta a cela, no horário determinado, o preso fica à vontade em deixá-la ou não para conviver no espaço.

O lado esquerdo do pavilhão, denominado 'A', está dividido em três solários – solário 1'A' e 2'A', com três celas em cada; e solário 3'A', com cinco celas. Os solários 2'A' e 3'A' abrigam presos que cometeram crimes sexuais, logo, para preservar sua integridade física, são mantidos separados dos demais. O lado direito, denominado 'B', também está dividido em três solários e possui três celas em cada um. O solário 1'B' abriga os presos que trabalham na cozinha, que têm trânsito livre durante todo o dia; e os solários 2'B' e 3'B' aloja os presos dos setores de trabalho diversos.

Quando chegamos ao final do pavilhão I, verificamos um portão de grade, que dava acesso ao pátio dos fundos, um auditório para reuniões diversas e os setores de trabalho – fábrica de gelo, manipulação de mandioca (descascar e embalar), ferragem, marcenaria e oficina de carros. Nesse grande pátio vimos uma quadra de futsal, o setor escolar, com uma sala de informática sem acesso à internet, quatro salas de aula para os estudantes da EJA dos ensinos médio e fundamental e a padaria, onde eram fabricados, pelos próprios presos, os pães para o café da manhã de toda a UP.

Ao visitarmos o pavilhão II, localizado à direita, após a saída da passarela, soubemos que abrigava cerca de 800 presos e vimos que possuía o mesmo corredor largo, com visão para as celas e solários. Porém, no início do pavilhão, do lado direito, se encontrava a Ala 'G', onde três celas são separadas para os presos com alguma patologia, que precisam ser tratados de forma isolada.

⁴⁸ Esse número é inconstante, variando para mais e para menos. Esse total é referente ao mês de março de 2019.

Ao final do pavilhão fomos apresentados à ala ‘disciplinar’, com três celas utilizadas como seguro para presos que precisam ter sua integridade física preservada. Isso acontece por causa de algum problema com os demais no pavilhão ou para os presos que estão cumprindo sanção disciplinar.

O lado esquerdo do pavilhão II, também denominado 'A', está dividido em três solários, com três celas em cada. O lado 'B', à direita, possui quatro celas no solário 1'B', e nos solários 2'B' e 3'B' seis celas em cada. Ao final do pavilhão II há um portão de grade, que também dá acesso ao pátio dos fundos.

Depois contatamos que próximo à entrada do pavilhão II ainda existem quatro salas, das chefias de segurança, disciplina, identificação e vigilância, que são setores ligados diretamente à segurança e custódia. Nesse mesmo espaço estão o setor ambulatorial/farmácia e o dentista, para atendimento aos custodiados.

5.2.1 Sobre a (des)informação

Bem de frente para a entrada do pavilhão II estava situada a biblioteca e o laboratório de informática, local onde os presos da graduação realizavam seus estudos. Embora exista o ambiente escolar no pátio dos fundos, os acadêmicos estão separados. Nessa biblioteca, que divide espaço com o setor de identificação de custodiados, estão dispostos quatro computadores e um pouco mais de 200 livros.

O local é limpo, de parede cinza, organizado, climatizado, tem pouco mais de 8m², mais da metade dele está ocupado por três prateleiras de metal com livros da biblioteca e o restante do espaço possui uma bancada com quatro computadores perfilados, para acesso exclusivo dos presos acadêmicos.

Não existe nenhuma divisória para delimitar a biblioteca e o setor de estudo, mas apenas uma porta, que está sempre aberta, separa o local do setor de identificação. Constatamos então que é basicamente uma sala dentro de outra sala.

Verificamos que este ambiente é passagem para o setor de identificação, isso significa que quando uma pessoa é presa e encaminhada à UP é nesse local que realizam uma triagem, que acontece assim: ao ser levado pela Polícia Militar ao estabelecimento penal, o custodiado é recebido pelo oficial de dia, o agente responsável pelo plantão, e, após realizada a conferência de documentos e revista corporal, este é instalado na cela correcional⁴⁹.

⁴⁹ Usualmente tratada pelos agentes e presos como “corró”.

Se o crime cometido for de violência sexual, ele é inserido diretamente no pavilhão I, não passa pela cela correccional, segue para o convívio com os outros que estão encarcerados pelo mesmo crime. Antes existia uma cela correccional destinada exclusivamente a estes, porém, com a superlotação, o espaço foi convertido em cela de convívio. Se for detido por qualquer outro crime, o custodiado fica na cela correccional por 30 dias, para se habituar às normativas da UP, e só após esse período é colocado em convívio com os demais.

No dia seguinte à entrada do preso, o agente penitenciário do setor de identificação, responsável por conferir e confirmar seus dados pessoais, realiza a triagem – reconfirmação dos dados, questionamentos sobre sua sexualidade, pertencimento a alguma facção, tipo de crime cometido e se existe algum risco à sua vida dentro daquela UP. Todas as informações são inseridas em dois bancos de dados, junto com fotos do rosto e registro de cicatrizes, tatuagens e qualquer marca que possa facilitar seu reconhecimento pelas autoridades.

Fomos informados de que após a realização desse procedimento, o custodiado deve ser atendido pelo agente penitenciário do setor de disciplina, um servidor que, conforme determinação do RIBUP, deve, dentre outras atribuições,

XXII - receber da segurança os presos que ingressarem na Unidade Prisional, fazendo a devida preleção disciplinar e entregar cópia do regimento quanto à disciplina, às faltas disciplinares, às sanções e às recompensas, à aplicação das sanções e ao procedimento disciplinar, além dos deveres e direitos. (MATO GROSSO DO SUL, 2006).

Antes do RIBUP, o preso no IPCG era atendido pelo setor de disciplina apenas se acionado pelos agentes de pavilhão, pois, conforme relatou-nos o responsável pelo setor, a população que lá se encontrava era, em maioria, de reincidentes. Contudo, o RIBUP deixava claro, em seu Art. 100, que são consideradas faltas disciplinares todas as ações e omissões do preso que infringem as normas do regulamento, mas ao adentrar à UP ele não era informado das faltas leves, médias e graves que faziam parte deste regulamento, tampouco de seus deveres e direitos de forma íntegra. Contemplam os itens de direitos do custodiado no RIBUP a assistência à saúde, jurídica, educacional, social, religiosa e material (MATO GROSSO DO SUL, 2006).

Além disso, soubemos que preso só pode realizar alguma atividade laboral ou educacional dentro da UP quando está em convívio, ou seja, depois de passado o período de observação de 30 dias na cela correccional. Só é possível iniciar os estudos enquanto estiver em período de observação se tiver sido transferido de outra UP na qual também já estudava.

No que diz respeito à soltura do preso, vimos que antes de iniciar as atividades diárias relacionadas a elas, o agente penitenciário recolhe das grades das celas os bilhetes com pedidos de audiência, apelidados pelos presos e agentes de “bereu”. Por meio desses bilhetes são agendados os atendimentos para os setores assistenciais, como o de educação e trabalho, para solicitação de matrícula escolar, pedido para início em alguma atividade laboral na UP ou qualquer outra solicitação de assistência.

Uma agente penitenciária de assistência e perícia, com formação em Serviço Social, foi responsável pelo setor de educação no IPCG durante cinco anos, acumulando a responsabilidade de educação básica e superior, além das demais atribuições relacionadas à educação daquela UP. A partir de maio de 2018 o setor de educação foi dividido em dois, então a assistente social passou a coordenar apenas a educação regular e um agente penitenciário da segurança e custódia, com graduação em Letras, ficou responsável pelos cursos profissionalizantes, o ensino superior EAD e as coordenações de Enem e Enceja. Após a divisão, foram denominados setor de Educação e setor de Educação EAD.

O **responsável pela Educação EAD** contou-nos, em entrevista, que é servidor efetivo da área de segurança e custódia, aprovado em concurso do ano de 2014, mas que já atuou nas três áreas da Agepen/MS:

Fiquei na área fim por 2 anos e 8 meses e tive a oportunidade de fazer assessoria para a Direção à época, nessa unidade Penal. Na assessoria da Direção eu percebi a interdisciplinaridade, todas as áreas trabalham em prol da massa encarcerada. [...] Fui para a assessoria através de um convite, em detrimento da minha formação. Eu sou da área de segurança e custódia, porque na época do meu concurso as áreas eram definidas e eu optei pela custódia. Vim para a administração e finanças à época por um convite da direção, por falta de servidores da administração e finanças. Hoje eu estou na assistência e perícia por falta também de servidores da perícia.

Além de estar em desvio de função, no momento da realização da entrevista ainda cobria férias de outros três servidores, dos setores de chefia de vigilância, saúde e trabalho, e cumpria suas atividades rotineiras ligadas à educação.

Ao questionarmos sobre como o preso tomava ciência da possibilidade de realizar o ensino superior dentro do IPCG, este responsável pelo setor apresentou um desencontro de informações:

Ele fica sabendo da oportunidade através dos servidores mesmo. No momento da inclusão que ele chegou na unidade penal. É feita uma triagem onde ele informa a escolaridade e é feita a pergunta se ele tem interesse em voltar aos estudos e retomar a sala de aula. Ele dizendo que sim, a gente oferece os cursos que é possível.

A regulamentação do RIBUP, na seção VI, parágrafo único, sobre as atribuições profissionais da Assistência Educacional e Qualificação Profissional, apresenta a seguinte redação: “Quando do ingresso ao sistema prisional, por meio das unidades específicas será executada a triagem escolar na fase de observação”.

A redação é um pouco confusa, por isso fica difícil compreender o que seriam “unidades específicas”, porém ao buscarmos o termo no RIBUP encontramos um semelhante, denominado “setores de atividades específicas”, no Capítulo V, da Organização Administrativa das UPs, conforme segue:

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 12. Cada Unidade Prisional, conforme a sua capacidade de lotação e as suas necessidades, poderá ter a seguinte estrutura básica:

I - Órgão de Direção Superior:

a) Diretoria:

1. Diretor de Unidade Prisional;
2. Diretor Adjunto de Unidade Prisional;

II - Assessoramento:

- a) Conselho Disciplinar;
- b) Comissão Técnica de Classificação;

III - **Setores de Atividades Específicas:**

- a) Setor de Administração;
- b) Setor de Psicologia;
- c) Setor Jurídico;
- d) Setor de trabalho;
- e) Setor de Serviço Social;
- f) Setor de Assistência Médica;
- g) Setor Educacional;
- h) Setor de Segurança;
- i) Setor de Disciplina;
- j) Setor de Vigilância. (MATO GROSSO DO SUL, 2006, grifo nosso).

Caso seja essa a interpretação correta, caberia ao setor de Educação, durante o período de observação do preso, ou seja, 30 dias em cela separada, realizar a triagem educacional, porém em qual momento isso deveria ocorrer? Seria após a triagem do setor de identificação, que já inseriu todos os dados do preso no sistema? Após ele passar pelo setor de disciplina e estar ciente de seus deveres e direitos? O servidor responsável pelo setor de educação não deveria ser então um profissional graduado em Pedagogia?

Diante dessa dificuldade de compreendermos a redação do RIBUP e da desconexão de informações entre entrevistado, observação *in loco* e regulamento institucional, questionamos a **assistente social** sobre como o preso toma ciência da possibilidade de estudar dentro do IPCG, visto que esteve à frente do cargo do setor de educação há mais tempo. Então ela relatou:

E - Como um preso fica sabendo da possibilidade de estudar?

Assistente Social - Na inclusão.

E - Na inclusão? E como é o processo de entrada? Ele entrou, passa pelo oficial de dia... (interrompida pela entrevistada)

Assistente Social - Ele entra, passa pelo oficial do dia, vai para a identificação, que é com o pessoal da segurança, e da identificação ele já passa para o setor de serviço social, na inclusão, que eles chamam.

E - É no serviço social então que é feito esse... (interrompida pela entrevistada)

Assistente Social - É! Teria que ser, né? Nem sempre lá eles falam “Ah, eu quero estudar”. Quando eles falam lá, a própria assistente social ou psicóloga que atende passa pra mim e já faço uma semitriagem.

Perguntada sobre como o preso tomava ciência da possibilidade de realizar a graduação dentro da UP, durante o tempo que ficou responsável pela educação superior, a assistente informou:

Entre eles mesmos. Primeiro que a gente não tem dados para saber se ele já tem direito ou não a frequentar um curso a distância, se ele tem ensino médio, completo ou não. Não tem dados quantitativos, nada, né? Então, é no próprio corredor, na própria conversa de um que já estava cursando e fala que há possibilidade. Aí eles nos procuram e a gente passa a orientação, dizendo que o curso... e... o primeiro passo é saber se a família tem condições de custear, pois é um curso caro.

Diante da informação de que não havia dados quantitativos sobre a formação dos presos, indagamos o motivo, visto que o Depen afirmava traduzir a realidade educacional carcerária brasileira por meio do Infopen, com dados repassados pelas UPs do país. A **assistente social** respondeu dizendo que “a maioria mente os dados, a maioria! Depois que a gente fica sabendo. Por quê? Porque ele quer estudar aqui na escola e eu falo: ‘não, mas aqui já está que você possui o ensino médio completo!’ Aí que ele fala que não tem”.

Essa desconexão de informações entre setores se tornou mais evidente quando 5 presos relataram, ao realizarmos entrevistas com 6 que estavam graduando dentro do IPCG, que souberam por outros presos da oportunidade de dar continuidade aos estudos por meio da graduação na EAD – apenas um deles afirmou ter sabido pela família – e que só após essa primeira informação procuraram o setor responsável para obtenção de mais detalhes. Foram relatos semelhantes aos da assistente social.

Cabe ressaltarmos que os setores de disciplina e de educação EAD compartilham a mesma sala de trabalho dentro do IPCG, logo, caso o atendimento disciplinar ocorresse de forma regulamentada conforme RIBUP, o preso teria ciência do seu direito a estudar e o setor

de educação EAD, ao lado, já poderia realizar a triagem dos interessados/aptos. Se, por acaso, o setor de inclusão fosse o competente a informar sobre a graduação, este também poderia fazê-lo com celeridade, porque seu local de atendimento é a sala ao lado do setor de educação.

Diante do exposto, foi possível identificarmos, por meio dos discursos dos responsáveis pelos setores de assistência educacional, que, além de o não preso tomar ciência de informações primárias assistenciais e aprender/reaprender as rotinas carcerárias com os demais presos e com agentes penitenciários do pavilhão e, ainda, no decorrer da pena muitos permanecerem privados de informações sobre seus direitos e deveres de forma regulamentada pelo setor de disciplina, estes desconheciam suas funções, determinadas no Regimento Interno da Agepen/MS, acreditando que outro setor realizava o trabalho que deveria ser executado por eles.

Contudo, seria difícil culparmos um agente penitenciário por uma falha como essa, visto que a regulamentação não aparenta clareza, possui lacunas, profissionais em desvio de função e sem formação pedagógica, superlotação carcerária e tantos outros fatores que concorrem para essa realidade.

Durante o tempo de observação realizado no IPCG, não foi possível identificarmos uma divulgação da possibilidade de os presos cursarem o ensino superior, fato que foi confirmado pelo responsável do setor de educação EAD; nem tampouco um conhecimento aprofundado, por parte dos agentes penitenciários da segurança e custódia que trabalham no pavilhão, de como funciona o processo para a graduação.

Nesse estado de desconhecimento, e até mesmo desinteresse, os agentes acabam por realizar apenas o processo mecânico de encaminhar os poucos interessados ao setor de educação, ficando a cargo do preso a solicitação de audiência com o agente responsável pela coordenação da oferta de graduação dentro da UP, para demonstração de interesse em ser matriculado na universidade.

5.2.2 Da matrícula ao diploma

Até 2018 a UCDB Virtual a era a única⁵⁰ instituição que atendia aos presos interessados na graduação dentro do IPCG. O setor de educação EAD, ao ser procurado pelo preso para iniciar atividades na graduação, tinha como primeira medida realizar uma triagem

⁵⁰ Em março de 2019, após a finalização das entrevistas, a Faculdade Estácio de Sá passou a ofertar graduação com 100% de bolsa a um preso da UP.

de análise da ficha disciplinar do interessado, além de ir ao *site* do Tribunal de Justiça para obter informações contidas nos autos de seu processo.

Montava-se então uma comissão para decidir se o preso poderia estudar no semestre solicitado ou no seguinte. A matrícula era realizada somente após a autorização do setor e pela família do preso, como relatou-nos o **responsável pela educação EAD no IPCG**:

Até hoje nós temos apenas uma universidade que oferece o curso de graduação através do ensino a distância. É certo que a partir de abril teremos novas universidades, o que vai oferecer uma ampla concorrência, o que acaba ajudando na questão financeira do preso. É certo também que essa parte financeira, tanto a unidade como a própria Agepen/MS, não se envolvem, fica a cargo da família. Então, no momento em que eu faço a solicitação da matrícula, eu informo às chefias dos setores de segurança, disciplina e perícia, informo à direção que o preso tem esse interesse em fazer o curso e informo também à própria universidade através de ofício, e fico aguardando a família do preso entrar em contato comigo já dizendo que fez a matrícula ou não. Eu dou um *feedback* para a própria universidade.

Fomos informados então que, após realizada a matrícula, o material impresso é enviado pela UCDB Virtual para o IPCG, via correio. Iniciado o semestre, o setor de educação EAD entrega uma listagem com nomes e horários em que os presos podem permanecer em estudo dentro da sala de informática/biblioteca, e estes são liberados pelo agente da segurança e custódia responsável pelo pavilhão no qual estão instalados. Por causa da quantidade de computadores, as liberações para estudo são restritas – acontecem de manhã e à tarde, com tempo limite de 2 horas, no máximo, podendo ser estendida.

A esse respeito, o preso que é **acadêmico do segundo semestre em Serviço Social**, comentou que cumpre pena em regime fechado há três anos, com previsão para deixar a prisão em 2031:

Eu já trabalho aqui, né? Sou cela livre⁵¹ e trabalho na manutenção do solar⁵², pago alimentação⁵³, limpo solar... e aí eu venho três vezes por semana, das 8h30 até às 11h da manhã, e o restante estudo na cela, pela apostila. A UCDB manda apostila. O que a gente precisa de fazer pesquisa a gente faz aqui (se referindo ao laboratório de informática), e o que a gente pode fazer pela apostila a gente faz na cela.

Dos 6 presos que faziam graduação no IPCG no primeiro semestre de 2019, esse foi o único que relatou ter um pouco de dificuldade com os estudos, e que, por se considerar leigo em algumas matérias, acreditava que o acesso à internet, para pesquisa externa, facilitava seu aprendizado.

⁵¹ Presos que por bom comportamento transitam livremente entre os pavilhões.

⁵² Muitos presos e agentes penitenciários se referem ao solário como solar.

⁵³ Pagar alimentação é o termo utilizado para a ação de entrega de marmitas aos presos.

O acesso ao conteúdo da internet era limitado para o preso acadêmico, com páginas bloqueadas e entrada apenas no *site* da Universidade. A princípio, quando iniciada a oferta de graduação, o *site* da UCDB Virtual necessitava de ferramentas *online* para apresentar suas videoaulas, contudo, após uma solicitação informal do setor de educação do IPCG ao coordenador de EAD da Universidade, foi desenvolvida uma plataforma independente, sem a necessidade de nada além do *site* oficial para estudo.

Em entrevista, o **coordenador** enfatizou que

Os cursos são e-learning, 100% *online*. Dentro da plataforma é possível assistir as videoaulas, ter acesso a material didático, participar de fórum, tirar dúvidas em chat com o tutor, finalizar o curso por meio de banca *online* para apresentação de trabalhos, ter acesso à biblioteca digital, e muitas outras funcionalidades.

Os semestres da graduação EAD da UCDB Virtual se dividem em dois módulos e, ao final de cada módulo, para concluir as disciplinas cursadas, são aplicadas provas que contêm questões discursivas e de múltipla escolha. No IPCG o dia escolhido para aplicação é a sexta-feira e ocorre na sala de aula do ensino básico. Caso o acadêmico fique em recuperação, mais um dia de prova é agendado.

Usualmente, as provas são realizadas no polo presencial da UCDB Virtual, aos sábados, porém, como os finais de semana são dias de visita nas UPs, os dias foram adequados. Um colaborador da UCDB Virtual vai ao IPCG e aplica a prova no período da manhã. Os presos acadêmicos do CT são escoltados por um agente penitenciário até o IPCG (um portão liga as duas UPs) e todos realizam a prova em mesmo tempo e local.

Há quem não sinta dificuldade alguma e consiga realizar as atividades em menos de duas horas, como relatou-nos o **Acadêmico 4**, que cursava o 6º semestre de Filosofia e afirmou ter cursado Direito na UCDB, em modalidade presencial, até o 8º semestre, enquanto estava em semiliberdade:

Eu faço meu horário segunda, quarta e sexta, sendo uma hora e meia por dia. Nesse tempo eu estudo também a apostila e faço os meus trabalhos. Inclusive, semestre passado eu até adiantei algumas matérias. Já estou preparando para terminar essa graduação antes de ir embora para o semiaberto. E quando eu voltar para o semiaberto vou terminar meu curso de Direito. Já estou me planejando para a retomada. Quando eu estava no semiaberto eu fazia Direito com autorização do Juiz, ordem judicial, todo dia de manhã eu ia pra faculdade, na UCDB.

E - Você tem alguma dificuldade com o sistema EAD?

Acadêmico 4 - Não, porque quando eu comecei a fazer Direito na UCDB, lá foi pioneiro, eles apresentaram o sistema EAD para todos os acadêmicos. Eles têm um plano em graduação, mestrado e doutorado, todos usam o EAD.

Tem uma disciplina que chama Estudo dos Clássicos, com todas as obras clássicas mais importantes do Direito, são vários segmentos, foi aí que eu conheci o sistema EAD. Tive facilidade.

O **Acadêmico 4** contou-nos ainda que não havia solicitado aproveitamento de disciplinas do curso de Direito para o curso de Filosofia, porque aproveitaria o tempo encarcerado para concluir o curso dentro do IPCG. Perguntado sobre existir algum incentivo à educação por parte dos agentes penitenciários, relatou que “o contato que a gente tem é mais de disciplina, mas, com certeza, para eles é melhor que a gente estude”.

Sobre fala do entrevistado, ao dizer que para os agentes é melhor que o preso estude, cabe a reflexão sobre o ócio e a disciplina. O preso que estuda seria disciplinado duas vezes, pela segurança e também pela educação, facilitando o trabalho do agente, porque é a instituição (escola) dentro da instituição (prisão). O preso que se ocupa com a educação, ou qualquer outra atividade, pode vir a diminuir as chances de atentar contra a segurança.

Durante nossa observação *in loco*, vimos quando um preso da graduação foi liberado para estudar, após o almoço, e revistado por um dos agentes de segurança e custódia. Ao perguntarmos ao agente se aquela ação é um ato corriqueiro, ele informou que não costumavam realizar revista em todas as liberações ou retornos dos presos às celas, porque procuravam manter de forma esporádica, para que fossem surpreendidos.

O preso que concluiu o curso de Processos Gerenciais no primeiro semestre de 2018 e aguardando a finalização de dois cursos de extensão para receber o diploma, contou-nos que não tinha dificuldades com as matérias, mas que o fato de ter horários limitados de estudo dificultava a tiragem de dúvidas com os tutores, porque a resposta não acontecia em tempo real.

O **Acadêmico 3** lembrou-nos, em entrevista que sua maior dificuldade era outra:

Como a gente está dentro de um presídio, tem algumas situações atípicas do presídio que muitas vezes interferem, mas aí é a parte de segurança e a gente tem que se moldar aos processos da cadeia.

E - Existe incentivo por parte dos agentes?

Acadêmico 3 - Mais pelo pessoal da assistência, na parte de educação e eu sempre trabalhei também, então estava sempre em contato e tinha o incentivo. Mas, alguns agentes da segurança também incentivam e outros não... Dizem: na rua você não queria faculdade, aqui quer fazer?

Sobre essa falta de incentivo dos agentes da segurança e custódia, a **assistente social** responsável pela educação no IPCG lamentou:

E - Você acha que a custódia que está direto com o preso faz o trabalho de incentivá-lo a estudar?

Assistente Social - Não (risos). De jeito e de forma alguma.

E - Você acha que, se fizesse, melhoraria a parte do ensino...? (interrompida pela resposta da entrevistada)

Assistente Social - Muito, muito!

E - E a recuperação desse preso...? (interrompida pela resposta da entrevistada)

Assistente Social - Se mudasse a visão deles em relação à escola... pelo contrário, né? Eles não são muito a favor que tenha uma escola aqui dentro, não estou falando nem do ensino a distância

E - Por conta da dificuldade de tirar o preso?

Assistente Social - É.

(Interrompidos por uma chamada telefônica).

E - Você acredita que se a custódia colaborasse seria um papel ressocializador?

Assistente Social - Sim! (enfática)

Ao questionarmos se a dificuldade em tirar o preso da cela para a educação se dava pelo fato de haver falta de servidores, a assistente afirmou que sim. O efetivo da segurança e custódia do IPCG trabalhava, normalmente, com nove agentes por plantão, para custodiar mais de 1400 presos.

Cabia a eles, em primeiro lugar, manter a segurança, porém esta se mostra frágil, visto que liberam cerca de 60 presos para estudarem de manhã e 105 à tarde⁵⁴, fora os que realizam trabalho nas oficinas, no setor administrativo, na cozinha, os que adentram à UP cotidianamente, os em atendimento assistencial, e tantos outros que são liberados por algum motivo diferente. Diante de tantos que transitam, não só a segurança ficava exposta, mas também a sobrecarga de trabalho aumenta, indiscutivelmente.

Obviamente, para o agente da segurança e custódia, com o efetivo reduzido o mais seguro seria manter os presos em suas celas. É fato que, não somente por esse fator que deve ocorrer a falta de incentivo dos agentes para a graduação dos presos, mas este se torna relevante quando, em meio a observação *in loco*, constatamos sempre muito mais presos do que agentes em qualquer ambiente dentro da UP.

Um dos acadêmicos chegou a dizer que compreendia que a falta de funcionários na Agepen/MS era um fator para a sobrecarga de trabalho nos setores de chefia, e que seria o ideal haver alguém exclusivo para a parte de educação, visto que em alguns momentos eles

⁵⁴ Números informados pelo setor de educação do IPCG em entrevista realizada em março de 2019.

possuíam pequenos contratempos como a demora da entrega do material impresso da UCDB Virtual. Ele questionava, mas não tinha retorno na UP.

Dos 6 presos entrevistados, apenas dois eram egressos de escola pública, os demais eram oriundos de escolas particulares e um deles estava realizando sua segunda graduação. Com relação ao estado civil, um deles era divorciado e outro era casado, ambos na faixa etária entre 40 e 45 anos, os outros eram solteiros, com idade entre 28 e 32 anos. Com exceção de um entrevistado, que não soube relatar porque outros presos não iniciavam a graduação, os demais acreditavam que a falta de recurso financeiro era o principal motivo.

À época da realização de entrevistas no IPCG (2019), o preso que cursava pós-graduação em Cultura Teológica estava em fase de conclusão, escrevendo o artigo com o tema Graça. Era um beneficiado, em relação aos demais, já que se encontrava em uma cela com apenas 8 presos enquanto alguns estavam em celas com 40, 45, até 50 presos. “Dificulta bastante. Não tem silêncio. Eu levantava para estudar na madrugada porque não tem como”. Em caso de aprovação, este será o primeiro preso a cursar e concluir uma pós-graduação dentro de uma UP de regime fechado em Mato Grosso do Sul.

Dos 6 entrevistados, apenas 1 estava em uma cela grande, dividindo espaço com mais 47 presos, porém, ao ser questionado se isso dificultava o estudo dentro da cela, ele afirmou que não. Os demais estavam lotados em celas com 10 a 15 pessoas.

Conforme informações da assessoria de comunicação da Agepen/MS, em dezembro de 2014, dois anos após o início das atividades de graduação dentro do IPCG, o primeiro preso havia se graduado em Processos Gerenciais. O acadêmico também havia concluído, em 2008, o ensino médio dentro da UP e, após graduado, foi o primeiro custodiado pela Agepen/MS a dar início a pós-graduação em Coaching e Liderança, no primeiro semestre de 2015. Mas depois progrediu para o regime semiaberto e até a finalização desse Relatório não havia concluído o curso.

Em dezembro do mesmo ano, dois outros acadêmicos concluíram os cursos de Comércio Exterior e Tecnologia de Gestão Cooperativa enquanto cumpriam pena no regime fechado no IPCG. A solenidade de colação de grau dos presos ocorreu dentro da UP.

5.3 O estabelecimento Penal de Cassilândia

A antiga Cadeia Pública Municipal, hoje denominado EPCAS, teve inauguração em 4 de março de 2004, e encontrava-se localizado à Rua Ademar Pereira de Camargo, 562, no bairro Vila Pernambuco, em Cassilândia-MS. O município, distante 434km da capital, Campo

Grande, está situado na região Leste do estado de Mato Grosso do Sul, é conhecido como cidade sorriso, e possui quase 22.000⁵⁵ habitantes.

O EPCAS é um estabelecimento penal de segurança média, destinado a presos condenados do sexo masculino, que cumpriam pena em regime fechado. Atualmente,⁵⁶ tem 180 presos para um total de 80 vagas, ou seja, 2,25 por vaga disponível. Para custodiar esse total, a UP mantém entre 4 e 5 servidores da segurança e custódia por plantão. O número de servidores aumentou por causa do fechamento do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Cassilândia, em julho de 2018, momento em que os servidores daquela UP foram remanejados para o EPCAS.

Do total de 180 presos, 78 trabalhavam e 82 estudavam, sendo que alguns realizavam as duas ações. Sobre o início do funcionamento da UP, em 2004, o **diretor**⁵⁷ contou-nos que:

Era só aquela parte de dentro ali, aquele muro (apontando para a parte central do presídio). Agora tem o muro externo. [...] E os solários lá dentro não tinham divisões de grade. Não tinham quatro solários. Tinham os pavilhões da mesma forma, mas era tudo aberto, os presos interagiam um com o outro. E tinham em torno de, no máximo, 60 internos. Quando a Agepen assumiu aqui, se eu não me engano, acho que assumiu com 88 internos. Eu não estava aqui, eu vim alguns meses depois, não sei se seis meses depois ou um pouco antes. [...]

E - E veio mais algum pra cá? Mandaram algum ônibus com preso para cá?
Diretor - Ônibus não chegou a vir, mas começou essa rotatividade, né? De transferência, absorção de internos, como diziam aqui no início, o preso caipira, o preso aqui da região, da nossa comarca, fácil de lidar, tanto é que tinha um carcereiro na época tomando conta daqui, né? Eles eram contratados. Eram pessoas civis, contratadas para trabalhar aqui. A senhora que mora em frente ao presídio aqui, até hoje, fazia alimentação e trazia até aqui à portaria, e eram duas ou três pessoas, no máximo, que se revezavam para poder fazer o atendimento dos internos aí dentro. Um carcereiro só, que entrava, abria as grades e fechava, pra você vê a cultura dos presos à época como eram. Só ficava um (carcereiro) que trazia a alimentação, outro preso vinha e distribuía a alimentação aí dentro. Era regido pela delegacia de polícia civil, no início, e a guarita quem tomava conta... acho que era a PM.

Assim como o diretor que presenciou o início das atividades da Agepen/MS ainda permanece na UP, a **primeira professora a ministrar aulas para presos no EPCAS** ainda faz parte do corpo docente⁵⁸ e contou-nos sobre o processo evolutivo de seus 14 anos como professora no sistema prisional:

⁵⁵ População estimada é de 21.876 pessoas em 2018, conforme dados do IBGE.

⁵⁶ Os números apresentados aqui, do total de presos e suas remições, foram contabilizados em março de 2019.

⁵⁷ O agente penitenciário era da área da administração e finanças e estava diretor da UP em março de 2019.

⁵⁸ Foi professora por 25 anos no Estado do MS e ministrava aulas aos presos do EPCAS em março de 2019.

Entrei em uma sala de aula, só. Eu trabalhava meio período, era um lugar bem... (expressão de ruim), ali onde hoje é a farmácia. Não tinha carteira, não tinha mesa de professor, não tinha nada! Não tinha material didático e eu tinha que correr atrás. A maioria dos nossos alunos eram analfabetos, eram só aqueles que não sabiam mesmo. Aí... já depois, dois anos, o diretor construiu uma sala melhorzinha, tal. Melhorzinha assim... entre parentes, passava até o esgoto dentro. Mas daí eu já tinha umas carteiras.

Sobre essa sala, a **Psicóloga**, responsável pela educação no EPCAS, lembrou que:

[risos] Era uma sala de aula, que tinha ali tanto o aluno que está sendo alfabetizado ainda quanto o aluno que estava na quarta série, quinta série. Devia ser ali coisa de uns dez a quinze alunos, mas tudo numa sala só. Devia ser muito difícil para o professor.

E - Era tudo misturado? Não tinha manhã, tarde?

Psicóloga - Não. Era uma sala só que a professora tinha que dar conta daquilo tudo, coitada! E a sala de aula, as paredes eram pretas, porque... não se corria atrás desse tipo de coisa. Então era de lodo, de falta de pintura, de cuidado. A manutenção que precisa ter, né? Era um espaço que eles alocaram ali só para (dizer) 'Aqui vai ser a salinha de aula e pronto', contanto que o preso ficasse ali tranquilo, ficasse preso ali, separado, era o que importava. Inclusive, como eu te falei, passava tipo um reguinho d'água no meio da sala, que era a água que passava vinda do corró.

E - Tipo uma infiltração que passava? Que vinha de um lugar e passava ali?

Psicóloga - Não, como se fosse um pedaço de esgoto. Só que não de urina, nada nesse sentido, mas tipo da pia, que daí passava ali no meio da sala. Era algo totalmente insalubre, triste, porém não era de um odor ruim, nada nesse sentido não, mas era bem precário.

A professora concluiu:

O preso fez uma mesa pra mim de caixote e eu já tinha bastante material didático. A escola proporcionava pra gente a formação continuada. Eu comecei a ir pra Campo Grande. Fui me entrosando e me adequando. Foi quando, uns três anos depois, surgiu outra sala, e aí eu fiquei dois períodos, período integral eu ficava aqui. [...] Às vezes era tão calor na sala, que eu tinha que sair no corredor pra dar aula com as carteiras dos alunos no corredor e eu dava aula lá fora, porque, assim... de quente. Tinha passarinho que fazia ninho lá, caía piolhinho de passarinho na gente, foi difícil! Mas, com o passar do tempo... já passou pra assistência e perícia, que ficou responsável e foi melhorando. E a gente sempre insistindo pro Diretor: 'vamos fazer uma sala de aula'. E ele: 'mas não tem jeito, tem que arrumar um engenheiro pra fazer a planta. Vamos fazer aqui nesse lugar', e me mostrou o lugar e eu disse: 'vamos, eu arrumo o engenheiro, eu tenho um compadre que é engenheiro, ele vai vir aqui e vai fazer a planta'. Aí o compadre veio, fez a planta, foi aprovado e nós corremos atrás de conselho de comunidade e eles doaram material e foram construídas duas salas e a biblioteca. Daí já veio outra professora, ficamos em duas. Depois de uns sete anos começou as meninas da parte do fundamental, já vieram mais três ou quatro professoras, foi quando passou a ter ensino médio. [...] Aí funciona hoje... agora é módulo, né? O módulo I, II, III, IV e até o V, eu acho, que é o ensino médio.

A educação básica não é foco dessa pesquisa, mas o relato da professora, com a concretização de cada passo da educação dentro da UP, apresentou as práticas de como a educação se desenhou e ganhou formas dentro de um estabelecimento penal da Agepen/MS no interior de Mato Grosso do Sul.

A responsável pelo setor de educação no EPCAS era uma psicóloga, servidora da Agepen/MS há 10 anos, primeira da área de assistência e perícia a fazer parte do quadro de servidores da UP de Cassilândia. Assumiu a pasta de educação logo depois que chegou à UP. Ao indagarmos sobre o fato de a legislação da Agepen/MS não conter as atribuições de cada profissional da assistência e perícia, a **psicóloga** afirmou desconfiar que seja uma forma de deixar claro que pode se fazer tudo, ficando a cargo de um único profissional o desempenho funções de três ou quatro. Sobre essa responsabilidade em cuidar de uma área que não condiz com sua formação ela contou-nos:

Sou filha de professora, então a minha realidade era sempre estar em escola [...] sempre no meio acadêmico, eu sempre gostei disso. Quando eu entrei aqui que eu tinha que cuidar da saúde e cuidar da educação, apesar do meu trabalho como psicóloga. Tudo sendo assistencial, né? Assistencialismo muito grande na Agepen. Eu não tive problemas.

O oferecimento do ensino de graduação aconteceu de forma diferenciada no EPCAS, por meio de medida judicial. Após um ano fazendo parte da massa carcerária daquela UP, em conversa com a psicóloga, um preso comentou ter sido professor na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) enquanto vivia em liberdade, que estava concluindo o curso de Ciências Contábeis e a questionou se conseguiria terminar a graduação intramuros.

Após alguns trâmites sobre o levantamento das disciplinas já cursadas, a psicóloga entrou em contato com a DAE, que autorizou que ele cursasse a graduação via EAD, mas informou que seria necessária a aprovação do judiciário para a concretização. Em seguida, encaminhou as responsabilidades de praxe, que diziam que o preso não deveria ter contato com a internet e que a psicóloga fosse a intermediária e a responsável.

O pedido para o juiz foi feito por um defensor público e, conforme relatou-nos a psicóloga, quem demorou a conceder a liberação foi o promotor, atrasando em um semestre a matrícula na graduação, que se deu no início do primeiro semestre de 2017. Segundo o mesmo relato, apesar desse atraso a graduação dentro do regime fechado foi o primeiro caso na UP de Cassilândia. O curso foi custeado por familiar do preso.

5.3.1 Os percalços da remição e a vigilância na mediação

Diferentemente da seção anterior, em que foi realizada a descrição minuciosa de toda a UP de Cassilândia, aqui lançamos luz ao funcionamento da oferta de graduação nesse estabelecimento penal localizado no interior de Mato Grosso do Sul e nas especificidades que envolveram esse processo.

Era na Universidade Anhanguera que o Acadêmico 1 cursava o 7º semestre de Ciências Contábeis de forma 100% a distância. Sem poder ter acesso à internet, por determinação da Agepen/MS, a graduação se dava quase que por correspondência, visto que não tinha nem acesso ao computador, apenas ao material físico, que era impresso pela psicóloga.

O computador de acesso era o da psicóloga, que possuía registro de *login* e senha do acadêmico. O preso sentava ao lado da servidora, que acessava o portal, verificava as atividades e a agenda, imprimia os materiais (para a impressão a mãe do preso encaminhava resmas de sulfite à UP) e, se viesse a surgir alguma dúvida por parte do acadêmico, ela digitava no campo indicado sempre se identificando como servidora, dizendo fazer a intermediação entre tutor e aluno preso. A psicóloga contou-nos que a identificação se dava dessa maneira para facilitar no retorno da resposta, visto que o tutor, ciente de que o aluno estava preso, compreendia que não poderia ficar em diálogo constante.

As atividades de complementação disponíveis no portal, como fóruns e debates, por exemplo, não eram obrigatórias e não tinham sua realização ou participação condicionadas à nota final, sendo assim a composição da nota da disciplina se dava apenas pela prova. Não foi possível identificarmos como a frequência era contabilizada.

A não participação nessas atividades foi constatada quando, ao apresentar-nos o funcionamento do portal, a psicóloga acessou pela primeira vez a aba do fórum e afirmou nem saber do que se tratava. Existiam aulas em vídeo, mas essas não eram de acesso ao acadêmico, que recebia o conteúdo do vídeo impresso, fato que dificultou seu aprendizado na disciplina de Matemática Financeira.

Todo semestre o acadêmico tinha uma atividade complementar para realizar e compor suas horas. Quando era para ser executada no portal do aluno, o preso sentava ao lado da psicóloga, que lia o conteúdo para que ele dissesse a alternativa que acreditava ser a correta e ela executava a marcação. Quando a atividade era a resenha de um livro, a mãe do preso levava o livro até a UP.

Ao indagarmos sobre ser essa a única forma encontrada para que o acadêmico realizasse seus estudos, a **psicóloga** disse que “sim, ele não pode ter contato com a internet, ele não pode sentar aqui no computador”, que ela cumpre tal ordem por determinação da Agepen/MS, e complementou ainda: “a gente trabalha com o que dá, né?”

Embora pareça positiva a atitude da psicóloga, em fazer o possível para proporcionar àquele preso as únicas condições de estudo, tal contexto remete-nos a uma problematização já tratada por Julião (2016a) sobre a importância de haver uma escola *da* prisão e não *na* prisão.

Uma escola que cumpra as determinações legais ao mesmo tempo em que respeite as características e peculiaridades dos seus sujeitos, constituindo-se realmente em algo que esteja inserido na realidade prisional e que almeje desenvolver, por meio de propostas pedagógicas diferenciadas, as especificidades socioeducativas. (JULIAO, 2016a, p. 38).

Não havia diferença na aplicação da prova para o preso e os demais alunos, porque a prova não era realizada no polo. O instrumento de avaliação era retirado na Anhanguera, pela psicóloga, no período informado no portal, e entregue ao preso, que respondia na cela ou na biblioteca. Ao final, entregava o gabarito à psicóloga, que o deixava no polo para correção.

Sobre essa modificação na didática, o **acadêmico 1** relatou-nos que não sentia dificuldades, mas enfrentava problemas em finalizar a graduação e contabilizar a remição, por causa do estágio obrigatório:

Eu não tenho dificuldade nenhuma, por que nisso tudo a dona Bruna me ajuda. No momento em que eu comecei a ter dificuldade em relação à faculdade é agora. No semestre passado, e nesse também, eu preciso fazer estágio e esse estágio eu não tenho como sair daqui para fazer. Eu não tenho esse respaldo para fazer, e eu corro o risco de não conseguir protocolar esse curso como remição. Por quê? Nós já tentamos que nem a escola. Como que a escola protocola? Faz um ano e manda e protocola. Eu mandei para a Vara de Execução Penal, a promotora não entendeu. Lá ela fala que faltam 23 disciplinas, por causa do meu aproveitamento, e que por faltar esse monte de disciplinas eu só consigo contabilizar ou com o certificado de conclusão ou histórico escolar, e eu não vou conseguir isso porque eu não estou conseguindo fazer o estágio. Vou terminar tudo e vou ficar devendo o estágio.

O primeiro ano concluído pelo preso, dois semestres, foi documentado e encaminhado ao fórum, mas a defensoria informou que o tempo remido ainda não havia sido contabilizado, pois a promotora solicitou provas de conclusão do curso – circunstância na qual o Acadêmico 1 enfrentava problemas com o estágio. Contudo, na realidade, seu discurso não se traduzia como uma preocupação com o aprendizado adquirido pelo estágio, e sim no fato de a conclusão validaria a sua remição.

A psicóloga dizia ser a intermediária entre a universidade e o acadêmico, mas quando indagamos sobre como se sentia sendo também uma “estudante de Contábeis”, sorriu e disse que era muito chato e, por sempre ter sido uma aluna aplicada, estar com alguém que tirava sete era muito ruim. Mesmo tentando não transparecer ao preso a sua insatisfação com algumas notas, como contou-nos, a vigilância e o controle realizados pela psicóloga, sobre o preso, transpareceu durante toda a entrevista, inclusive na fala do **Acadêmico 1**:

No primeiro ano que eu fiquei de DP (dependência) foi em Matemática Financeira. No começo a gente não tinha acesso, mas a gente continua não tendo, porque mudou o programa, a teleaula. E não ter acesso à teleaula, só ler e entender Matemática Financeira é muito complicado. Mesmo assim eu ainda tirei 4. A dona Bruna sempre quer que eu tiro dez, mas eu não sou um aluno nota dez, eu sou um aluno nota sete, sempre fui. Eu tirei nove esses tempos e ela ficou muito feliz, mas eu sou um aluno nota sete. Mas ela sempre quer que eu tire dez. Fui fazer um minicurso e acertei 60%, e ela disse ‘mas como assim?’, mas eu só tinha que ter 50%, foi 60.

Mesmo diante da falta de legislação sobre a graduação em presídios, das falhas no processo de democratização do ensino superior como política pública dentro dos estabelecimentos prisionais, da falta de normatização da Agepen/MS em como ofertar graduação a presos no regime fechado, da morosidade jurídica, da falta de espaço e de equipamentos e tantos outros empecilhos, o processo de graduação desse preso, de um jeito ou de outro, certo ou não, estava chegando próximo ao fim. Vigiar e controlar, quase que de forma maternal, e talvez inconsciente, seria o discurso que a psicóloga havia encontrado para oportunizar a ele uma recuperação de si? Pode ser que sim.

A partir desse relato inúmeras inquietações poderiam surgir, porém três são marcantes. A primeira sobre a modificação do processo pedagógico, a segunda das condições enfrentadas pelo acadêmico para alcançar a formação do conhecimento e a terceira é que, independentemente das dificuldades enfrentadas, a cobrança da psicóloga se mantém firme, para que o preso seja um aluno nota dez. As três se entrelaçam com o “carcerário”.

Para Foucault (2014), o efeito mais importante do sistema carcerário é de que ele torna natural e legítimo o poder de punir, apagando o que possa parecer demasiado no castigar. Dito em suas palavras:

Os regulamentos das casas de disciplina podem reproduzir a lei; as sanções, imitar os veredictos e as penas; a vigilância, imitar o modelo policial; e acima de todos esses múltiplos estabelecimentos, a prisão que é em relação a todos de uma forma pura, sem mistura nem atenuação, lhes dá uma maneira de caução de Estado. (FOUCAULT, 2014b, p. 297).

Todo o processo de graduação desse preso transmitiu a representação do poder de punir além da prisão legal, está naturalizado. É natural que tenha que sofrer para obter seu direito, já que está preso; é natural permitir que estude nessas condições e é natural que ele as aceite, afinal é aceitável ser punido.

É tão natural que seja punido, que até a ordem de não ter acesso à internet não foi questionada pela psicóloga à DAE. Ora, se tivesse acesso apenas ao portal do aluno, sem acesso aos demais *sites*, por que não poderia sentar ao computador e realizar a atividade sob a vigilância dela, ao invés da leitura e da mediação? É natural que ela cobre, para ser um aluno nota dez e que ter disciplina, visto que “o carcerário ‘naturaliza’ o poder legal de punir, como ‘legaliza’ o poder técnico de disciplinar” (FOUCAULT, 2014b, p. 300).

Essa normalização do poder, de punir, que castiga esse indivíduo no como obter seu direito de acesso à graduação no modelo pedagógico que compõe a EAD, apaga o que pode haver de violento nesse processo, amenizando os efeitos de revolta que possa a vir provocar, naturaliza-o.

6 CONSIDERAÇÕES

A presente Dissertação de Mestrado, constituiu-se em um caminho para refletir sobre o ensino de graduação ofertado dentro da prisão, “essa região mais sombria do aparelho de justiça” (FOUCAULT, 2014, p. 249).

Em meio à construção do projeto de pesquisa nos momentos iniciais de tentativas de desenhar uma problematização surgiram questionamentos colocados em evidência para a organização de ideias e do caminhar da pesquisa, mas julgamos que as considerações apresentadas aqui não se esgotam, e tampouco têm por objetivo a apresentação de verdades imutáveis.

Traduzem apenas subsídios oriundos levantados nas leituras, nas coletas de dados, consultas em arquivos e análises realizadas sobre a oferta do ensino de graduação dentro dos estabelecimentos penais do estado de Mato Grosso do Sul, subsidiados pela leitura de algumas obras de Michel Foucault, pontuados pela arqueologia.

Diante do referencial foucaultiano, enquanto método arqueológico foi se constituindo concomitantemente pela problematização, enquanto uma delimitação de tema, regada por questionamentos, a partir da construção do problema de estudo transformado em um tema/objeto da pesquisa e a caminhada do alinhamento dos caminhos percorridos, sendo alterados durante os trajetos escolhidos.

Tivemos como objetivo geral, compreender as práticas que delineiam a oferta do ensino superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo) na modalidade a distância, para pessoas em situação de privação de liberdade em regime fechado nas Unidades Prisionais no estado de Mato Grosso do Sul. Esse objetivo foi atingido com o levantamento de documentos normativos, dados disponibilizados pela Agepen/MS e entrevistas realizadas com servidores e envolvidos no processo de oferta de graduação e presos matriculados.

Dentre os três objetivos específicos, que também foram atingidos retomo o primeiro, que esta relacionado à descrição do funcionamento da educação superior ofertada na modalidade a distância nas UPs de Mato Grosso do Sul, da primeira oferta à atualidade, enfatizado no decorrer de todo o trabalho, desde os primeiros capítulos, que situam o leitor no ambiente estudado, os números levantados com o total de acadêmicos concluintes e matriculados até o passo a passo da oferta dentro das UPs, da primeira oferta aos dias atuais.

O segundo objetivo, que diz respeito à compreensão das complexas relações de saberes e poderes existentes dentro desse ambiente educacional carcerário, foi exposto e analisado a base empírica mais ampla, por intermédio das entrevistas realizadas com

servidores e presos acadêmicos, reforçando a questão de que o poder, que reprime, se apresenta nas relações que produzem efeitos de outro saber.

O terceiro objetivo, relativo à análise do indivíduo apenado e os discursos produzidos por/para eles na opção pela educação superior, também foi divulgado e analisado por meio das entrevistas realizadas com servidores e presos acadêmicos, em especial nos discursos que conduzem à compreensão de que o preso não toma ciência de seus direitos quando adentra o ambiente carcerário.

Quanto a pesquisa bibliográfica, utilizada como ferramenta para atingir os objetivos elencados, se revelou como fundamental, indicando que o tema/objeto idealizado é singular e fornecendo pistas que foram adotadas principalmente na retomada de leis, decretos e diretrizes que contribuem para melhor compreensão das garantias e não garantidas, da educação a distância ofertada em regime fechado e da importância com o *locus* de pesquisa. Isso se deu como um fortalecimento das análises e considerações elaboradas a partir dos artigos e relatórios de dissertações e teses encontradas, ao mesmo tempo subsidiou o problema de estudo e sua estreita com o método.

As reflexões e questionamentos sobre a efetivação da oferta de graduação em UPs apresentam-nos práticas que divergem dos anseios previstos em normativos elencados nesse Relatório, e ainda ressaltam a falta de dispositivos próprios para que seja conduzida dentro das UPs sob responsabilidade da Agepen/MS.

Embora a assistência educacional ao preso e ao internado seja dever do Estado, constatamos que permanece a ausência de mecanismos concretos de como o ensino superior deve ser ofertado e praticado dentro do sistema penitenciário, fator que contribui para que cada UP de regime fechado da Agepen/MS ofereça o ensino superior à sua maneira ou da forma que se apresenta possível.

Tal constatação se apresenta não só nos normativos específicos do ensino superior, mas também no ensino fundamental, que mesmo tendo sua obrigatoriedade garantida pela LEP, não consegue oferecer a quantidade de vagas (salas) suficiente para assegurar a oferta de educação, em sua totalidade, nas UPs do MS.

Acreditamos que cabe ressaltar aqui que, dentre outros aspectos, o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul de 2015 atribui à Agepen/MS a responsabilidade de priorizar a educação e a organização da estrutura física para que aconteça dentro das UPs, contudo sem orientações sobre como deve ocorrer efetivamente essa educação, qual precisa ser a estrutura desse espaço físico e qual a quantidade de salas de aula a serem construídas/disponibilizadas.

Porém, na Resolução n. 9, de 18 de novembro de 2011, que edita as diretrizes básicas para arquitetura penal, o módulo de ensino já havia sido contemplado e melhor detalhado, determinando, entre outras atribuições, que a sala de aula seja dimensionada para atender 100% dos presos, em 3 turnos, com capacidade de até 30 alunos, e a sala de informática deve ser dimensionada para atender 3% do número total de pessoas presas.

Sendo assim, caberia à Agepen/MS seguir tal Resolução, mas a realidade opera de outra forma, apresentando relação discrepante entre número de encarcerados, alunos matriculados e capacidade da sala de aula, proporcionando, inclusive, a diminuição do quantitativo de salas de aula com o passar dos anos.

Consideramos que cabe aqui a reflexão de que a estrutura física disponível para a educação dentro das UPs, mesmo regimentada em 2011 em documento próprio, não foi priorizada pela Agepen/MS de forma a assegurar, ou ao menos tentar chegar próximo de assegurar, a educação de todos aqueles que lá se encontram.

Evidentemente, julgamos que somente o espaço para sala de aula não é condição de infraestrutura suficiente para o processo de educação e aprendizagem, assim como apenas uma cama em uma cela não é espaço suficiente e digno para se cumprir a pena, é necessário ir além. A educação é um direito do preso, mas não apenas ela deve ser pensada como uma medida de tratamento para o retorno do indivíduo à sociedade. A dimensão do processo educativo como um todo, dentro de um ambiente disciplinador, deve ser considerada como uma complexa realidade para o pensar políticas públicas.

A falta de normatizações e diretrizes também se estende à oferta do ensino superior nas UPs da Agepen/MS, objeto desse estudo, e acabou por permitir, desde 2012, por meio de termos de cooperação com universidades privadas, que seus custodiados tivessem acesso à graduação na modalidade EAD dentro das UPs de regime fechado, ficando a cargo do responsável pela educação de cada UP se adaptar à realidade de sua unidade.

A Agepen/MS não possui salas de aula específicas para oferecer a graduação e oferta-a apenas em UPs que dispõem de computadores em salas de informática ou de computadores da UP disponibilizados pelos diretores, com programação de horário para o uso, para que o preso possa realizar suas atividades.

Foi dessa forma que 10 presos concluíram a graduação dentro das UPs de regime fechado em Mato Grosso do Sul, entre os anos 2012 e 2019, manteve a graduação de outros 9 no primeiro semestre de 2019 e 4 realizando pós-graduação, distribuídos em cinco UPs: em Campo Grande, no IPCG e no CT; em Rio Brilhante, no EPFRB; em Cassilândia, no EPCAS; e em Corumbá, no EPC.

Identificamos também algumas dificuldades relevantes sinalizadas no decorrer do Relatório, que ganham destaque e apontam para um possível ciclo de entraves para a efetivação da educação superior dentro das UPs da Agepen/MS:

- 1) servidores responsáveis pela educação superior desconhecem suas funções dentro da instituição, por causa de lacunas nos principais normativos que gerem a Agepen/MS;
- 2) profissionais em desvio de função e sem formação pedagógica ocupando cargo de gestão da oferta de educação superior;
- 3) baixo efetivo de servidores em todas as áreas da Agepen/MS *versus* o aumento da massa carcerária;
- 4) ampliação do Enceja e do Enem para dentro do presídio, com a dificuldade de dar continuidade ao ensino superior dentro de UPs de regime fechado;
- 5) falta de parcerias entre Agepen/MS e universidades públicas; e
- 6) o desconhecimento dos direitos, pelo preso que entra na UP de Mato Grosso do Sul.

Compreendemos que tais dificuldades, mesmo que superadas, não garantem que as leis sejam aplicadas e cumpridas dentro da prisão (e nem mesmo fora dela), mas é necessário aperfeiçoar os normativos para tentar assegurar os direitos daqueles que se encontram em privação de liberdade e desejam ingressar no ensino superior, e pensar também em como ofertá-lo de forma ampla para o que se encontra privado de liberdade em todos os tipos de regime de prisão.

Enfatizamos que nesta rede de relações alguns aspectos merecerem ser pontuados, não por relevância, mas por lidarem com as práticas em si da operacionalidade dos ditos e efetivamente operacionalizados como é o caso de completar quase oito anos das negociações entre o estado e as instituições para ofertas dos cursos de graduação, e algumas dificuldades permanecem, exigindo adequações constantes, se distanciando muitas vezes dos propósitos da formação acadêmica, provocados pelos entraves que vão surgindo na medida em que as demandas surgem e a precarização das condições de aprendizagem emergem, não só como o caso dos estágios obrigatórios, comprometendo em parte as exigências legais estabelecidas em vigor, além da condição social do preso, se fosse possível, angariar um espaço fora dos muros do presídio, seria possível uma instituição acolhe-lo para as atividades de formação?

Com isto são infinitos fatores aos quais, o encarcerado está exposto diariamente não só em sua formação graduada, mas lida com perigos de todas as ordens, cada dia é um dia, da sobrevivência a morte, da desistência, por falta disciplinar grave, sendo redistribuído para outro presídio, onde não há a oferta do curso superior ou por falta de recurso financeiro para dar continuidade aos seus estudos, comprometida pela precariedade da oferta do mesmo,

porém há um propósito amparado por outros interesses, como progressão de regime ou punição readequada por outros amparos regulamentares.

Esperamos que esse estudo contribua e seja somado ao número reduzido de estudos existentes sobre esta temática, de forma a colaborar com a diminuição da vulnerabilidade que inviabiliza as necessidades dessa população nas políticas penitenciárias.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, A. S. A questão do método em Foucault. **Revista Educação On-line**, PUC-Rio, n. 12, p. 113-127. 2013. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/21608/21608.PDF> Acesso em: 25 maio de 2019.

BARCELOS, C. da S. **Educação escolar na prisão: os significados e sentidos das professoras que atuam em unidades penais de Corumbá, Mato Grosso do Sul**. Dissertação Mestrado em Educação. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campus do Pantanal Corumbá-MS, 2017. Disponível em: <<https://ppgecpan.ufms.br/files/2017/05/Disserta%C3%A7%C3%A3o-depositada.pdf>>. Acesso em 19 jul. 2018.

_____. **Sistema Penitenciário Federal: o encelamento do ensino**. Tese Doutorado em Educação. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Faculdade de Educação, Campo Grande-MS, 2020.

BARRETO, M. D. G. R. **Relatório de pesquisa projeto político pedagógico para educação em prisões: outras estratégias para outro sujeito de direito**. 2017. Dissertação Mestrado em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação. Departamento de Educação, Universidade do Estado da Bahia, Salvador-BA, 2017.

BATISTA, W. B. Educação a distância e o refinamento da exclusão social. **Revista Conecta**. Disponível em: http://www.saladeaulainterativa.pro.br/texto_0022.htm. Acesso em: 10 de fev. 2019.

BDTD. **Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações**. 2002. Disponível em:<<http://bdtd.ibict.br/vufind/>>. Acesso em: 8 mai. 2018.

BRASIL. CNE/CES. **Resolução n. 1 de 11 de março de 2016**. Estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância. Diário Oficial, 10 mar. 2016. Disponível em:< <http://portal.mec.gov.br/docman/marco-2016-pdf/35541-res-cne-ces-001-14032016-pdf/file>>. Acesso em: 15 de fev. 2019.

_____. **Código Penal**. Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Diário Oficial, Rio de Janeiro, RJ, 7 dez. 1940. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 10 de fev. 2019.

_____. **Recomendação n. 44**, de 26 de novembro de 2013. Disponível em:<http://www.cnj.jus.br/files/atos_administrativos/recomendao-n44-26-11-2013presidencia.pdf> Acesso em: 31 de mai. 2019.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 10 de fev. 2019.

_____. **Decreto Lei n. 5.622**, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o Art. 80 da Lei n. 9.394/96. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2005/decreto-5622-19-dezembro-2005-539654-publicacaooriginal-39018-pe.html> >. Acesso em: 02 de fev. 2019.

_____. **Decreto n. 2.494**, de 10 de fevereiro de 1998. Regulamenta o Art. 80 da Lei n. 9.394/96. Brasília, DF, 10 fev. 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2494.htm>. Acesso em: 01 de fev. de 2019.

_____. **Decreto n. 5.800**, de 8 de junho de 2006. Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil. Brasília, DF, 08 jun. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5800.htm. Acesso em: 01 de fev. de 2019.

_____. **Decreto n. 7.626**, de 24 de novembro de 2011. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. Diário Oficial, 24 nov. 2011, Brasília, DF, 2011.

_____. **Decreto n. 9.057**, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o Art. 80 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 25 maio. 2017. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm>. Acesso em: 15 de fev. de 2019.

_____. **Lei complementar n. 79**, de 07 de janeiro de 1994. Cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília, DF, 07 jan. 1994.

_____. **Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional**, de dezembro de 1961. Diário Oficial da União, Seção I, de 27 de dezembro de 1961. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-1-pl.html>>. Acesso em: 10 de fev. 2019.

_____. **Lei de Execução Penal**. Lei n. 7210, de 11 de julho de 1984. Diário Oficial, Brasília, DF, 11 jul. 1984. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm>. Acesso em: 07 de jan. 2018

_____. **Lei n. 12.433**, de 2011. Altera a Lei n. 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. 2011b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm>. Acesso em 18 de fev. 2019.

_____. **Lei n. 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Disponível em: < <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>>. Acesso em 09 de mar. 2019.

_____. **Lei n. 13.500**, de 26 de outubro de 2017. Altera a Lei Complementar n. 79, de 7 de janeiro de 1994, para dispor sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Penitenciário Nacional – Funpen, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13500.htm>. Acesso em 09 de mar. 2019.

_____. **Portaria n. 4.059**, de 10 de dezembro de 2004. Brasília: MEC, 2004. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/nova/acs_portaria4059.pdf>. Acesso em: 01 de fev. de 2019.

_____. **Resolução n. 2**, de 19 de maio de 2010. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 2010.

_____. **Resolução n. 1**, de 11 de março de 2016. Estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância. Diário Oficial, 10 mar. 2016. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/marco-2016-pdf/35541-res-cne-ces-001-14032016-pdf/file>>. Acesso em: 01 de fev. de 2019.

_____. **Resolução n. 03**, de 11 de março de 2009. Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais. Diário Oficial, Brasília, DF, 25 mar. 2009.

_____. **Resolução n. 9**, de 18 de novembro de 2011. Diretrizes Básicas para arquitetura penal. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Brasília-DF, 2011.

_____. **Resolução n. 3**, de 23 de setembro de 2005. Reformulação das Diretrizes para elaboração de projetos e construção de unidades penais no Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2005.

_____. **Resolução n. 16**, de 12 de dezembro de 1994. Resolução aos anexos de n. I, II e III, das Diretrizes para elaboração de projetos e construção de unidades penais no Brasil. Diário Oficial, Brasília-DF, 1994.

_____. **Resolução n. 14**, de 11 de novembro de 1994. Institui as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil. Diário Oficial, Brasília-DF, 1994a.

_____. CAPES. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Banco de teses e dissertações**. 1987. Disponível em: <http://sdi.capes.gov.br/banco-de-teses/02_bt_sobre.html>. Acesso em: 8 mai. 2018.

_____. CAPES. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Portal de periódicos**. Disponível em: < <https://www.periodicos.capes.gov.br/>>. Acesso em: 7 fev. 2018.

_____. DEPEN. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias** – Infopen. Ministério da Justiça, 2014.

_____. INEP. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Disponível em: < <http://inep.gov.br/>> Acesso em: 07 de fev. de 2019.

_____. MEC. **A democratização e expansão da educação superior no país 2003 – 2014**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16762-balanco-social-sesu-2003-2014&Itemid=30192>. Acesso em 05 de fev. de 2019.

_____. MEC. **Ministério da Educação**. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/>> Acesso em: 10 de fev. de 2019.

CAMARGO, M. S. de. Indicadores da educação superior brasileira de 2003 a 2013: dados e resultados das políticas públicas implementadas. **Atos de Pesquisa em Educação**, Blumenau, v. 10, n.1, p.176-202, jan./abr. 2015. Disponível em: <<http://gorila.furb.br/ojs/index.php/atosdepesquisa/article/view/4573/2942>>. Acesso em: 04 de fev. de 2019.

CARVALHO, O. F. de. **Entre a cela e a sala de aula**: Um estudo sobre experiências educacionais de educadores presos no sistema prisional paulista. Tese Doutorado em Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2014.

COELHO, D. V. **A crise no sistema penitenciário brasileiro**. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/crise-no-sistema-penitenci%C3%A1rio-brasileiro>. Acesso em: 26 de ago. de 2018.

DELEUZE, G. **Michel Foucault**: As formações históricas. Tradução Cláudio Medeiros, Mário A. Mariano. São Paulo, SP: Editora Filosófica Politeia, 2017.

DOROTEU; L. R. et al. O acesso à educação superior do preso em regime fechado através do Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade. **Revista Projeção, Direito e Sociedade**, v. 8, n. 2, p.13. 2017.

FERREIRA, N. S. de A. As pesquisas denominadas “estado da arte”. **Educação & Sociedade**, Campinas, ano 23, n. 79, p. 257-272, ago. 2002. Disponível em:< <http://www.scielo.br/pdf/es/v23n79/10857.pdf>>. Acesso em: 30 mai. 2018.

FERREIRINHA, I. M. N.; RAITZ, T. R. As relações de poder em Michel Foucault: reflexões teóricas. **Revista de Administração Pública – RAP**, n. 2, v. 44, p. 367-383, mar/abr. 2010. Disponível em:< <http://www.scielo.br/pdf/rap/v44n2/08.pdf>>. Acesso em: 27 abr. 2020.

FOUCAULT. M. **A arqueologia do saber**. Tradução Luiz Felipe Baeta Neves. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1986.

_____. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. 24 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014a.

_____. **Conversa com Michel Foucault**. Repensar a política. Trabalho original publicado em 1980. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010a.

_____. **Ditos e Escritos IV – Estratégia, poder-saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

_____. O Cuidado com a Verdade. In: MOTTA, Manoel Barros da. (Org.). **Ditos e escritos V: Ética, sexualidade, política**. Tradução Elisa Monteiro e Inês Autran Dourado Barbosa. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2.ed, 2010c.

_____. O ilegalismo e arte de punir. In: _____. **Segurança, penalidade e prisão**. Ditos e escritos VIII. Tradução Vera Lúcia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

_____. Poderes e estratégias. In: MOTTA, Manoel Barros da. (Org.). **Ditos e escritos IV: Estratégia, poder-saber**. Tradução Vera Lucia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2.ed, 2010b.

_____. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Tradução Raquel Ramallete. 42. ed. Petrópolis, RJ: Vozes: 2014b.

GASKELL, G.; BAUER, M. W. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. Tradução Pedrinho A. Guareschi. Petrópolis: Vozes, 2002.

GOMES, A. V. A. **Oferta Educacional em Prisões e a modalidade de Educação a Distância**. Estudo Técnico de dezembro de 2016. Câmara dos Deputados. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/a-camara/documentos-e-pesquisa/estudos-e-notas-tecnicas/areas-da-conle/tema11/2016_18422-oferta-de-educacao-em-prisoos>. Acesso em 10 mai. 2018.

GOMES, C. A. da C. A legislação que trata da EAD. In: LITTO, F.; FORMIGA, M. (Orgs.). **Educação a distância – o estado da arte**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2009.

GONÇALVES. O. A. N. **A utilização da plataforma de e-learning Moodle no ensino/aprendizagem da Matemática do 10º ano**. Dissertação Mestrado em Tecnologia Multimédia, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Portugal. Disponível em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/59608/1/000136323.pdf>>. Acesso em: 12 de fev. de 2019.

HIR, J. C. A. **A escrita como procedimento de autoria na educação de jovens e adultos no contexto prisional**. 2017. Dissertação Mestrado em Educação, Universidade Federal do Paraná, 2017.

JULIÃO, E. F. A ressocialização por meio do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro. **Em aberto**, v. 24, n. 86, p. 141-151, nov. 2011. Disponível em: <<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/espen/Aressocializaopormeiodoestudoedotrabalhonosistemapenitenciriobrasileiro.pdf>>. Acesso em: 27 mai. 2018.

_____. Escola na ou da prisão? **Caderno Cedes**, Campinas, v. 36, n. 98, p. 25-42, jan-abr. 2016a. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v36n98/1678-7110-ccedes-36-98-00025.pdf>>. Acesso em: 17 fev. 2018.

_____. Reincidência criminal e penitenciária: aspectos conceituais, metodológicos, políticos e ideológicos. **Revista Brasileira de Sociologia**, v. 04, n. 07, p. 265-291, jan-jun. 2016b. Disponível em: <<http://www.sbsociologia.com.br/rbsociologia/index.php/rbs/>>. Acesso em: 27 mai. 2018.

JUNIOR, C. F. de A.; MARQUESI, S. C. Atividades em ambientes virtuais de aprendizagem: parâmetros de qualidade. In: LITTO, F.; FORMIGA, M. (Orgs.). **Educação a distância - O estado da arte**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2009.

KANNO, M. **Estudo sobre modelos de ensino a distância para apenados**. Trabalho de Conclusão de Curso, Bacharelado em Ciência da Computação, Universidade Estadual de Londrina, Campus de Londrina, Londrina-PR, 2013.

LUNA, S. V. de. **Planejamento de pesquisa**: uma introdução. São Paulo: EDUC, 1996.

MAIA, C.; MATTAR, João. ABC da EAD: a educação a distância hoje. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

MARIA. S. U. S. A. [et.al.] **Manual de normalização de documentos científicos de acordo com as normas da ABNT**. Curitiba: Ed. UFPR, 2015. Disponível em: <<https://www.portal.ufpr.br/normalizacao.html>>. Acesso em: 17 de maio 2019.

MATO GROSSO DO SUL. AGEPEN. **Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul**. Disponível em: <www.agepen.ms.gov.br>. Acesso em: 15 jul. 2017.

_____. AGEPEN. Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul. **Proposta de parceria**: viabilização de encontros presenciais do ensino a distância da UCDB Virtual, na Unidade Penal. Campo Grande-MS, 2012.

_____. **Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul**. Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul, MS, 5 out. 1989. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/70445>>. Acesso em: 4 de ago. 2018.

_____. **Decreto n. 12.140**, de 17 de agosto de 2006. Regimento Interno Básico das Unidades Prisionais do Estado de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, 2006. Disponível em: <<http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/fd8600de8a55c7fc04256b210079ce25/93317d58767dd47d042571ce0046b157?OpenDocument>>. Acesso em 25 jan. 2018.

_____. **Lei n. 4.490**, de 3 de abril de 2014. Lei de Reorganização da Carreira Segurança Penitenciária. Campo Grande: Sejusp, 2014a.

_____. **Lei n. 4.630**, de 24 de dezembro de 2014. Institui o Fundo Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNPES-MS, e dá outras providências. Disponível em: <<http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/448b683bce4ca84704256c0b00651e9d/a3036483f5cba3bd04257dba006f56cd?OpenDocument>>. Acesso em: 30 jan. 2018.

_____. **Plano Estadual de Educação nas Prisões do Estado de Mato Grosso do Sul**, Campo Grande, MS. Disponível em:< <http://depen.gov.br/DEPEN/dirpp/cgpc/acoes-de-educacao/planoestadualdeeducaonasprisesdoms.pdf>>. Acesso em: 7 de ago. 2018.

_____. **Planos Político-Pedagógicos da Escola Polo Betine** – 2012, 2015, 2016 e 2018. Disponível em: <<http://www.sistemas.sed.ms.gov.br/ProjetoPoliticoPedagogico/Consultar.aspx>> . Acesso em: 7 de ago. 2018.

MEDEIROS, J. M. S. N. **O sentido da educação para mulheres em privação de liberdade: Vivências e perspectivas.** Dissertação Mestrado em Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá-MT, 2016.

MENDES, M. C. Z. **Educação em prisões: Um estudo sobre o percurso histórico e o papel do pedagogo no complexo penitenciário de Guarapuava.** Paraná. Dissertação Mestrado em Educação, Escola de Educação e Humanidades, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba-PR, 2016.

MENDES, V. A expansão do ensino a distância no Brasil: democratização do acesso? **Anpae**, Simpósio 2011. Comunicações e relatos. Disponível em: <<http://www.anpae.org.br/simpósio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompleto/comunicacoesRelatos/0526.pdf>>. Acesso em: 10 de fev. de 2019.

MORENO, M.F. de S.; FLANDOLI, B.R.G.X. Educação aos privados de liberdade em Mato Grosso do Sul. In: TORRES, E.N.; JOSÉ, G.M. (Org.). **Prisões, Violência e Sociedade. Debates Contemporâneos.** Jundiaí, SP: Paco, 2017. cap.9, p. 209 – 238.

MOURAO, A. M. **Sistema prisional do estado do Ceará: avaliação das políticas públicas de educação.** Dissertação Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza-CE, 2016.

OLIVEIRA, C. B. F. **A educação nas prisões brasileiras: a responsabilidade da universidade pública.** Tese Doutorado em Educação, Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

ONOFRE, E. M. C. Educação escolar para jovens e adultos em situação de privação de liberdade. **Caderno Cedes**, Campinas, v. 35, n. 96, p. 239-255, maio-agosto. 2015.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Paris. 1948. Disponível em: < https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf >. Acesso em: 05 de jun. 2018.

OSÓRIO. A. C. do N. **Diálogos em Foucault.** Campo Grande, MS: Editora Oeste, 2010.

_____. Michel Foucault: possibilidades, anseios e busca. **Revista Diálogos e Perspectivas em Educação Especial**, v. 1, n.1, p. 11-20, jun./dez. 2014.

_____. O direito à educação: os desafios da diversidade social. **Centro de Educação.** Cadernos, n. 24, UFSM. Edição 2004. Disponível em: < <http://coralx.ufsm.br/revce/ceesp/2004/02/a1.htm>>. Acesso em: 05 de jun. 2018.

PARDO, P. et.al. **EAD como ferramenta transformadora de vidas: O caso da penitenciária estadual de Maringá.** Relato de Experiência Inovadora, Descrição de Projeto em Andamento, Educação Universitária, Centro Universitário de Maringá, Maringá-PR, 2011.

PEREIRA, I. R. S. **Humanização do espaço carcerário: Uma análise das políticas públicas para oferta de trabalho e a educação no sistema prisional de Minas Gerais.** Dissertação Mestrado em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

PRETI, O. **Educação a distância**: fundamentos e políticas. Cuiabá: EdUFMT, 2009.

SCIELO. Scientific Electronic Library Online. **Banco de dados**. 1994. Disponível em: <<http://www.scielo.br/>>. Acesso em: 21 abr. 2018.

SILVA, M. F. **Expansão do Ensino Superior e Diferenciação Institucional**: Uma Análise Comparativa do Efeito dos Modelos Clássicos e Vocacionais sobre o Status Ocupacional de seus Egressos. Dissertação Mestrado em Sociologia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUOS-8TNNHH/disserta__o_matheus_faleiros_silva_expans_o_do_ensino_superi.pdf?sequence=1>. Acesso em: 26 jul. 2018.

SILVA, R. P. M.; PINTO, B. C.T.; YUKIZAKI, Suemy. A educação a distância como uma modalidade de ensino nas penitenciárias federais. **Revista Eletrônica de Educação**, São Paulo, Universidade Federal de São Carlos, v. 7, n. 2, p. 343-358. 2013.

ANEXO A – PARECER DE APROVAÇÃO DO CEP



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: O ENSINO SUPERIOR NAS UNIDADES PRISIONAIS: A PROFISSIONALIZAÇÃO EM CÂRCERE

Pesquisador: CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 03855318.2.0000.0021

Instituição Proponente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.176.508

Apresentação do Projeto:

Este projeto de pesquisa propõe-se a compreender o funcionamento da oferta do Ensino Superior, na modalidade à distância, para pessoas em situação de privação de liberdade no regime fechado nas Unidades Prisionais (UPs) da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul (AGEPEN/MS), instituição que permite acesso à graduação aos apenados, desde o ano de 2012. Em busca de analisar esta educação ofertada em um Estado que mantém uma relação de 2,41 presos por vaga em suas UPs utilizaremos os pressupostos teóricos de Michel Foucault, a partir do postulado do campo das problematizações, as noções de instituição, o disciplinamento dos confinados e as relações de saberes e poderes que surgem por meio dos resultados balizados pela arqueologia. O estudo compreende quatro momentos sendo a pesquisa bibliográfica, a descrição do histórico da AGEPEN/MS, as entrevistas semiestruturadas com os atores envolvidos na oferta da graduação, e a visita exploratória às UPs para entrevistas com os custodiados matriculados na graduação e aqueles que já graduaram pela modalidade ofertada e permanecem em custódia. Espera-se com esta investigação proposta adquirir novos saberes de forma a (re)pensar esta prática e poder contribuir para o desenvolvimento de políticas de acesso a educação aos privados de liberdade e ainda, subsidiar as discussões e compreensões sobre este universo de estudo.

Endereço: Cidade Universitária - Campo Grande

Bairro: Caixa Postal 549

CEP: 79.070-110

UF: MS

Município: CAMPO GRANDE

Telefone: (67)3345-7187

Fax: (67)3345-7187

E-mail: cepconep.propp@ufms.br



Continuação do Parecer: 3.176.508

Objetivo da Pesquisa:

Compreender as práticas que delinham a oferta de educação superior na modalidade à distância para pessoas em situação de privação de liberdade no regime fechado nas Unidades Prisionais do estado de Mato Grosso do Sul.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos: os riscos implicados na participação deste estudo são mínimos, porém, caso seja percebido por esta pesquisadora qualquer risco ou dano significativo o Comitê de Ética será acionado para providências.

Benefícios: poderão ser uma maior compreensão do espaço profissional/educacional ocupado pelo entrevistado. Uma maior reflexão sobre os resultados dessa conjuntura, sobre parte da complexidade estrutural e dos conscientes desafios que se instalaram no sistema penitenciário brasileiro. Além disso, este estudo poderá contribuir para a qualificação de políticas educacionais que tratem de maneira conjunta sobre educação

superior e segurança. Os resultados da investigação proposta poderão contribuir ainda para desmistificar o pré-conceito de que penitenciárias são apenas lugares onde a repressão e a coação dão a tônica.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

pesquisa relevante

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Todos os termos de apresentação obrigatória foram apresentados.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Todos os itens da lista de inadequações foram atendidas.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Recurso do Parecer	recurso.pdf	24/01/2019 11:57:45		Aceito
Recurso Anexado pelo Pesquisador	RESPOSTA_DE_RECURSO_AO_PAR ECER .pdf	24/01/2019 11:57:37	CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	Aceito
Outros	AUTORIZACAO_AGEPEN.pdf	24/01/2019 11:41:04	CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	Aceito

Endereço: Cidade Universitária - Campo Grande
Bairro: Caixa Postal 549 **CEP:** 79.070-110
UF: MS **Município:** CAMPO GRANDE
Telefone: (67)3345-7187 **Fax:** (67)3345-7187 **E-mail:** cepconep.propp@ufms.br



Continuação do Parecer: 3.176.508

Outros	AUTORIZACAO_UCDB.pdf	24/01/2019 11:40:52	CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	O_ENSINO_SUPERIOR_NAS_UNIDAD ES_PRISIONAIS.pdf	24/01/2019 11:39:34	CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	24/01/2019 11:39:15	CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	Aceito
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_P ROJETO_1250796.pdf	16/11/2018 18:04:38		Aceito
Outros	Ucdb.pdf	16/11/2018 17:39:53	CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	O_ENSINO_SUPERIOR_NAS_UNIDAD ES_PRISIONAIS_A_PROFISSIONALIZ ACAO_EM_CARCCERE.pdf	08/11/2018 23:17:09	CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	Aceito
Outros	ROTEIRO_SETOR_EDUCACAO_UP.pd f	08/11/2018 23:07:13	CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	Aceito
Outros	LIBERACAO_PARA_ENTREVISTAS_N AS_UPS.pdf	08/11/2018 23:06:07	CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	Aceito
Outros	AUTORIZACAO_DA_AGEPEN.pdf	08/11/2018 23:03:23	CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	Aceito
Orçamento	ORCAMENTO.pdf	08/11/2018 23:02:09	CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA.pdf	06/11/2018 00:36:01	CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	Aceito
Outros	RESOLUCAO.pdf	05/11/2018 23:59:46	CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	Aceito
Outros	ROTEIRO_ENTREVISTA_GESTORES_ UCDB.pdf	05/11/2018 23:53:02	CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	Aceito
Outros	ROTEIRO_ENTREVISTA_GESTORES_ AGEPEN.pdf	05/11/2018 22:51:05	CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	Aceito
Outros	ROTEIRO_DE_ENTREVISTA_APENAD OS.pdf	05/11/2018 22:50:02	CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	Aceito
Outros	ROTEIRO_ENTREVISTA_AGENTES.pd f	05/11/2018 22:41:04	CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TERMO_DE_CONSENTIMENTO_LIVR E_E_ESCLARECIDO.pdf	05/11/2018 22:24:47	CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	Aceito
Folha de Rosto	FOLHA_DE_ROSTO_ASSINADA.pdf	05/11/2018 22:16:20	CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Endereço: Cidade Universitária - Campo Grande
Bairro: Caixa Postal 549 **CEP:** 79.070-110
UF: MS **Município:** CAMPO GRANDE
Telefone: (67)3345-7187 **Fax:** (67)3345-7187 **E-mail:** cepconep.propp@ufms.br



Continuação do Parecer: 3.176.508

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

CAMPO GRANDE, 28 de Fevereiro de 2019

Assinado por:
Edilson José Zafalon
(Coordenador(a))

Endereço: Cidade Universitária - Campo Grande
Bairro: Caixa Postal 549 **CEP:** 79.070-110
UF: MS **Município:** CAMPO GRANDE
Telefone: (67)3345-7187 **Fax:** (67)3345-7187 **E-mail:** cepconep.propp@ufms.br

ANEXO B - AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN/MS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRETOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN.**

De acordo
em 21/12/18
Aud. C. Cheves

Eu, Cinthia Caldeira Nogueira, pesquisadora, aluna regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação em Educação, curso de Mestrado da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – PPGEdu/UFMS, venho à presença de Vossa Senhoria **solicitar autorização** para realizar pesquisa referente a graduação na modalidade à distância a pessoas em privação de liberdade nas unidades prisionais do Estado.

Desenvolvo o projeto de pesquisa, intitulado: **O Ensino superior nas Unidades Prisionais: a profissionalização em cárcere**, sob orientação do professor Doutor Antônio Carlos do Nascimento Osório, que se desdobrará em Dissertação para obtenção do título de Mestre em Educação.

Quanto aos aspectos éticos, do projeto de pesquisa, o mesmo será avaliado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul segundo normatizações e respeitando toda a legislação que cerca a pesquisa em seres humanos.

Cumpre esclarecer que a solicitante é servidora Penitenciária da área de Segurança e Custódia e conhecedora das normas de segurança e disciplina aplicadas as Unidades Penais sob égide da AGEPEN, o que facilitará o trânsito as unidades pesquisadas.

Será solicitada também a autorização junto aos Diretores das Universidades Privadas que ofertam graduação na modalidade à distância nas unidades pesquisadas, bem como todo o aporte a legislação e informações pertinentes a pesquisa.

Assim, solicita-se autorização para a realização da pesquisa supracitada, dentro das Unidades Penais descritas, esclarecendo que todas as cautelas quanto a segurança e aspectos éticos serão respeitadas.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2018.


Cinthia Caldeira Nogueira
Solicitante

ANEXO C – AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UCDB

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO ENSINO A DISTÂNCIA DA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB.**

Eu, Cinthia Caldeira Nogueira, pesquisadora, aluna regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação em Educação, curso de Mestrado da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – PPGedu/UFMS, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar autorização para realizar pesquisa referente a graduação na modalidade à distância a pessoas em privação de liberdade nesta Instituição de ensino.

Desenvolvo o projeto de pesquisa, intitulado: **O Ensino Superior nas Unidades Prisionais: a profissionalização em cárcere**, sob orientação do professor Doutor Antônio Carlos do Nascimento Osório, que se desdobrará em Dissertação para obtenção do título de Mestre em Educação.

Quanto aos aspectos éticos, do projeto de pesquisa, o mesmo será avaliado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul segundo normatizações e respeitando toda a legislação que cerca a pesquisa em seres humanos.

Cumprе esclarecer que a solicitante é servidora Penitenciária da área de Segurança e Custódia e conhecedora das normas de segurança e disciplina aplicadas as Unidades Penais sob égide da AGEPEN, o que facilita o trânsito as unidades pesquisadas e que já possui a autorização para pesquisa dentro do campo proposto.

Assim, solicita-se autorização para a realização da pesquisa supracitada, dentro desta Instituição de Ensino visto que foi a primeira Instituição a ofertar graduação a indivíduos em situação de privação de liberdade no estado de Mato Grosso do Sul, esclarecendo que todas as cautelas quanto os aspectos éticos serão respeitados.

Campo Grande, 20 de dezembro de 2018.

Autorizado
23/01/19
Prof. Jeferson Pistori
Diretor da UCDB Virtual


Cinthia Caldeira Nogueira
Solicitante